ANNO LXIX — QUARTA-FEIRA 5 DE ABRIL DE 1893 — NUMERO 75

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	6$000
Por tres ditos vencidos	7$000
Por um anno adiantado	24$000
Idem idem vencido.	28$000

SAÕ NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs Amedée, Prince & C., residentes em Paris—34 rue de Provence.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . .	13$500
Por seis ditos vencidos. . .	15$500
Por um anno adiantado. . .	27$000
Idem idem vencido. . . .	31$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 4 de Abril.

Foram promovidos no estado-maior-general:

A' generaes de brigada os coroneis Leite de Castro e Xavier Camara.

No estado-maior de artilheria:

A' coronel o graduado Antonio Duarte.

A' coronel de 4.º regimento Pereira Fortes.

A' tenente-coronel commandante do 5.º batalhão Pedro Alves da Silva.

A' coronel do 4.º batalhão de infanteria Fernandes Reis.

A' tenente-coronel commandante do 32.º batalhão da mesma arma Felix de Araujo.

Deram-se outras promoções em patentes inferiores.

— Os bancos abriram com as taxas de 12 5/8 e 12 9/16.

ROMA, 3 de Abril.

O Papa declarou que não receberia os representantes dos governos catholicos, que eram esperados para assistir as bodas dos reis da Italia.

VIENNA, 3 de Abril.

Foi corrido pela populaça o consul norte-americano pelo facto de ser judêo.

WELERSBURY, 3 de Abril.

Augmenta a intensidade do cholera nas provincias orientaes.

O panico é immenso.

O Czarewitch assistindo a um banquete militar, pronunciou um discurso em extremo sympathico a Allemanha.

Os officiaes presentes não se demoraram em reprovar o condicta do principe herdeiro.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

(Conclusão)

CAPITULO XX

Da aula pratica annexa

Art. 75. Annexa ao Instituto existirá uma aula primaria mixta regida por um professor nas condições do art. 78 e destinada a iniciação dos alumnos e alumnas do Curso Normal na pratica do ensino primario.

§ Unico. Essa escola funccionará no mesmo edificio e a pratica será feita pelos alumnos e alumnas do 3º e 4º annos, conforme o horario que se estabelecer.

Art. 76. O professor da aula pratica distribuirá os alumnos primarios em turmas, encarregando dellas a um ou a mais alumnos-mestres, fazendo com que se revizem de modo a adquirir a pratica de ensino de todas as materias do programma primario.

Art. 77. O professor da aula annexa tomará suas notas a respeito da vocação, moralidade, zelo e aproveitamento que revelarem os alumnos mestres, dando conta do seu juizo a congregação na ultima sessão do anno.

§ Unico. Essas observações, trazidas em notas, entrarão para o computo do julgamento de cada alumno por occasião dos exames.

Art. 78. Terá preferencia no caso de vaga, a regencia dessa aula o professor primario do Estado que, em concurso, for classificado em primeiro lugar entre os concurrentes, que só poderão ser os titulados pela Escola Normal extincta ou pelo curso, ora creado.

§ Unico. O concurso terá lugar perante uma commissão de cinco lentes cathedraticos ou substitutos do Instituto de accordo com as instrucções que opportunamente serão expedidas.

Art. 79. A mestra de trabalhos de agulha, que o será tambem de desenho linear e calligraphia para as alumnas, terá a seu cargo a inspecção destas e ficará responsavel pela ordem e disciplina nas salas destinadas áquellas.

Art. 80. Para a observancia do art. 8º deste regulamento ficam estabelecidas para o curso de preparatorios as seguintes regras:

§ 1 Não será admittido a matricula o candidato que não tiver feito exame de portuguez, salvo si matricular-se nessa aula, ainda mesmo que já tenha feito outros exames.

§ 2º As disciplinas dependerão entre si do modo seguinte: geometria, de algebra, e esta, de arithmetica, historia, de geographia, sciencias naturaes, de sciencias physicas e todas de portuguez.

§ 3º O estudo de francez não se fará em caso algum conjunctamente com o de inglez.

CAPITULO XXI

Da secretaria

Art. 81. A secretaria terá os seguintes livros:

§ 1º Um para registro da posse dos lentes, professores mestres a pessoal administrativo.

§ 2º Um para actas da congregação.

§ 3º Um para registro dos pareceres da congregação sobre processos disciplinares e outros assumptos.

§ 4º Um para matricula dos membros do corpo docente, com declaração de tudo quanto se referir ao provimento, exercicio dos mesmos, licenças, faltas, processos a que se submetter e tudo mais quanto necessario for para esclarecimentos da identidade e tirocinio do professor.

§ 5.º Um para registro de titulos, licenças, portarias, instrucções do governo ao reitor e aos vice-reitores.

§ 6.º Um da escripturação das despezas feitas com os objectos necessarios ao expediente.

§ 7.º Um para inventario dos moveis do Instituto.

§ 8.º Um de comparecimento dos membros do corpo docente.

§ 9.º Um do comparecimento dos demais empregados.

§ 10. Tantos quantos forem necessarios para matricula dos cursos devendo o curso Normal ter um para cada sexo, com declaração de idade, naturalidade, filiação e designação dos gráos de approvação em cada materia, conforme o modelo adoptado.

§ 11. Um de termos de exames para cada anno de cada curso.

Art. 82. Além destes livros, poderá o reitor, consultando os interesses do estabelecimento, crear os que julgar necessarios.

CAPITULO XXII

Dos exames

Art. 83 A inscripção para os exames estará aberta do dia 15 de Outubro ao ultimo dia util d'esse mez.

Art. 84. A ella serão admittidos todos os alumnos, que, não tendo perdido o anno, exhibirem conhecimento do pagamento da taxa em segunda prestação.

Art. 85. As bancas examinadoras serão compostas do professor da cadeira e de um dos substitutos, sob a presidencia do reitor, ou vice reitor ou de um lente para isso designado pelo reitor.

Art. 86. Os exames começarão no primeiro dia util de Novembro e constarão de prova escripta e oral para as cadeiras de Portuguez, Francez, Latim, Inglez, Geographia, Historia, Mathematica, Mechanica, Astronomia e Pedagogia, de prova graphica para Calligraphia e Desenho, de prova pratica para a de Musica, de provas escripta, oral e pratica para a de Phisica, Chimica, Mineralogia, Zoologia, Botanica, Geologia, Mechanica, Escripturação Mercantil, Francez e Inglez do Curso Commercial.

§ unico. Na 3.ª cadeira do 3.º anno e na 2.ª e 3.ª do 4.º do curso de praticantes, o exame constará de prova escripta e prova oral.

Art. 87. Os exames do curso de preparatorios se farão de accordo com o programma adoptado no curso annexo á Faculdade de Direito.

Art. 88. As provas escriptas constarão de respostas a questões formuladas pelas mesas examinadoras sobre um ponto tirado a sorte para as cadeiras de Geographia, Historia, Geographia Commercial, Historia do Commercio, Astronomia e Pedagogia.

Art. 89. A prova escripta de linguas constará de dictado, analyse, versão e traducção.

Art. 90. As provas praticas serão feitas de viva voz com auxilio dos instrumentos e em presença dos exemplares de cada laboratorio ou gabinete; assim em Physica, ou em aula de trabalhos manuaes, o alumno mostrará saber servir-se dos instrumentos dos respectivos gabinetes; em Chimica, fará uso dos reactivos mostrando conhecel-os; em Zoologia, Botanica e Mineralogia; classificará algum exemplar do respectivo gabinete.

Art. 91. A prova escripta de mathematicas constará de respostas a 5 questões theoricas e praticas das formuladas pela mesa examinadora sobre um ponto tirado a sorte.

§ unico. Para cada prova escripta terá o examinando 3 (tres) horas, no maximo.

Art. 92. As provas serão produzidas pelos alumnos de cada um dos cursos em uma só turma para cada cadeira de cada anno.

Art. 93. Não é permittido ao examinando o uso de papeis, apontamentos, livros, folhetos impressos ou manuscriptos durante a prova escripta.

§ 1.º Perderá o exame aquelle que for encontrado com taes livros, apontamentos, etc., ainda que delles se não tenha servido.

§ 2.º Não se comprehendem nesses livros a taboa de logarithmos e diccionarios, que deverão ser antes do exame, revistados pelos examinadores.

Art. 94. A prova oral de linguas constará de leitura interpretativa para a cadeira de lingua materna, traducção e analyse.

Art. 95 A prova oral de geographia e corographia do Brasil constará de arguição de um ponto tirado a sorte dentre os do programma de estudos, e esboço no quadro preto de uma parte da superficie do globo, com indicação dos principaes accidentes geographicos, cidades, etc.

§ Unico. Fica entendido que em todos os pontos entrará uma parte em que o alumno mostre conhecer a carta de Pernambuco.

Art. 96. Aa prova de historia, astronomia e pedagogia, versará sobre arguição de um ponto tirado a sorte dos do programma de ensino.

Art. 97. A prova oral de mathematicas terá duas partes: uma theorica e outra meramente pratica, devendo o examinando nessa materia fazer claramente as operações, calculos, deducções e demonstrações, no quadro negro, das questões propostas por cada membro da commissão examinadora, sobre um ponto sorteado d'entre os do programma de ensino.

Art. 98. Considera-se prova optima, somente, a que não contiver erro de especie alguma, e a em que o seu autor mostrar pleno conhecimento da materia.

§ Unico. Essa prova classificar se-ha com o n. 5 (cinco.)

Art. 99. Considera-se prova bôa a que, não contendo erro grave, revelar pleno conhecimento da materia.

§ Unico. Esta prova terá o n, 4 (quatro.)

Art. 100. Classificar-se-ha de soffrivel a prova que não estiver nas condições do art. antecedente, mas em que seu autor revelar conhecimento da materia.

§ Unico. A prova nessas condições terá o n. 3 (tres.)

Art. 101. As demais classificações entre soffrivel e pessima, que será 0, ficarão ao criterio da mesa julgadora.

Art. 102. Julgadas as provas, tira se a media arithmetica, e si tratar se de prova escripta, será necessario que o examinando obtenha, no minimo, a média 2, (dous) para passar a oral.

Art, 103. Nas provas oraes, praticas e graphicas, cada examinador só terá uma nota para a cadeira sobre que versar o exame.

Art. 104. Nos calculos que se fizerem para o julgamento das provas, as fracções serão contadas em favor do examinando, quando excederem de 1/2 (meio) ou quando fôr 1/2

Art. 105. Os gráos de approvação regular-se-hão pelo seguinte:

Distincção 5 pontos.
Plenamente 4 pontos.
Simplesmente 3 ou 2 pontos.
Reprovado—inferior a 2 pontos.

Art. 106. Nas disciplinas em que houver prova escripta e prova oral ou pratica, para obter o gráo de distincção, faz-se preciso, além dos cinco pontos da prova oral ou pratica, que o examinando tenha obtido na prova escripta somenmente notas bôas e optimas e estas sejam em maioria.

Art. 107. Todas as notas, quer escriptas, quer oraes, serão fundamentadas pelos membros da mesa examinadora; as de escripta no verso da prova, e as da oral em papel rublicado pelo reitor ou vice-reitor respectivo, documento esse que não deverá conter entrelinha nem rasura.

Art. 108. Qualquer pessoa estranha ao Instituto será admittida a prestar exame vago, nas materias de cada curso technico, respeitando a ordem dos annos e pagando a respectiva taxa de abertura e encerramento de uma só vez e para cada anno.

CAPITULO XXIII

Dos diplomas de capacidade

Art. 109. Ao alumno que houver sido approvado em todas as materias de um curso, será conferido diploma de capacidade.

Art. 110. O diploma do curso normal dará direito, independente de concurso, á nomeação para as cadeiras do magisterio primario do Estado.

Art. 111. O diploma de praticantes dará direito ao titulado independente de concurso, a ser nomeado para a secretaria dos negocios de obras publicas.

Art. 112 O curso commercial dá direito a nomeação para as repartições de fazenda do Estado, independente de concurso.

CAPITULO XXV

Da bibliotheca

Art. 113. Haverá no Instituto uma bibliotheca, composta, de preferencia, de livros proprios ao desenvolvimento do plano de estudos do estabelecimento.

Art. 114. A bibliotheca ficará a cargo do secretario, auxiliado por um escripturario dos 4 existentes, que se alternarão durante o anno.

Art. 115. Será franqueada a bibliotheca aos lentes durante o dia, e aos alumnos e lentes durante ás horas da noite em que funccionar o curso commercial.

Art. 116. Ninguem, porém, quer lentes, quer alumnos, poderá retirar livro algum da bibliotheca, seja qual for o pretexto.

Art. 117. O secretario e os escripturarios são responsaveis pelo extravio de livros e mais utensilios da bibliotheca.

CAPITULO XXVI

Disposições geraes

Art. 118. Na vaga aberta por jubilação, fallecimento ou perda de cadeira de um lente cathedratico, será proposto um dos substitutos da secção que a congregação indicar, por voto dado por cada um de viva voz perante a mesma congregação, o que será nomeado.

Art. 119. Os substitutos não teem voto nessa sessão de congregação.

Art. 120. A vaga do substituto será preenchida por meio de concurso, segundo as instrucções que o governo estabelecer.

Art. 121. Em qualquer hypothese só se procederá a concurso para o preenchimento de vaga de substituto.

Art. 122. A aula de calligraphia do curso commercial ficara sendo regida pelo professor de escripturação mercantil.

Art. 123. O exame de admissão será dispensado aos candidatos a matricula nos cursos technicos, sempre que elles exhibam certificados dos exames de portuguez e arithmetica feitos nos cursos publicos estaduaes ou federaes ou naquelles cursos cujos exames forem feitos perante commissario do governo.

Art. 124. Igualmente são vallidos para os cursos de praticantes de obras publicas os exames prestados nos cursos superiores da Republica, em que forem estudadas as materias exigidas pelo decreto desta data.

CAPITULO XVII

Disposições transitorias

Art. 125. Os actuaes lentes quer cathedraticos, quer substitutos, que pertenciam a Escola Normal e ao Gymnasio Pernambucano e os nomeados em virtude desta reforma gozarão, desde a data de sua nomeação, da vitaliciedade, conforme a pratica seguida para os do Gymnasio.

Art. 126. Dos professores da Escola Normal e Gymnasio Pernambucano e que regiam cadeiras da mesma materia, será lente cathedratico o mais antigo e substituto o mais moderno.

Art. 127. Os actuaes alumnos da Escola Normal não perdem o direito aos exames feitos, sendo, porém, obrigados a prestar exame das disciplinas que lhes faltarem, para completar o curso, de accordo com esta organisação.

§ 1.º A estes alumnos é permittido matricularem-se em aulas de annos diversos, podendo frequentar tantas, quantas forem compativeis com o respectivo horario.

§ 2.º Das materias que lhes faltarem, lhes é igualmente permittido prestar exame de uma só vez, com tanto que se sujeitem a arguição, que abrange a totalidade de cada materia perante uma commissão especial de 5 examinadores.

Art. 128. Os professores do Gymnasio e da Escola Normal que por força do decreto desta data ficarem addidos, e os que regiam interinamente cadeiras, passarão a lentes cathedraticos ou a substitutos da secção que forem addidos no caso de vaga por fallecimento, renuncia ou perda de cadeira, conforme a ordem de antiguidade; de sorte que si o addido for mais antigo que o substituto, este continuará como substituto da secção passando o addido a cathedratico.

§ Unico. Exceptua-se dessa hypothese o caso em que o substituto tiver concurso ainda mesmo que seja mais moderno.

Art. 129. O curso secundario e normal a cargo da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica deverá seguir o mesmo programma do curso normal, que ora se crea e com a mesma distribuição de materias para que continue a gosar das regalias em cujo goso se acha.

Art. 130. Para bôa execução deste regulamento, o reitor, de accordo os vice-reitores, organisará um regimento interno e disciplinar, em que definir-se hão as obrigações dos alumnos, determinando as penas que lhes poderão ser applicadas, guardadas as disposições deste regulamento.

Art. 131. Nos casos omissos deste regulamento se procederá de accordo com o art. 47 § 5º.

Art. 132. Ficam revogados todos os regulamentos e disposições em contrario—Alexandre José Barbosa Lima.

— O governador do Estado, de accordo com o decreto de hoje, resolve nomear os seguintes professores:

Bacharel Ayres de Albuquerque Gama, para o cargo de reitor do Instituto Benjamin Constant.

Bacharel Ezequiel Franco de Sá, para o de vice-reitor do curso normal.

Bacharel João Baptista Regueira Costa para o de vice-reitor do curso commercial.

Bacharel Cicero Odon Peregrino da Silva, para o de vice reitor do curso de preparatorios e de praticantes de obras publicas.

— O governador do Estado, de conformidade com decreto de hoje, resolve nomear para os cargos de lentes cathedraticos do Instituto Benjamin Constant:

Bacharel Jesuino Lopes de Miranda, da cadeira de lingua materna;

Bacharel João Baptista Regueira Costa, da de lingua franceza;

Bacharel Pedro Celso Uchôa Cavalcante, da de lingua ingleza:

Bacharel Joaquim Pereira da Silva Guimarães, da de lingua latina;

Bacharel João Feliciano da Motta Albuquerque, da de geographia;

Bacharel Ezequiel Franco de Sá, da de Historia, Geographia Commercial e Historia do Commercio;

Bacharel Cicero Odon Peregrino da Silva, da de Mathematica elementar;

Dr. Joaquim Antonio de Castro Loureiro, da de Mechanica e Botanica;

Bacharel Ayres de Albuquerque Gama, da de Phisica, Chimica e noções de mineralogia e geologia;

Dr. Raymundo Carneiro de Souza Bandeira, da de Zoologia, Botanica e noções de hygiene;

Bacharel Alvaro Uchôa Cavalcante, da de Pedagia;

Eduardo Gadauth, professor da de Desenho;

Francisco de Paula Neves Seixas, da de musica.

LENTES SUBSTITUTOS

(Secção de linguas)

Bacharel Antonio Justino de Souza e bacharel Manoel Barbosa de Araujo.

(Secção de Mathematicas)

Bacharel Trajano Alipio Temporal de Mendonça e bacharel Luiz da Costa Ferreira Porto Carreiro.

(Secção de Phisica e Chimica)

Dr. José Berardo Carneiro da Cunha.

(Secção de Historia e Geographia)

Bacharel Gabriel Henrique de Araujo.

Francisco Carlos da Silva Fragoso, professor da aula mixta.

José Faustino Porto, da cadeira de lingua ingleza e franceza do curso commercial.

Bacharel José Lopes Pessoa da Costa, da de Legislação Commercial.

Juviniano Manta da de Escripturação Mercantil.

Dr. Euzebio Martins Costa, preparador e conservador do gabinete de phisica, laboratorio de chimica e museu de botanica e mineralogia.

Maria Candida de Figueiredo Santos, mestra da cadeira de calligraphia e desenho para senhoras e da aula de costuras e bordados.

— O governador do Estado de conformidade com o art. 22 do decreto de hoje, resolve nomear para o Instituto Benjamin Constant os seguintes empregados:

Secretario

Bacharel Celso Tertuliano Fernandes Quintella.

Primeiros escripturarios

José Ferreira da Silva Lima e Francisco Horoncio de Araujo Lima,

Segundos escripturarios

José Jorge Lobo de Carvalho e Joaquim Teixeira Peixoto.

Primeiro porteiro

Francisco de Gusmão Accioly Ramos.

Segundo porteiro

Elias Cordeiro Cintra.

Continuos

José Raphael Soares de Azevedo, Abilio Rosa das Mercês Jansen, José Dias de Freitas Sobrinho e Luiz Nunes de Castro.

Serventes

Rodolpho de Albuquerque e Manoel Joaquim de Oliveira.

— O governador do Estado, de conformidade com o decreto de hoje, resolve nomear os seguintes lentes:

Bacharel Ayres de Albuquerque Gama para o cargo de reitor do Instituto Benjamin Constant;

Bacharel Ezequiel Franco de Sá, para o cargo de vice reitor do Curso Normal:

Bacharel João Baptista Regueira Costa, para o de vice reitor do Curso Commercial.

Bacharel Cicero Odon Peregrino da Silva, para o de vice reitor do Curso de Preparatorios e de Praticantes da Repartição de Obras Publicas.

— O governador do Estado de accordo com a lei n. 18, de 25 de Novembro de 1871, resolve jubilar, com as pensões a que tiverem direito, os professores do extincto Gymnasio Pernambucano e da extincta Escola Normal, Dr. José Diniz Barreto, Bacharel Francisco Jacintho de Sampaio, Antonio José de Moraes Sarmento, Dr. José Soriano de Souza, Dr. Manoel Eusebio do Rego Valença e Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima.

— O governador do Estado resolve nomear o Dr. Manoel Bastos de Oliveira para exercer o cargo de professor da cadeira de zoologia e botanica, noções de hygiene, do Instituto Benjamin Constant, durante o impedimento do funccionario effectivo.

— Ao Inspector do Tuesouro do Estado—Por conveniencia do serviço recommendo-vos que os vencimentos das praças do corpo policial, do de policia regional e do esquadrão de cavallaria, relativos ao corrente mez sejam ainda pagos por quinzena.

— Ao mesmo.—Recommendo-vos que, com urgencia presteis informações sobre o assumpto da inclusa petição, que opportunamente devolvereis de Francisco Eduardo Cox, contractante da fundição e exploração de uma fabrica de pregos e arame, n'este Estado.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do Thesouro do Estado—O governador do Estado manda communicar-vos que, em 29 de Desembro ultimo, reassumio o exercicio do cargo de promotor publico de Tacaratú o bacharel José Francelino de Paiva, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava.

— Ao juiz substituto do 4.º districto criminal —O governador do Estado manda declarar-vos que, em vosso officio de 13 do corrente, exarou, n'esta data, o seguinte despacho:

« Ao inspector do Tuesouro para providenciar convenientemente. »

— Ao commandante do corpo policial—O Sr. governador do Estado recommenda-vos que declareis com a maxima brevidade se as quatrocentas bandoleiras que pela commissão nomeada em 3 do corrente foram consideradas imprestaveis e das quaes tratastes em officio n. 361 de 5 de corrente, acham-se comprehendidas no numero das quinhentas a que se allude na guia de embarque annexa ao officio da Intendencia da guerra de 8 de Abril do anno findo no caso affirmativo se todas ou somente aquelle numero são os que se acham em estado de não poderem servir.

Determina-vos, outro sim, o mesmo Sr. governador que a não se acharem ellas comprehendidas naquelle numero informeis quando para aqui foram remettidas, indicando ao mesmo tempo a data do officio.

— Aos Agentes do Lloyd Brazileiro—De ordem do Sr. governador do Estado accuso o recebimento do officio em que communicastes que o vapor nacional Maranhão chegado hoje, as 6 horas da manhã dos portos do Sul, seguirá amanhã as 10 da noite para os do Norte. Communicou se ao director geral da secretaria de Estado dos Negocios da Industria Viação e Obras Publicas.

DESPACHOS DO DIA 1º DE ABRIL DE 1893

Antonio José Moreira, pedindo por certidão o theor do despacho, pelo qual lhe foi concedida a isenção de annuidades da Companhia Recife Drainage.—Dê se.

Dr. Alfredo Gaspar.—Informe, com urgencia, o engenheiro fiscal da Companhia do Beberibe.

Casimiro de Mello Costa, sentenciado. — Ao Dr. questor policial para fazer entregar ao peticionario, que se acha recolhido á Casa de Detenção, a certidão aqui junta.

Claudino José da Silva, sentenciado—Nada ha que deferir em vista do despacho de 30 de Novembro do anno passado.

Francisco Velloso de Albuquerque Lins, pedindo pagamento de uma gratificação a que se julga com direito.—Informe o inspector do Tuesouro do Estado.

Fielden Brothers, pedindo pagamento de duas contas na importancia de 1:496$880.—Deferido com officio desta data ao inspector do Thesouro do Estado.

Francisco Feliciano Martins, sentenciado.—Ao Dr. juiz de direito do municipio de S. Lourenço da Matta para providenciar, devolvendo esta petição.

Joaquim Juvencio de Almeida. — Informe o inspector do Thesouro do Estado.

João Tiburcio da Silva Guimarães, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

José Mendes dos Santos, sentenciado.—Nada ha que deferir, em vista do despacho de 12 de Dezembro do anno passado.

Bacharel Levino Vieira de Macedo Lima, juiz de direito do municipio de Floresta, pedindo remoção para o municipio de Jaboatão.—Removase, independente do prazo marcado no edital, uma vez que o peticionario é o mais antigo, segundo a lista organisada pelo Supremo Tribunal e por ter desistido da pretensão o Dr. João Carlos de Mendonça Vasconcellos.

Pedro Tápias, empresario de uma companhia de Zarzuela Hespanhola, pedindo o theatro de Santa Isabel para fazer trabalhar a mesma companhia.—Informe com urgencia a inspectoria do theatro.

Bacharel Tobias Gabriel de Oliveiro.—Não tem lugar o que requer.

Trajano da Silva Macedo, sentenciado. — Ao Dr. questor policial para fazer entregar ao peticionario, que se acha recolhido á Casa de Detenção, a certidão aqui junta.

— Dia 3 de abril —

Capitão Antonio Gracindo de Gusmão Lobo pedindo entrega de documentos—Como requer.

Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor pedindo pagamento da quantia de....... 140$000—Informe o Inspector do Tuesouro do Estado.

A mesma—Informe o Inspector do Tuesouro do Estado.

Bacharel Eugenio Moscoso, official maior da Secretaria do Governo, pedindo aposentadoria—Remettido a junta medica do Estado a quem o peticionario se apresentará para ser inspecionado.

Illuminata Hercila Alves de Lyra.—Deferido.

José Maria de Carvalho pedindo eliminação de um apparelho da Companhia Recife Drainage—Indeferido, a vista da informação.

Joaquim Manoel da Costa, lançador da Recebedoria do Estado, pedindo justificação de faltas—Como requer.

Jovino Cassiano Maia e Silva pedindo para ser lhe concedido o « bouffet » do theatro de Santa Isabel mediante a annuidade de 600$000—Informe com urgencia, o Inspector do Thesouro.

Lourenço Guedes Alcoforado pedindo entrega de documentos—Sim, mediante recibo.

Maria Honoria de Freitas Sampaio—Indeferido em vista da informação.

Maria Leopoldina Chaves Peixoto, professora publica, pedindo para ser considerada em disponibilidade—Remettido ao Sr. Prefeito do municipio de Garanhuns para que se sirva de informar, com urgencia declarando se já foi organisado o magisterio desse municipio; remettendo no caso affirmativo, uma relação dos professores aproveitados.

Marcelino José do Rosario e Silva—Aguarde opportunidade.

Conego Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti—Como requer.

Antonio Marques de Albuquerque Cavalcanti Selle e volte querendo.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 4 de Abril de 1893.

R. M. da Silva.

Questura policial

2.ª Secção—N. 76—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 4 de Abril de 1893.

Sr. Dr. Governador—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Amaro Mathias de Souza, como alienado com destino ao asylo da Tamarineira.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Carlos Eugenio Stelling, por crime de estellionato.

A' ordem do subdelegado do Recife, James W. Dowald, Patrich Filiming, Roberto Zidech e Manoel Valerio da Cruz, por embriaguez e offensas a moral publica.

A' ordem de subdelegado de Santo Antonio, João Almeida Guimarães, como desordeiro, e Albano de tal, por uso de armas defezas.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Manoel Honorato Ferreira, Alexandre José da Rosa, João Joaquim de Sant'Anna e Manoel Athanazio Alves Ribeiro como gatunos.

Pelo subdelegado do 1º districto de Beberibe foram remettidos a esta repartição 7 facas de ponta, 1 navalha e 3 furadores, armas estas tomadas a diversos desordeiros.

— O cidadão Sisenando Carlos d'Arce, assumio no dia 26 do mez findo o exercicio do cargo de delegado do municipio de Correntes, na qualidade de 1º supplente.

Ao Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado.

O Questor,

Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 3 DE ABRIL DE 1893

Manoel Justino da Costa.—Informe o Sr. Dr. contador.

Bacharel Ayres de Albuquerque Gama. —Volte a Contadoria para satisfazer a exigencia do Dr. procurador fiscal.

Fielden Brothers—Ao Sr. Dr. contador para mandar escripturar.

José Guilherme da Silva Duarte.—Volte ao Sr. Dr. contador para mandar escripturar se não estiver escripturado.

Banco de Credito Popular do Brasil, José Eleuterio da Silva e Manoel Candido de Albuquerque.—Deferidos de accordo com as informações.

Francisco Xavier Camello Pessoa.—Approvado o calculo de pensão de accordo com a informação da Contadoria.

Banco de Credito Popular do Brasil.—A Contadoria para os devidos fins.

Francisco Xavier Camello Pessoa.—A' Contadoria para mandar fazer as devidas notas.

Manoel Candido de Albuquerque e José Eleuterio da Silva.—A' Recebedoria para mandar fazer as devidas notas e devolver.

— 4 —

Enedino Gonçalves Ferreira da Luz e Paulina Marcolina de Almeida.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria Leonilla da Silva.—A secção do contencioso para fazer as devidas notas e devolver.

Emilio de Miranda Rosa. — Certifique-se.

Manoel Gomes Saraiva. — Ao porteiro para entregar a parte interessada.

Cassimiro Bispo.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 4 DE ABRIL DE 1893

Bernardina Candida dos Santos.—Dirija se ao prefeito do municipio.

Manoel Acacio dos Prazeres.—Informe a 1ª secção.

Joanna Joaquina da Paixão.—Em vista das informações, não ha que deferir

Arthur & Desiderio.—Em vista das informações não ha que deferir, por quanto os supplicantes não foram collectados por esta repartição, como suppõem e sim pela municipalidade.

Nicoláo Migues & C.—Informe a 1ª secção se estão pagos os impostos.

O porteiro,

José Luiz Macedo Cavalcanti Filho.

EXTERIOR

EUROPA

Portugal

Em uma das capitulações do seu programma accentuou o novo gabinete a resolução de fazer uma politica tolerante, evitando attritos, deixando acalmar as paixões irritadas e concentrando toda a sua attenção na resolução das difficuldades financeiras e dos altos problemas de administração publica.

Não havia motivo para descrer da sinceridade destas declarações e da boa vontade de as cumprir, porque aquellas foram espontaneas e nesta está o interesse do proprio governo, mas convém que os factos não desmintam as palavras e não deem lugar a desconfianças, que determinem uma attitude hostil como represalias de vexames e desforço de perseguições.

Infelizmente factos se vão produzindo que desdizem desse ideial politico e origem o funccionalismo partidario, como deu se com a suspenção do administrador do Concelho do Porto de Mar pelo novo governador civil de Leiria, Dr. Jordão sem outro fundamento para essa arbitrariedade que não fosse a sua vontade discricionaria e os seus instinctos de perseguidor politico, ha muito conhecidos e que sempre lhe deram desgostos.

O «Commercio de Portugal» assignalando este acto discordante do programma ministerial, sobre elle faz considerações e affirma em tom sem duvida pouco amistoso.

«Politicamente é indifferente aos progressistas do districto de Leiria, que o delegado do governo alli conserve ou substitue todos os administradores que estão hoje servindo, muitos dos quaes elles até pedem com instancia para serem transferidos seja para onde fôr; mas se na repetição do que succedeu com o administrador de Porto de Moz, os mesmos progressistas conhecerem que é o governo que quer luta, que é elle que a provoca, que é elle quem acintosamente procura vexar e opprimir cidadãos honestos e pacificos, a quem aliás solicitou, em nome nome da salvação publica, treguas, póde contar que ninguem lhe voltará as costas e que terá na sua frente esses adversarios leaes e destemidos, que mais de uma vez mostraram ao partido regenerador que tinham pelo seu lado as sympathias populares e o favor da oppinião »

A proposito da politica do gabinete, no entretanto, manifesta o *Reporter*, que por felicidado o actual ministerio parece firmemente disposto a arredar do seu caminho, em que os barrancos e os estorvos não faltam, os trambolhos com que o facciosismo egoista e interesseiro costume, entre nós, embaraçar a marcha dos governos, gastando-lhes as forças, tão precisas para emprehendimentos d'outra ordem, nas lutas estereis e mesquinhas das rivalidades locaes.

Por isso, acrescenta, ainda hontem o *Reporter* applaudia uma sensata declaração do Sr. ministro do reino, e não hesitamos hoje em renovar e ractificar esses applausos.

E' preciso governar com o paiz e para o paiz, e que todos os ministros como os seus amigos se desenganem de que, na hora ingrata em que lhes coube o poder, só podem mostrar-se dignos de o exercitar, e conquistar na opinião o apoio que lhes é indispensavel, arcando resolutamente com os problemas que opprimem a nacionalidade portugueza, sem preoccupações de corrilho ou de facção, antes com o mais alto e o mais desassombrado criterio e com sacrificio até do que possam exigir interesses partidarios ou pessoaes, directos e immediatos.

Para chegar a esse alvo, porem faltam-lhe por ventura certos requisitos, parecendo mesmo que o gabinete Hintze não apresenta homogeneidade sufficiente para poder seguir a politica que traçara.

Transpira mesmo que graves divergencias se erguem entre alguns ministros.

— E a proposito indicando o *Diario de Noticias* qual é a verdadeira missão governativa do gabinete, nota que não é com palliativos e com adiamentos que a crise economica e financeira se ha de debellar.

Si o governo, accrescenta, não concentrar sobre ella de preferencia toda a sua attenção, cruel será o desengano para todos, e estreitas contas lhe terá de pedir o paiz por não saber corresponder á bene-

vola espectativa, com que teem sido recebidas as ultimas situações ministeriaes.

A funcção governativa não consistirá unicamente em rever os quadros orçamentaes, em fazer as reducções possiveis, em propôr o aggravamento de impostos que se julguem indispensaveis para extinguir o *deficit*.

O equilibrio orçamental é uma condição de primeira ordem, mas este *desideratum* não se consegue unicamente com o sacrificio do contribuinte.

E' preciso não exhaurir a materia collectavel, é preciso não debilitar extraordinariamente as forças vivas do paiz.

Quando se accelera, além de certo limite, o movimento de uma machina, consegue-se sem duvida augmento de trabalho, mas é temporario, porque a fadiga excessiva arruina o organismo, quer esse organismo seja material, como obra de homem, quer seja physiologico, como obra da natureza.

— O adiamento das côrtes não foi geralmente *cousa grata*.

Os commentos não lhe faltaram, e a imprensa não foi quem menos o analysou e infligio-lhe a sua condemnação:

Eis uns specimens:

« Pois sabiam os ministros ha mais de um mez, disse o *Jornal da Tarde*, que seriam investidos do poder, e não tinham ainda estudos e trabalhos sobre as questões pendentes, que eram de natureza tão grave e importante, que protellar a sua solução o mesmo era que prejudical-as e comprommettel-as? »

« A urgencia dos problemas a resolver, accrescentou o *Correio da Noite*, não pede estudantes.

Pede mestres, mas ainda que sejam estudantes, os que vão, ou os que foram, parece-nos tres mezes tempo de mais para ponto.

Continuamos, pois, a repetir o que aute hontem dissemos do adiamento, sem vermos que os nossos contradictores addusam contra nenhumas razões que nos convençam, ou que possam convencer alguem. »

« Pois, escreveu a *Batalha*, se a questão principal a resolver é a questão financeira, e se o governo está disposto a apresentar ao parlamento o orçamento geral do Estado, para que dispensa o estudo da commissão de fazenda, e a cooperação da camaras, durante o largo periodo de 3 mezes?

Comprehende-se um pequeno adiamento de 15 dias, ou tres semanas, mas os tres mezes de uma nota triste das disposições do gabinete, e principalmente dos homens liberaes e democratas que d'elle fazem parte ».

O Sr. Augusto Faschini e os seus collegas, notou a «Vanguarda», dão assim uma prova da pouca conta em que teem o parlamento e de uma absoluta carencia de plano governativo!

Vão estudar o que hão de propor á camara e isto demonstra que não teem idéas precisas ácerca da solução que devem dar ás questões politicas e financeiras a que se referem no seu programma ».

— Igualmente a concessão da amnistia, nas condições restrictivas em que foi realisada, não teve o contento geral.

Na camara dos pares, o conde de Casal Ribeiro estranhou que a amnistia proposta pelo governo não abrangesse os chefes militares, e pronunciou uma oração eloquente que lhe valeu grandes applausos.

O presidente do conselho replicou-lhe que seria muito perigoso indultar officiaes implicados em revoltas contra as instituições; e sobre esta doutrina, tão banal como timorata, se encerrou esse incidente levantando n'aquella casa do parlamento.

A imprensa, por seu lado, occupou-se tambem da questão; e ahi foi averbada de parcial a amnistia

O *Dia* em seus ultimos commentos nota o seguinte:

« Voltam á patria os individuos de classe civil e militar, aos quaes aproveita a amnistia que o governo prometteu, que o conselho de Estado aconselhou, que o rei permittio, e que a opinião publica tem exigido.

Atraz delles, em terras extrangeiras, ficam tres homens que, por mais que a saudade os attraia, hão de sempre parar, tristes e indignados, nas linhas fronteiriças onde não chegam attribuições do poder moderador nas excepções da clemencia; e, emquanto os executores da lei fizeram o *silencio perpetuo* sobre os processos archivados, cá dentro a liberdade não poderá ser grata, e lá fóra o odio sonhará com a liberdade.

— O capitão Leitão seguio para o Rio de Janeiro no paquete *Britania*.

—O ministro da fazenda no seu relatorio declarou que unificará a divida interna com a externa, e derogará o monopolio do alcool.

— Foi assignado o tratado de commercio entre a Hespanha e Portugal.

— Deu-se um sinistro no comboio que transportava el-rei e a rainha, para assistir a inauguração do hospital de Caldas da Rainha.

O trem descarrilhou e os viajantes foram com o choque, arrojados de encontro ás paredes dos wagons.

Suas magestades pouco mais soffreram que o susto.

Acompanhavam-os alguns membros do ministerio.

— A eleição do presidente do concelho por Penacova é combatida pela «Batalha,» que o fez em termos ferinamente hostis.

A eleição do Sr. Fuschini por Penacova, diz essa folha, é uma vergonha do tamanho da eleição do Sr. Dias Ferreira pelo mesmo circulo.

O Sr. Dias Ferreira não teve a coragem de aceitar essa eleição inquinada dos maiores vicios e das maiores illegalidades; o Sr. Faschini aceita-a com aquella serenidade dos que não respeitam deveres nem leis, e chrystalizaram no systema de corrupção eleitoral, base de todo o nosso edificio parlamentar.

Com effeito, é muito dizer em poucas palavras!

— O tribunal de verificação de poderes proferio o seu accordão acerca da eleição de Thamar.

Os considerandos concluiram pela seguinte decisão:—julgam nullo o apuramento a que se procedeu na respectiva assembléa do circulo n. 85 (Thomar) em que foi proclamado eleito deputado o cidadão José Joaquim da Silva Amado; decidem que foi o cidadão Conde de Burnay quem obteve maior numero de votos naquelle circulo, para ser proclamado deputado pelo mesmo, ficando-lhe a falta de diploma supprida por esta decisão, e ficando sem effeito o diploma que se passou ao cidadão José Joaquim da Silva Amado.

O «Correio da Tarde,» referindo-se á esse julgamento, disse que o resultado foi o que era de prever depois da discussão, e que o tribunal, reconhecendo a falsificação das actas das assembléas primarias da Serra e da Magdalena, apurou para o Sr. conde de Burnay a votação que realmente elle tivera nessas duas assembléas, e resolveu por unanimidade proclamal-o deputado na nação.

Manda a verdade que se diga que esta decisão se impunha ao espirito de todos como de inteira justiça.

A' parte as sympathias pessoaes ou politicas por qualquer dos candidatos, e nós com todo o desassombro declaramos que nem pessoalmente conhecemos o Sr. Burnay nem com elle politicamente sympatisamos, era evidente que fôra elle quem obtivera a maioria de votos no circulo de Thomar, e que só por uma falsificação h bilissima, mas nem por isso menos condemnavel, é que ficara sem o diploma de deputado.

— O Sr. Alcindo Guanabara foi recebido em audiencia particular por el-rei D. Carlos, conferenciando demoradamente sobre assumptos que se prendem á emigração para o Brazil.

O illustre commissario brazileiro mostra-se penhorado pelo acolhimento que lhe fez Sua Magestade Fidelissima e partio no dia 11 do corrente para Bruxellas.

Durante a sua permanencia nesta capital, o Sr. Alcindo Guanabara recebeu grandes provas de sympathia.

— A legação da Belgica em Lisboa enviou uma nota ao governo portuguez, communicando que, no anno proximo, se realisa em Antuerpia uma exposição universal e convidando Portugal a fazer-se representar officialmente. Esta exposição é patrocinada pelo governo belga.

— O Sr. conselheiro Dias Ferreira foi eleito por Aldegallega.

— O Sr. conde de Valbom foi chamado para substituir o Sr. Hintze Ribeiro no cargo de vice governador da companhia de Credito Predial.

Para a vaga aberta no concelho fiscal da mesma companhia, pela morte do Dr. Pinto Coelho, foi chamado o Sr. Pinheiro Chagas.

— Diz o «Jornal do Commercio», que foi adiado o tratado de commercio com o Brazil, porque o governo d'esse paiz pretende estudar detidamente o assumpto não só com relação a Portugal, como tambem ás outras nações.

Mas então o paiz irmão assignou o contrato comnosco sem o haver estudado?!

— O novo governador civil do districto do Porto, teve uma recepção festiva e cordeal por parte dos seus subordinados e de muitos dos mais grados cavalheiros da cidade.

— Os banqueiros da mesma cidade do Porto reunidos no edificio da Bolsa resolveram pedir a Sua Magestade e ao governo que decretem medidas urgentes capazes de acudir á situação afflictiva do paiz.

— No dia 8 do corrente fez annos o inimitavel lyrico portuguez João de Deus.

O collega do «Jornal do Commercio» commemorou esse anniversario, em sua edição do dia seguinte, com estas palavras, nas quaes incrustou um dos brilhantes que lhe formam a corôa poetica.

« João de Deus fez hontem 63 annos.

Felicitando o grande e incomparavel lyrico e fazendo votos por que elle e nós contemos muitos mais, reproduzimos, para assim melhor significarmos a sinceridade desses votos, uma das suas preciosas perolas poeticas:

Primeiro amor

Oh! Mãe de minha mãe!
Explica-me o segredo
Que mesmo a Deus, sem medo,
Não ia confessar!
Aquelle seu olhar
Persegue-me e receio...
Presinto no meu seio
Erguer-se me outro altar...

Eu, em o vendo, aspiro
Um ar mais puro e tremo!
Não sei que abysmo temo
Ou que ineffavel bem!
Oh! e como eu suspiro
Em extase o seu nome!
Que enygma me consome,
Oh! Mãe de minha mãe!

Que subtilissima e emocionada psychologia d'uma rapariga em quem raiou a madrugada do amor, nestes versos divinos! »

— Inaugurou-se em Lisboa o elevador da Graça, que vai da rua Nova da Palma ao alto daquelle monte.

E' de tracção funicular e tem um apeadeiro na rua da Costa do Castello.

O novo melhoramento valorisa consideravelmente as propriedades e predios dos tres montes Castello, Graça e Monte, que são servidos pela nova linha.

POLITICA

A revolução do Amazonas

Mais ou menos são conhecidos já os tristes acontecimentos que se deram no Estado do Amazonas nos dias 26 e 27 de Fevereiro ultimo.

Historiados pelas noticias que delles circularam, conforme a origem de que ellas provinham, por ventura parcialmente ou menos completos, é preciso que sejam restabelecidos com a verdade dos factos, expressão caracteristica daquella emergencia, que enchendo de terror a população, trouxe apprehensiva a familia amazonense por alguns dias.

Para isso, tomados aos collegas daquelle Estado, vamos encetar a publicação dos documentos officiaes referentes aos alludidos acontecimentos, visto que nenhuns outros dados melhor descrevem as occurrencias, nem lhes accentuam mais pronunciadamente as circumstancias e suas evoluções.

E' triste que filhos de uma mesma terra, que commungam de uma identica opinião, errem do ponto de convergencia, e vão assim se esterilisar pela desaggregação de vistas, em que devem todos, no entretanto, ser accordes, para chegar-se aos fins da transformação politica por que passou o paiz.

E' triste!

Tregoas, pois, á taes sentimentos.

Sejamos antes de tudo brazileiros, e esse laço nos prende ao trabalho commum pela prosperidade e bem estar do paiz, que é a concretisação da felicidade de cada um dos seus membros.

A effusão do sangue irmão não fertilisa.

Tregoas á animosidades que atrophiam as actividades, paralysando-lhes os esforços para o bem.

Eis os documentos:

« Palacio do governo.—Manáos, 26 de Fevereiro de 1893.

Ao Sr. capitão de fragata, chefe da Flotilha.—Tendo chegado ao meu conhecimento que na praça General Osorio, em frente ao quartel do 36º batalhão de infanteria, fôra acclamado o major Antonio Constantino Nery governador do Estado, para me substituir no referido cargo, por alguns officiaes daquelle batalhão, peço vos que, em virtude do disposto no art. 9 § 1º da Constituição da Republica, me auxilieis a manter a ordem publica e o governo constituido.—Saúde e fraternidade.—Eduardo G. Ribeiro.

—

Manáos, 26 de Fevereiro de 1893.—Sr. capitão Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro.—Acclamado pelo povo Amazonense presidente deste Estado, sendo vós deposto pelo mesmo povo do cargo de governador, communico-vos, para vosso governo, que fica marcado o prazo de 12 horas, a contar do momento em que este vos fôr entregue, para retirar-vos; com toda força que ahi tendes concentrada, do palacio do governo; ficando vós, desde já responsabilisado pelo derramamento de sangue que por ventura possa haver no caso de resistencia de vossa parte.—Saúde e fraternidade.—Antonio Constantino Nery.

—

Palacio do governo.—Manáos, 26 de Fevereiro de 1893.

Ao Sr. general commandante do 1º districto militar.—Tendo recebido um officio de vosso secretario declarando-se acclamado governador deste Estado, declaro-vos que mantenho-me no meu posto só abandonando á viva força.—Saúde e fraternidade.—Eduardo G. Ribeiro.

—

Palacio do governo.—Manáos, 27 de Fevereiro de 1893.

Ao Sr. commandante da Flotilha.—Remetto-vos a cópia do officio, que me foi dirigido pelo Sr. Antonio Constantino Nery, major do estado-maior de 1ª classe, secretario do commando do 1º districto militar, afim de tomardes conhecimento desta occurrencia.

Em resposta, declarei que não entregaria o governo e mantinha-me no meu posto, o qual só deixaria á viva força.

Cônto com o vosso apoio para garantia da ordem publica.—Saúde e fraternidade.—Eduardo G. Ribeiro.

—

Ao Sr. Joaquim Caribé Rocha, Concessionario da empreza Telephonica.

Determino-vos que não dês communicação telephonica a ninguem, senão as pedidas por este governo e pelo quartel de segurança publica, até segunda ordem.—Saude e Fraternidade—«Eduardo G. Ribeiro.

—

Palacio do governo.—Manáos, 26 de Fevereiro de 1893.

Ao Sr. commandante da Flotilha.—No intuito de augmentar os elementos de defeza existentes no palacio do governo, requisito-vos o auxilio de duas metralhadoras com as respectivas munições, responsabilisando-se este governo pela restituição das mesmas e indemnisação das despezas, que occorrerem.—Saude e Fraternidade—«Eduardo G. Ribeiro.

—

Palacio do governo.—Manáos, 26 de Fevereiro de 1893.

Ao Sr. commandante do 1.º districto militar.—Estando esta capital ameaçada de uma revolução e dispondo o governo do Estado de força sufficiente para restabelecer a tranquillidade publica, caso seja alterada, peço vos o exacto comprimento do art. 13 das instrucções approvadas pelo decreto n. 431 de 2 de Julho de 1891.—Saude e Froternidade.—«Eduardo G. Ribeiro.

—

Idem. idem.—Circular. Ao Sr. Consul de... Estando ameaçada a população d'esta capital de derramamento de sangue provocado por alguns officiaes da guarnição federal d'este Estado e dispondo este governo de meios sufficientes para restabelecer a ordem, responsabilisa o Sr. general Bento José Fernandes Junior, commandante do 1.º districto militar por tudo quanto possa acontecer; o que levo ao vosso conhecimento para os devidos fins.—Saude e Fraternidade.—«Eduardo G. Ribeiro.»

—

Palacio do governo.—Manáos, 26 de Fevereiro de 1893.

Ao Sr. Commandante da Flotilha.—Tendo necessidade urgente de manter a minha autoridade como governador do Estado e vendo me ameaçado pelas forças federaes aquarteladas no quartel do 36.º batalhão de infantaria, solicito vos em nome do governo federal e da constituição o valioso auxilio da flotilha sob o vosso commando afim de que providencieis em ordem a que seja neutralizada a artilharia collocada em frente ao 36.º batalhão, caso seja novamente bombardeado o palacio d'este governo.—Saude e Fraternidade.—«Eduardo G. Ribeiro».

—

Idem, idem.—Ao Sr. 1.º tenente Pedro Paulo de Oliveira Santos, commandante do aviso *Teffé*.—Tendo necessidade urgente de manter minha autoridade como governador do Estado e vendo-me ameaçado pelas forças federaes aquarteladas no quartel do 36.º batalhão de infanteria, solicito-vos em nome do governo federal e da constituição, o valioso auxilio do aviso sob o vosso commando, afim de que providencieis em ordem a que seja neutralizada a artilheria collocada em frente ao 36.º batalhão, caso seja novamente bombardeado o palacio d'este governo.

Idem, idem e nos mesmos termos.

Ao Sr. 1.º tenente commandante do aviso *Tocantins*.

—

Commando da Flotilha do Amazonas.—Manáos, 27 de Fevereiro de 1893.

Ao Sr. governador do Estado.—Como representante da força naval do governo da União, aqui estacionada, sindo profundamente os graves successos que de hontem para cá se tem desenvolvido n'esta capital, precisando por um paradeiro a tantas desgraças que maculam a Patria, venho como commandante da Flotilha em nome da humanidade e dos nossos creditos de povo civilisado, intervir para que cesse a lucta fraticida que está enlutando a sociedade amazonense e a Patria Brazileira.

Não me acho habilitado a julgar de que lado está a razão, porque as noticias officiaes que tenho recebido são desencontradas e mesmo só sei dos factos pela lucta em que se acham empenhadas as forças belligerantes.

Saude e Fraternidade.—José Antonio de Oliveira Freitas.—Capitão de Fragada.

—

Palacio do Governo, Manáos, 27 de Fevereiro de 1893.

Cidadão capitão de Fragata Commandante da Flotilha.—Recebi o vosso officio de hoje datado e cumpre-me responder vos que estou prompto a cruzar armas desde que por parte daquelles que provocaram a luta cessem as hostilidades e reconheçam meu governo, que é o legal e constitucional.

Em nome da humanidade, agradeço vossa intervenção.—Saude e Fraternidade.—Eduardo C. Ribeiro.

—

Commando da Flotilha do Amazonas, Manáos, 27 de Fevereiro de 1893.

Ao Sr. Dr. Governador do Estado.—Aguardo a resposta do Sr General Bento José Fernandes Junior, a respeito do officio que a elle dirigi hoje na mesma occasião que vos mandei o que acabais de responder.

Saude e Fraternidade.—José Antonio de Oliveira Freitas.—Capitão de Fragata.

—

Palacio do Governo, Manáos, 27 de Fevereiro de 1893.

Ao Sr. Commandante da Flotilha.—Conforme vos communique em officio, continúo com as forças do Estado a postos aguardando o resultado de vossa intervenção.

Peço-vos resposta urgente para meu governo.—Saude e Fraternidade.—Eduardo G. Ribeiro.

—

Commando da Flotilha do Amazonas, em Manáos, 27 de Fevereiro de 1893, ás dez e meia horas da noite.

Ao Sr. Dr. Governador do Estado.—Passo ás vossas mãos a inclusa copia do officio que acabo de receber do General Bento José Fernandes Junior.—Saúde e Fraternidade.—José Antonio de Oliveira Freitas.—Capitão de Fragata.

Copia.—Quartel-General do Commando do 1º districto militar em Manáos, 27 de Fevereiro de 1893.—Sr. Capitão de Fragata José Antonio de Oliveira Freitas, commandante da Flotilha de Guerra deste Estado.

Em resposta ao vosso officio desta data e agora mesmo recebido, communico-vos que fico sciente da impossibilidade que tendes, e os vossos commandados, e officiaes commandantes dos navios de guerra, de comparecer á conferencia a que alludi no meu primeiro officio de hoje, a vós dirigido, em relação aos factos luctuosos que se tem passado nesta capital.

Respondendo agora á ultima parte daquelle vosso officio, e tendo em vista a resposta que o Sr. Capitão Dr. Eduardo Gonçalves Ribeiro vos deu no officio que me remettestes por copia, relativamente aos supra-mencionados factos luctuosos, cumpre-me declarar-vos:

1.º Que não tendo partido da Força Federal sob meu commando a provocação da lucta que se está passando nesta cidade, pois é publico e notorio que foi a força de policia do Estado que descarregou sobre o 36º batalhão de infanteria, de promptidão no seu quartel, as primeiras descargas de fuzilaria, quando nem me passava pela idéa tal aggressão, por isso que a minha presença no quartel do batalhão era explicada pela necessidade urgente que tive de desaggravar a disciplina profundamente abalada e ferida pelo commandante do corpo tenente coronel Geographo de Castro e Silva;

2.º Que não podendo á vista de tal aggressão á viva força, ficar de braços abertos e nem deixar de quebrar a neutralidade, *e nem* aliás e sim de meu dever repellir essa intervenção criminosa da força estadoal nos negocios da disciplina militar tambem á viva força;

3.º Que, me parecendo que com tal procedimento da força do Estado, necessariamente ordenada pelo Governador, acha-se justificado o modo porque agi; resolvo manter-me como dever o principio na defensiva só hostilisando aquella força no caso de sermos por ella atacado.

Nestas condições tenho providenciado para que por parte da força federal sejam suspensas as hostilidades, até que o Sr. Marechal Vice-Presidente da Republica, juiz supremo da Nação, se manifeste a respeito; porquanto vou levar ao seu conhecimento todos estes lamentaveis acontecimentos, e creio que da mesma forma procederá o Sr. Dr. Eduardo Ribeiro.—Saúde e Fraternidade.—Bento José Fernandes Junior, general de brigada graduado.

(*Continúa.*)

LITTERATURA

Contraste

Que contraste entre nós dois!
Eu e tu! Que differença!
Porque tu vives da crença
E eu descrente sempre. E, pois,

N'uma completa união
Como um dia viveremos,
Se somos, flôr, dos extremos,
Se dizes *sim*, digo *não*?

Quando o pranto no meu rosto
Cava um profundo desgosto,
O riso nos labios teus.

Sou todo máo, és bondosa,
Venho da noite trevosa,
E' d'alvorada que vens!

OVIDIO FILHO.

(Das—*Rimas e Rithmos*)

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 20ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

Estiveram presentes os Srs. Barros de Lacerda, Albino Meira, Serra Martins, Peretti, Pinno Borges, Gonçalves Ferreira, Sá Pereira, Luna Freire, Velloso, Malaquias, Ermirio Coutinho e Hermogenes.

E' lida, sendo approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados communicando haver sido alli approvada por votação nominal e por dous terços dos membros que a compõem, o substitutivo apresentado ao projecto n. 84 de 1892, estatuindo os crimes de responsabilidade do governador e vice-governador do Estado, que deixou de ser sanccionado.—A 2ª commissão.

O Sr. 1º secretario procede a leitura dos seguintes pareceres: N. 23 da 3ª commissão adoptando nos termos em que se acha concebida a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 86 de 1892, sobre o imposto de que trata o n. 8 da tabella dos impostos sobre industria e profissão.

Vai a imprimir.

N. 24 da 3ª commissão, pedindo sejam ouvidos o presidente do Superior Tribunal de Justiça e o procurador geral do Estado sobre a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 75 de 1892, determinando que nos protestos judiciaes para a interrupção e prescripção, de que trata o art. 111 do Codigo do Commercio funccione exclusivamente o escrivão de protestos de lettras e nos seus impedimentos, qualquer dos que actualmente exercem aquella funcção.

Foi approvado sem debate.

N. 35 da 2ª commissão pedindo informações aos Concelhos Municipaes de Escada e Gameleira sobre a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 20 de 1892, que manda ficar sem effeito o decreto de 11 de Novembro de 1890.

E' approvado sem debate.

N. 26 da 2ª commissão rejeitando as razões de não sancção oppostas pelo governador em 1º do corrente, a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 1 deste anno, em que se definem os crimes de responsabilidade dos governadores.

O Sr. Malaquias requer e obtem dispensa de impressão para este parecer, devendo ser dado para a ordem do dia da proxima sessão.

Passa-se á ordem do dia.

Approva-se sem debate o parecer n. 20 deste anno acceitando a emenda feita pela Camara á resolução iniciada pelo projecto n. 1 do Senado, interpretando a lei n. 52 de 1892, sendo enviado á 5.ª commissão para fazer a redacção da referida resolução.

Vem a mesa um parecer da referida commissão redigindo o vencido, sendo dispensado da impressão a requerimento do Sr. Pinho Borges posto em discussão é approvado sem debate.

Este parecer recebe o n. 27.

O Sr. 1.º secretario procede a leitura do officio que vai dirigir ao Sr. governador remettendo-lhe para os fins constitucionaes a resolução acima, que interpreta a lei n. 52 de 1892.

Submette-se á 2.ª discussão o parecer n. 21 deste anno que adopta a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 4 d'este anno determinando qual é o poder judiciario do Estado legitimo e legal.

Approva-se o art. 1.º sem debate, o art. 2.º com duas emendas de ns. 1 e 2 dos Srs. Luna Freire, Malaquias e M. Peretti; o 3.º é substituido por uma emenda sob n. 3 dos mesmos Srs. senadores, o 4 e 5 são approvados, o 6.º com uma emenda sob n. 4 dos Srs. Malaquias e Peretti e o 7.º, todos sem debate.

O Sr. Malaquias requer e obtem dispensa do intersticio para este parecer.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente designa a seguinte: 3.ª discussão do parecer n. 21, discussão unica do de n. 26, 3.ª do de n. 4, todos deste anno, e levanta a sessão.

Camara dos Deputados — Funccionou hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Moreira Alves, tendo comparecido 22 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario procede a leitura do seguinte expediente:

Officio do 1º secretario do Senado, devolvendo a petição e documentos de Mendes Lima & C., que foram-lhe enviadas, para que a Camara tome em consideração quando tratar do orçamento do Estado.—A' commissão de orçamento.

Outro do mesmo, devolvendo a resolução não sanccionada em 15 de Agosto do anno findo (orçamento de 1893) enviada ao Senado em 17 de Março findo com o officio n. 23.—Archive-se.

Outro do mesmo, communicando que o Senado em sessão de 3 do fluente não adoptou a resolução da Camara iniciada pelo projecto n. 49 do anno passado.—Inteirado.

Petição de José Theotonio Pereira de Carvalho, solicitando melhora de reforma no posto de major do antigo corpo policial do Estado.—A' commissão de orçamento.

Pede a palavra o Sr. Pedro Corrêa e reclama contra os trabalhos publicados da 7ª sessão ordinaria, fazendo ver que votou a favor do projecto n. 37 do anno passado e não contido, como foi publicado.

Ora o Sr. Alves Leite e declara que se estivesse presente teria votado a favor do requerimento do Sr. Borba, approvado na sessão de hontem, porque não são somente boatos, mas demonstrado por factos, a resistencia aconselhada pelo Sr. governador do Estado aos actuaes poderes municipaes, contra as leis do Congresso, como póde affirmar quanto ao municipio de S. Lourenço da Matta.

Ordem do dia.

Entra em discussão o parecer sob n. 31 da commissão de constituição, legislação e justiça, concluindo pela não aceitação das razões de não sancção do projecto de lei, que define os crimes de responsabilidade dos governadores.

Pede a palavra e faz largas considerações o Sr. Martins Junior, combatendo a não sancção; sendo a discussão encerrada.

Procedendo-se a votação nominal votaram a favor do referido projecto os Srs.: Leopoldo de Araujo, Juvencio Mariz, Pereira Borba, Rocha Samico, Martiniano Veras, Autulliano Lins, Eugenio Bittencourt, Lopes Machado, Montenegro, Alves Leite, Esmeraldino Bandeira, Felicio dos Santos, Pedro Alexandrino, Francisco Campello, Martins Junior, Pedro Corrêa, Caldas Lins, Bezerra de Carvalho, Araujo Guarita e Octavio Hamilton (20).

O Sr. presidente declara que tendo sido approvado por dous terços o projecto referente aos crimes de responsabilidade dos governadores e portanto ficando rejeitadas as razões de não sancção do Sr. governador do Estado, ia se communicar ao Senado para os fins constitucionaes.

Comparecendo depois de encerrada a votação o Sr. Eduardo Tavares, envia á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaro que se estivesse presente votaria a favor do projecto regulando os crimes dos governadores, ao qual foi negada a sancção. »

Entram em 3ª discussão e são approvados indo á commissão de redacção os projectos ns. 11 e 12 do corrente anno.

Entram em 2ª discussão os projectos ns. 13, 14 e 15, todos deste anno.

Os Srs. Eugenio Bittencourt e Veras pedem o adiamento do de n. 13 por 90 horas, este Sr. deputado e por 48 o primeiro rejeitados os requerimentos.

Approvados os referidos projectos, menos o art. 2º do de n. 13, são dispensados de intersticio a requerimento do Sr. Octavio Hamilton.

Dada a hora o Sr. presidente levanta a sessão, dando a seguinte ordem do dia: 3ª discussão dos projectos ns. 13, 14 e 15.

Instituto Benjamin Constant — Por acto de 3 do corrente foi addido ao Instituto Benjamins Constant o conego Dr. Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, sendo-lhe designada a cadeira de lingua franceza; e considerada sem effeito a portaria de 28 de Fevereiro ultimo, que mandou servir na cadeira de lingua materna.

Licença—Tendo em vista os motivos apresentados na replica pela professora Illuminata Hercilia Alves de Lyra, concedeu-lhe o Exm. Sr. governador do Estado tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.

Corpo de policia—Por acto de 29 de Março findo, o governador do Estado exonerou, a pedido, o alferes da 6ª companhia do corpo policial, Eugenio Francisco Paes Barreto.

Por acto de 1 do corrente exonerou, a pedido, o alferes da 3ª companhia do corpo de policia regional Clementino Alves de Albuquerque Cavalcante.

Conselho Litterario—Reunio-se hontem em sessão extraordinaria, sob a presidencia do Dr. inspector geral e verificando-se a presença dos Drs. Franco de Sá, Cicero Peregrino, Porto Carreiro, Motta, Antonio Justino, Regueira Costa, Loureiro, e professores Sebastião Brandão, Fragoso e Cyrillo.

O Dr. inspector declarou haver convocado o conselho, para consultal-o sobre a competencia dos delegados litterarios para impor a pena de suspensão aos professores do seu districto, independente da applicação prévia da de multa e de suspensão: opinando o conselho unanimemente pela incompetencia d'aquelles funccionarios para imposição da referida pena, em face do regulamento em vigor.

Entra em discussão e não é approvado o parecer adiado da 1.ª secção sobre a carta de A, B, C, organisada pelo professor Manoel Soares de Albergaria.

Foram lidos e approvados os seguintes pareceres:

Da 3.ª secção relator o Dr. Regueira Costa sobre a petição da professora Thereza Alexandrina de Barros Mello, requerendo a gratificação de bons serviços concluindo que está no caso de ser attendida.

Da mesma secção relator o Dr. Cicero Peregrino, sobre a petição da professora Alexandrina Marques Mascarenhas de Souza, requerendo a gratificação de bons serviços; concluindo que está no caso de ser attendida.

Exames preparatorios—Eis o resultado dos exames feitos na Faculdade no dia 29 de Março ultimo:

Historia do Brazil

José Agripino Regueira Costa, approvado simplesmente.

Alfredo Geraldo Thimes Pereira, idem.

Lyceu de Artes e Officios—Acham-se abertas as matriculas para a cadeira de latim, regida pelo intelligente cidadão Optato Carajurú, do dia 5 ao dia 10 do corrente mez, das 6 ás 7 horas da noite.

Estado de Amazonas—Sob a rubrica—*Politica*—começamos hoje a publicar os documentos officiaes sobre os factos que ultimamente se deram naquelle Estado, visto serem os dados que com mais clareza poderão instruir os nossos leitores sobre os mesmos factos.

Chamamos, pois, para elles a attenção do publico.

Empresa do Gaz—Foram-nos offerecidos dous folhetos sobre essa Empresa, uma contendo pareceres sobre a intelligencia do respectivo contracto e outro parecer do arbitro desempatador, Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, interpretando o seu relatorio apresentado por occasião da avaliação do material da mesma empresa.

Os referidos trabalhos foram impressos nas officinas typographica do «Commercio de Pernambuco».

Somos agradecidos.

Companhia Usina Cansanção de Sinimbú — A primeira união constitutiva dessa companhia fica adiada para o dia 13 do corrente, no salão da Associação Commercial de Pernambuco, ao meio dia.

Chamadas de capital—A primeira entrada de 10 % da Companhia Usina Cansanção de Sinimbú, deve ser feito no Banco de Pernambuco até o dia 8 do corrente, e a segunda entrada de mais 10 % até o dia 15.

Casamento civil — Foram lidos hontem os seguintes proclamas de casamentos:

Segundos

De Francisco Joaquim Pereira da Costa com D. Maria Amelia de Menezes, elle viuvo, ella solteira, residentes a freguezia de S. José.

De José Aniceto dos Reis com Maria Amelia de Azevedo Villaroco, solteiros e residentes a freguezia de Afogados.

De Manoel Francisco Nunes com Innocencia Pontes da Costa, solteiros e residentes a freguezia de S. José.

Primeiros

De José Antonio de Barros Guimarães com Adelaide Cecilia de Barros, solteiros e residentes a freguezia de Santo Antonio.

De Carlos Augusto Ferreira Monteiro com Maria Joaquina Vianna, solteiros e residentes a freguezia de S. José.

Questões de armamento naval — Assim intitulada acaba de sahir á luz da publicidade uma obra da producção do intelligente Sr. 1º tenente da armada Carlos Barroca, nosso co estadano.

O alludido trabalho abrange 150 paginas, e foi impresso no Atelier Miranda.

Faltando nos competencia para emittir o nosso juizo sobre tão importante materia, diremos entretanto que é um trabalho de folego o que temos agora sobre a mesa de trabalho e que bem revela os profundos conhecimentos profissionaes do seu autor.

A obra divide se em tres partes distinctas; occupa-se largamente da artilheria Carret da sociedade anonyma Forges et Chantiers de la Mediterranée, descrevendo a minuciosamente; de polvoras e explosivos, fazendo a descripção completa dessa invenção, desde a época do seu descobrimento, o que é magistralmente historiado, e dos torpedeiros de que tambem dá minuciosa noticia.

Como se vê desse suscinto resumo, a obra de que se trata é utilissima e digna do apreço de todos, especialmente dos que se dedicam á vida militar.

Recommendamol-a, pois, aos nossos leitores, como digna de acurada leitura e apreciação.

Ao seu illustre autor somos gratos pela gentileza do offerecimento.

Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos—Procedeu-se á 3 de Abril no Rio de Janeiro ao 5º sorteio das obrigações á essa Companhia.

Por telegramma tem-se noticia dos seguintes premios:

Premio de 50:000$000, serie 27, n. 2,396.
Premio de 2:000$000, serie 46, n. 3,980.
Premio de 1:000$000, serie 6, n. 627.
Premios de 500$000:
Serie 48, n. 3,994.
Serie 100, n. 4,411.

Posse—O Club Carnavalesco Namorados da Boa Vista realiza no dia 16 do corrente a posse de sua nova directoria que tem de administrar o anno de 93 a 94.

Para esse acto recebemos um delicado convite, que agradecemos.

Autoridade policial—O cidadão Sizenando Carlos d'Arce assumio no dia 26 do mez passado, na qualidade de 1º supplente, o exercicio do cargo de delegado do municipio de Correntes.

Festividade religiosa—Amanhã, no arrabalde da Varzea será hasteada a bandeira de Nossa Senhora do Rosario, começando as novenas nos dias subsequentes, e que serão cantadas a orchestra.

A festa terá logar no dia 16, e affirma se que será feita com pompa.

Febres—Têm-se dado ultimamente nesta cidade diversos casos de febre amarella.

Ainda hontem, por um collega da tarde foram apontados os nomes das victimas, entre as quaes se conta Mr. Robert Pourrat, consul de França.

Nos ultimos dias do mez findo tambem se deram diversos casos.

Em face disto é imprescindivel que sejam dadas providencias no intuito de evitar a propagação do mal, que ja vai apavorando a população desta cidade.

Assim, em bem desses interesses respeitaveis, pedimos essas providencias aos poderes competentes.

Corpo de policia—Foi nomeado e assumio hontem o commando do corpo de policia o Sr. tenente-coronel Ricardo José Correia Lima.

O Lidador—Recebemos o n. 11 deste anno desse collega da cidade da Victoria.

Agradecidos.

A Illustração Hespanhola — Temos sobre a mesa de trabalho o n. 7 do anno 37º dessa importante revista de Madrid.

O presente numero, cheio de interesse, traz em sua primeira pagina o retrato em finissima gravura de D. Gumersindo de Azcarate.

Ao Sr. Leopoldo A. da Silveira, gerente da Agencia Litteraria Internacional, agradecemos a offerta.

Companhia de Tecidos Paulista— Os Srs. accionistas dessa Compania são convidados para uma assemblea geral extraordinaria, no dia 12 do corrente, ao meio dia, no palacete da Associação Commercial Beneficente, afim de resolverem sobre a proposta apresentada referente a emissão do emprestimo ultimamente autorisado.

Companhia de Tecidos de Malha — São convidados os Srs accionistas dessa Companhia a realizarem a 4ª prestação de 10 %, do capital subscripto ou 20$ por acção até o dia 29 de Abril proximo, no escriptorio do thesoureiro da mesma.

Club dos Caiadores—Amanhã, 5 do corrente, este club carnavalesco reunir-se ha em sua séde pelas 7 horas da noite em sessão de assembléa geral para ser resolvido negocios de magna importancia.

Companhia Industria de Chapéos—Recebemos um exemplar do relatorio dessa companhia, apresentado em assembléa geral, no dia 30 de Março de 1893 pelos directores José Joaquim da Costa Maia, José Gomes Granches e Antonio José Maia.

Obrigados.

Club C. Namorados da Boa Vista — Procedeu-se no dia 4 do mez passado a eleição da nova directoria dando o seguinte resultado:

João Baptista Ramos, presidente.
José J. Correia de Amorim, vice dito.
Antonio Satyro Leal de Barros, 1.º secretario.
Alfredo Leal de Araujo, thesoureiro.
Joaquim Raymundo Alves da Costa, orador.
Director, João Carlos de Barros.
Fiscal, João Santos.
Procurador, Isidoro A. de Medeiros.

Trem de Limoeiro— Recebemos a seguinte carta para que convidamos a attenção de quem competir providenciar, uma vez que é justa a reclamação que n'ella se faz:

« Sr. redactor do «Diario de Pernambuco» —Rogo a V. para em sua conceituada folha, reclamar a quem competir o seguinte:

« Tendo de ir a estação de Limoeiro (do Brum) despachar um caixão com gelo para Timbaúba, foi impossivel despachar, isto devido ao pessoal despachante, pois além de vagaroso, julgo não terem a devida pratica para este fim.

« E' preciso notar que a hora em que o caixão chegou a estação, havia tempo de despachar.

« Bem vê V. que isto causou provavelmente desarranjo ao interessado que esperava com certeza o gelo.

« Já não é a primeira vez que isto acontece. Em dias do mez passado foi preciso seguir um caixão no trem de carga, e isto com prejuizo pois, como sabe, o trem de carga chega a Timbaúba bem tarde, e as vezes até á noite.

« De V. humilde criado.— Por Henri Fouqueau, Manoel Augusto de Oliveira. »

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 4 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Arnobio:

Operação de circumcisão, reclamada por phymosis congenita e cancros venereos.

Desarticulação da ultima phalange de polegar, reclamada por esmagamento.

Duas posthotomias a canivete, reclamada por phymosis inflammatorias e cancros venereos.

Pelo Dr. Malaquias:

Posthotomia a canivete, reclamada por phymosis e cancros venereos.

Pelo Dr. Vieira da Cunha:

Amputação da mama esquerda, reclamada por carcinoma.

— Durante o mez de Março foram receitados e fornecidos medicamentos a 387 pessoas; sendo 140 homens, 206 mulheres e 41 crianças; das quaes falleceram 3, não sabendo o resultado da medicação empregada a grande numero dos doentes por não terem voltado.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 3 de Abril de 1893.

Boletim meteorologico

Horas	Term. centigrado	Barometro (a 0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24°,1	757m,23	20,27	91
9 »	25°,1	758m,36	21,09	89
12 »	27°,1	758m,78	19,24	68
3 t.	27°,3	757m,55	18,12	63
6 »	26°,7	758m,65	18,57	71

Temperatura minima 23°,00.
Temperatura maxima 27°,5.
Evaporação em 24 horas ao sol 6m,3, á sombra 2m,1.
Chuva 5 m6m.
Direcção do vento WSW de meia noite até 6 h. e 30 m da manhã; W até 7 h. e 29 m.; SSW até 8 h. e 09 m.; WSW até 8 h. e 27 m.; SW até 9 h. e 07 m.; SSE com interrupções de SE e S até 9 h. e 47 m.; ESE com interrupções de SE até 1 h. e 58 m. da tarde; SE com interrupções de ESE e SSE até meia noite.
Velocidade média do vento 3m,72 por segundo.
Nebulosidade média 0,64.

Boletim do porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
B. M.	3 de Abril	11—50 da m.	0m,35
P. M.	3 de »	6—00 da t.	2m,40

Passageiros—Chegados da Europa no vapor portuguez «Rei de Portugal»:

Antonio Leite de Oliveira e 1 filho, Domingos Duarte Ferreira, Arnalda Santos, Manoel Joaquim Carneiro, sua senhora e 3 filhos.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

José Zuniga Leal, Antonio Esteves, Antonio Martins, Henrique Blanco.

— Chegados da Europa no vapor inglez «Britania»:

Francisco Parise, Arturo Galtesche e sua senhora, José J. Lopes Pinto, Roza da Gloria.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

José F. Brandão Cavalcante, Hermann Lundgren, Bernardino Gomes de Carvalho, G. B. de Carvalho.

— Chegados do sul no vapor nacional «Athahyde»:

Paschoal Carriello, João C. de Albuquerque e sua senhora, José Alves da Silva Leite, Antonio Pereira, João da Cruz Costa, Manoel Ramalho da Silva, Alfredo Bernardes.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marques de Olinda n. 34, de mobilia, espelho, louças, vidros, etc.

Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no 2º anda

á rua de Marcilio Dias n. 66, de moveis, quadros, louças e vidros.

Missas funebres—Serão celebradas:

Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Guilhermina Amelia Rodrigues de Mattos; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Macario de Luna Freire.

Serviço policial—Hoje faz a ronda de visita o Sr. alferes França.

O corpo policial dará as guardas de Palacio, Detenção e Thesouro do Estado.

Uniforme n. 7.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 3 de Março de 1892.

Existiam 375, entraram 12, sahiram 5,—existem 382.

A saber:

Nacionaes 356, mulheres 9, estrangeiros 17.—Total 382.

Arraçoados 364.
Bons 342.
Doentes 15.
Loucos 6.
Loucas 1.
—Total 364.

Movimento enfermaria

Teve baixa:
José Gonçalves Gomes.

Tiveram alta:
Antonio José dos Santos.
Julio Tacodo Cordeiro.
Nanoel Pereira de Lima.
Miguel Bezerra da Silva.

Foram visitados os presos deste estabelecimento, por 85 pessoas, sendo 30 homens e 55 mulheres.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 3 de Abril foi o seguinte:

Existiam	647	
Entraram	10	
		657
Sahiram	9	
Falleceram	3	
Existem	645	
		657

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes Drs:

Moscoso entrou ás 8 1/2 horas da manhã e sahio ás 9 1/2.

Barros Sobrinho entrou ás 7 da manhã e sahio ás 8.

Malaquias entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Simões Barbosa entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 11 1/2.

Berardo entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/4 horas.

Arnobio Marques entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Lopes Pessoa entrou ás 9 da manhã e sahia ás 10.

Vieira da Cunha entrou as 9 1/2 da manhã e sahio as 11 1/4.

Bastos de Oliveira entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10 horas.

Manoel Carlos entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 8 3/4.

O pharmaceutico entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio á 2 hora da tarde.

O ajudante entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 4 3/4 horas da tarde.

Loteria do Estado do Ceará—A 1.ª serie da 4.ª loteria deste Estado, sendo o premio grande de 15:000$000, será impreterivelmente extrahida no dia 8 de Abril (sabbado).

Loteria do Estado do Grão-Pará—A 17.ª serie da 56.ª loteria desse Estado, cujo premio grande é de 240:000$000, será extrahida no dia 8 de Abril (sabbado).

Todos os bilhetes dessas loterias acham-se á venda na Casa do Ouro, á rua do Barão da Victoria n. 4, pertencente a João Joaquim da Costa Leite.

Cemiterio publico—Obituario do dia 2 de Abril:

Angelina, Pernambuco, 20 dias, Recife; convulsões.

Alexandrina Moreira Reis, Pernambuco, 52 annos, solteira, S. José; cyrrhose hepatica.

Henrique Antonio de Andrade, Portugal, 18 annos, solteiro, Santo Antonio; febre amarella.

Antonia Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 19 annos, solteira, Graça; splenite.

Maria do Carmo da Silva, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa-Vista; gastrite chronica.

Felismina, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; coqueluche.

Florinda Maria da Conceição, Pernambuco, 73 annos, solteira, Boa-Vista; lesão mitral.

Luiz de França Ferreira, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculose pulmonar.

Maria Alexandrina, Rio Grande do Norte, 20 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhéa.

— 3 —

Luiza, Pernambuco, 3 horas, S. José; inviabilidade.

Silvestre Martins de Mello, Hespanha, 59 annos, solteiro, Boa-Vista; febre typhoide.

Sebastiana Maria da Conceição, Pernambuco, 18 annos, solteira, Graça; tuberculos pulmonares.

Maria Joaquina da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Maria, Pernambuco, 17 mezes, S. José; convulsões.

Manoel, Pernambuco, 2 dias, Beberibe; tetano infantil.

Arcelina Maria da Conceição, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; convulsões.

Francisca Saturnina dos Anjos, Pernambuco, 34 annos, solteira, Boa-Vista; cachexia syphilitica.

Antonio Martins, Pernambuco, 60 annos, casado, Boa-Vista; congestão cerebral.

Francisco Monteiro dos Santos, Pernambuco, 32 annos, viuvo, Boa-Vista; tuberculose pulmonar.

Severino Rosa Lima da Silva, Pernambuco, 7 mezes, Graça; espasmo.

COMMUNICADOS

O Congresso

O procedimento do Congresso não guarda respeito ao estatuido na Constituição do Estado; pois está legislando para executar as proprias leis, quando a sua missão, como delegado do povo, está restringida a legislar, cabendo a outros poderes, tambem delegados do povo, o encargo da execução das leis.

As attribuições dos poderes estão definidas na Constituição, que precisa as condicções de elegibilidade e de nomeação para o exercicio das respectivas funcções.

Assim como o representante do poder executivo, não póde legislar, tem sua acção limitada, o mesmo succede ao poder legislativo e ao poder judiciario.

A absorpção de attribuições de um poder por outro é a inversão de todo o legislado, é um producto hybrido, sufficiente a causar a desorganisação da sociedade constituida e confiante nas leis de sua organisação.

Legislar não quer dizer—fazer leis com rotulo, esquecendo os limites, e fim do mandato popular e invadindo as attribuições de outros poderes: legislar é fazer leis tendo como objectivo o bem publico no futuro e nunca no passado.

A acção da lei nada entende com o que foi e sim com o que será e como será.

Entendido e praticado o contrario dar-se-ha a incerteza da garantia de todo direito, base das sociedades organisadas e sem a qual a ordem não póde existir, a ordem que é indispensavel ao meio em que vivemos.

Dado o desequilibrio nas funcções dos respectivos poderes, um restringido ou absorvendo as de outro, a consequencia será o máo estar social, no caminho ou em busca da anarchia.

Ninguem, em bôa fé, dirá seja conveniente ao progresso social domine a anarchia como condicção de garantia a todo direito, quando é certo que só na paz—se consegue a dilatação agradavel de todas as forças proprias ao ente que vive, que sente e que pensa.

Se assim deve succeder nas sociedades organisadas, como o Congresso do Estado está enveredando no caminho escabroso da confecção de leis offensivas da Constituição que prometteu solemnemente guardar e fazer guardar?

Tem o Congresso o poder de fazer leis e interpretal-as; mas não o poder de retrotrahil-as a factos e actos cuja effectividade não póde ser embaraçada.

E' de jurisprudencia que o poder em nome da lei, a qual devem obediencia não só os mandatarios do povo e bem assim quantos coparticipam no mesmo meio social.

E' certo que todo poder tem limites, precisados na propria lei, limites que não podem e nem devem ser ultrapassados, nem mesmo ou antes pelos mandatarios do povo.

Se assim é e estando precisado na Constituição do Estado a competencia do Congresso; isto é, a faculdade para legislar, tão só e unicamente, não cabe ao mesmo exercer as attribuições delegadas aos poderes executivo e judiciario.

Dado que o Congresso se arrogue funcções executivas, invadindo a esphera de attribuições que não lhe são proprias; é o caso de saber-se por que meio, por intermedio de quem fará effectiva a sua deliberação.

Não é descabida a curiosidade desde que a execução das leis é de privativa competencia de outros poderes.

A simples publicação da lei obriga e a infracção da mesma torna responsavel aquelle que a pratica, dependendo, porém, de verificação posterior por autoridade competente e guardada a lei processual.

E' uma verdadeira uzurpação o modo de proceder do Congresso, que se arroga competencia para applicar uma pena, quando sómente ao tribunal judicciario cabe decretal-a, dado processo regular.

A excepção unica aberta pelo Cod. Cr., que é lei federal, quanto a suspensão, sem effeitos primitivos, é a administrativa, para o que falta competencia ao Congresso.

Do exposto resulta que o Congresso exorbita de suas attribuições, quando estatue a suspensão immediata do exercicio das funcções de governador, após a approvação do seu acto, quando cabe sómente decretal-a, por força da lei, ao tribunal judiciario.

Não tendo o Congresso attribuição administrativa, nenhuma das duas camaras a tem, e portanto a suspensão, em que possa declarar haver o governador incorrido, só caberá, em virtude de julgado, ao tribunal judiciario e em execução do mesmo, pelos meios de direito.

A suspensão decretada pelo Senado não terá effeito, por falta de executor; salvo, se em tempo, for essa incumbencia a uma commissão de senadores e deputados, sendo conferida a mesma a attribuição de executora de alta justiça.

Decretada a suspensão pelo simples facto de ser declarada a procedencia dos termos da queixa ou denuncia, como o Congresso violentamente resolveu, dar-se-ha a igualdade perante a lei, apontada no § 2.º art. 129 da Const. é letra morta para o governador.

Nenhum cidadão funccionario publico póde ser suspenso antes da culpa formada, a não ser administrativamente, pelo seu superior legitimo, para ser processado.

Semelhante attribuição é privativa do poder executivo, que só a poderá exercer em relação aos funccionarios sujeitos directa e immediatamente a esse mesmo poder.

Assim como o chefe do poder executivo, o governador, não póde suspender a um magistrado, a um membro do Congresso, por pertencer a outro poder independente, assim tambem o Congresso não póde, corporação legislativa, decretar a suspensão do governador do Estado, chefe do poder executivo:—porque a suspensão antes da formação da culpa, só cabe administrativamente e o Congresso não tem competencia para o caso:—porque sendo a suspensão uma pena (restabelecida para os crimes do governador) esta só póde ter applicação em virtude de decisão do tribunal da culpa, guardadas as prescripções processuaes;—porque o acto do Congresso é offensivo da Constituição, cabendo contra o mesmo recurso para o Supremo Tribunal Federal e emquanto estiver pendente o recurso, o acto illegal, violento do Congresso deverá ser entendido como se não existira.

SPORT

Hippodromo do Campo Grande

Eis a inscripção da 34ª corrida do Hippodromo do Campo Grande a realisar-se domingo 9 do corrente:

—

1· pareo—Experiencia — 800 metros. Ouro Preto—Aurora—Beretra—Magnat—Chefe—Piperlim—Mouriscano—Regedor—Turiano—Morpheu.

—

2· pareo — Animação — 800 metros. Moleque—Traquino—Gedeão—New York—Roto—Archiveu.

—

3· pareo Prado Pernambucano—1.200 metros. Malange—Vermouth—Mourisco—Ruy Blas—Hercules—Campones—Pirata—Pontable—Ally-Stoper.

—

5· pareo—Hippodromo do Campo Grande—2.000 metros. *Handcap* Vesper—Africano—Atlante—Petropoles—Gipsy.

—

6· pareo—Progresso — 1.400 metros. *Handcap* Ida — Maurity — Piramon—Mouro.

—

7· pareo — Igualdade—1.000 metros. Ida—Pyrilampo—Pigmeu—Berlim.

—

8· pareo—Ordem— 800 metros. Colosso—Turco 2º—Vivas—Bocacio—Flautista—Friumpho—Pontable.

—

Não tendo se realisado o pareo Derby Club fica aberta a inscripção para o mesmo pareo, com applicação do art. 5. aos animaes, Piramon, Maurity, Pyrilampo, Plutão, Maranguape, Ida, Pigmeu e Mouro.

A inscripção encerrar-se-ha hoje ao meio dia.

PERNAMBUCO

Lei n. 7

Codigo de Posturas Municipaes da Cidade de Limoeiro do Estado de Pernambuco

O cidadão Antonio José Pestana, Official da Imperial Ordem da Rosa e prefeito do municipio de Limoeiro etc.

Faço saber a todos os habitantes que o Concelho Municipal decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Codigo de Posturas Municipal da Cidade de Limoeiro

CAPITULO I

Hygiene Publica

Art. 1º. E' expressamente prohibido neste municipio a arte de curar sem que tenha a pessoa registrado na secretaria do Concelho o seu titulo de profissional, sob pena de 30$000 de multa e oito dias de prisão.

Art. 2º. Ninguem poderá abrir botica nem manipular remedios, sem previa licença do prefeito, perante quem deve exhibir o seu titulo competentemente registrado; o infractor pagará 30$000 de multa.

Art. 3.º Nenhum pharmaceutico poderá dirigir mais de uma botica, sendo obrigado a nella morar, nem aviar receita sem ser de facultativo competentemente autorisado para exercer a sua profissão, soba mesma pena do artigo anterior.

Art. 4º. Ainda se imporá a mesma pena a quem comprar remedios sem ser nas boticas.

Art. 5º. Deverão os pharmaceuticos e droguistas conservar em lugar seguro e debaixo de chaves as substancias venenosas, só podendo vendel-as com receita do facultativo ou a pessoa de reconhecida probidade, mediante responsabilidade escripta, sob pena de 30$000 de multa e oito dias de prisão.

Art. 6º. Os pharmaceuticos ou droguistas, que venderem remedios corruptos ou falsificados ou mesmo velhos, de modo que não produzam o effeito desejado, serão multados em 30$000.

Art. 7º. Soffrerão a mesma pena os pharmaceuticos que substituirem um medicamento por outro ou augmentarem e diminuirem dose, sem consentimento do facultativo, que tiver passado a receita, além das penas em que possa incorrer pelo mal physico que resultar.

Art. 8.º Os pharmaceuticos ou droguistas devem ter um livro sem entrelinhas ou raspaduras, no qual escreverão as substancias venenosas que venderem, os nomes, profissão e morada da pessôa que comprar, assim como a declaração do uso que d'ellas pretendem fazer e a data do mez e anno em que forem vendidas, não podendo ser isto feito sem a presença de duas testemunhas, que assistam ao acto e assignem se no alludido livro, sob pena de 30$000 de multa por qualquer infracção das disposições d'este artigo.

Art. 9.º A excepção dos pharmaceuticos e boticarios ninguem mais poderá vender substancia alguma que se preste ao uso medico, sob pena de 10$000 de multa e cinco dias de prisão.

Art. 10. Os padeiros que não tiverem o maior asseio e limpeza no fabrico e deposito dos pães, bolachas etc., e que não empregar n'esse fabrico farinhas sãs, serão multados em 10$000 e as farinhas arruinadas inutilisadas.

Art. 11. Sómente nos cemiterios publicos ou particulares existentes n'este municipio poderão ser interrados cadaveres, respeitadas as prescripções da lei Estadoal n. 962 de 14 de Julho de 1870, e mais a Federal sobre o registro de obitos e o regulamento expedido pelo Concelho Municipal, ficando sujeitos os transgressores as penas comminadas por taes leis e regulamentos.

Art. 12. Antes de 24 horas de haver a pessôa expirado não poderá ser o seu cadaver interrado, excepto quando o contrario for determinado por autoridade competente os contraventores pagarão 10$000 de multa e o duplo havendo desobediencia.

Art. 13. Morrendo alguma pessôa de repente, ainda mesmo longe da cidade e povoados, sédes dos districtos, o dono da casa em que isto acontecer ou quem suas vezes fizer deverá participar incontinente a autoridade respectiva, para verificação das deligencias que o caso couber, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 14. Encontrado um cadaver insepulto e de pessôa não conhecida, a inhumação só se fará depois do competente exame sobre a causa immediata da morte e identidade de pessôa; os contraventores pagarão a multa de 10$000.

Art. 15. Nenhum cadaver poderá ser sepultado depois das 7 horas da noite e antes das 6 da manhã, excepto casos de molestias contagiosas, que poderá ter lugar a qualquer hora; as pessoas que dirigirem o enterro serão multadas em 20$000.

Art 16. Só depois de dous annos se abrirá sepultura em lugar já occupado por cadaver, não havendo ordem em contrario da autoridade criminal para diligencia do officio; o infractor pagará 10$000 de multa.

Art. 17. Nas sepulturas de cadaveres notoriamente resultantes de epidemia ou qualquer affecção usualmente considerada como contagiosa, se exigirá mais um anno, alem da regra acima estatuida, se não for possivel guardar maior antiguidade; será multado em 10$000 o transgressor.

Art. 18. Qualquer especie de animal encontrado morto dentro da cidade e povoações do municipio ou junto ás estradas publicas, rios, fontes, etc., será removido pelo dono para o lugar destinado pelo fiscal ou enterrado, sob pena de pagar o contraventor 5$000 de multa e mais as despezas que se fizerem com a remoção ou enterro.

Si, porem, não for conhecido o dono do dito animal, o fiscal o fará remover ou enterrar por conta da municipalidade.

Art. 19. As pessoas que lançarem nos rios e fontes d'agua potavel lixo, materias fecaes, animaes mortos ou quaesquer outras cousas nocivas a saude publica, soffrerá a multa de 10$000, fazendo se a extracção e remoção de taes immundices a custa dos trangressores ou de seus amos, pai ou tutores, se elle for creado ou menor.

Art. 20. Fica prohibida a lavagem de roupa, animaes e pessoas nas cacimbas ou poços, das quaes se tira agua para beber, sendo, porem, permettido no caso de necessidade, que taes lavagens se façam fora das mesmas fontes, cacimbas e poços de maneira que as aguas sujas não tornem para dentro delles, sob as mesmas penas do artigo precedente

Art. 21. Tambem fica prohibido sob as mesmas penas e mais 8 dias de prisão as pescarias com timbó ou outra qualquer substancia venenosa nos rios, lagoas e poços, que matando os peixes infeccione as aguas.

Art. 122. Todo aquelle que expuser a venda generos alimenticios corruptos ou falsificados, pagará no primeiro caso 5$000 de multa e no segundo 10$000, sendo apprehendidos os generos e inutilisados pelo fiscal.

Art. 123. Nas mesmas casas ou estabelecimentos em que se venderem generos alimenticios, não se poderá vender drogas medicinaes, a excepção de cravo, ervadoce, cominhos, canella, pimenta do reino, mostarda e outras especiarias que não forem venenosas; os infractores pagarão 10$000 de multa e o duplo na reincidencia.

Art. 24. E' prohibida a venda de garapas fermentadas e de outras bebidas aciduladas que offendam a saúde; os contraventores alem de perderem as taes bebidas, que serão derramadas, pagarão 5$000 de multa.

Art. 25. Tambem é prohibido lançar lixo ou queimal-o, aguas putridas e materias fecaes nas ruas, beccos e travessas da cidade e povoações; pagarão 5$000 de multa os transgressores, fazendo-se a limpesa a suas custas, não podendo, 2 dias de prisão.

Art. 26. Ninguem poderá estabelecer ou conservar cortumes e salgadeiras dentro da cidade e povoações, e aquelles que actualmente tiverem ditos estabelecimentos no interior das mesmas, removel os-hão para os lugares designados pelo Prefeito, no prazo que lhes for marcado, sob pena de 10$000 de multa e o duplo na reincidencia.

Art. 27. Quem tapar ou destruir o leito dos rios, riachos e regatos de modo a embaraçar o esgoto dos terrenos apaulados, ou causar a estagnação das aguas emanadas dos mesmos terrenos, será multado em 10$000, fazendo-se a desobstrucção a sua custa.

Art. 28. Serão obrigados os proprietarios dos predios urbanos e rusticos deste municipio a dar passagem pelos seus quintaes e terrenos as aguas pluviaes, para que não causem ellas charcos e atoleiros nas ruas e estradas publicas, sob pena de 10$000 de multa e ser constrangido a dar judicialmente passagem as aguas pelo modo que se julgar mais conveniente.

Art. 29. Não poderão as boticas, botequins, tavernas, quitandas e casas de pasto usar de caldeirões, balanças, medidas ou de outros quesquer utencilios de latão ou cobre sem estarem estanhados e bem limpos; afóra a perda de taes utencilios pagarão os contraventores 5$000 de multa.

Art. 30. A pessoa já embriagada, completa ou incompletamente, não se venderá mais bebidas alcoolicas; ao infractor 5$000 de multa.

Art. 31. Nenhum possuidor de cocheira e estribaria situadas dentro da cidade e povoações deixarão de conserval as limpas, fazendo cannos com o declive necessario para a evacuação das ourinas, e removendo as feses excrementicias para lugar arredado das habitações, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 32. No caso de qualquer peste ou epedemia são obrigatorias as visitas sanitarias nos domicilios, que serão franqueadas ao agente municipal respectivo; ao transgressor 10$000 de multa, que poderá ser commutada em 3 dias de prisão.

Art. 33. A vaccinação ou revaccinação no municipio é obrigatoria e se fará, pelo menos, uma vez em cada anno, com aviso previo; os infractores pagarão 6$000 de multa.

Art. 34. Os chefes de familia, que então não apresentarem seus filhos menores, pupillos e famulos para serem vaccinados ou revaccinados pagarão 4$000 de multa e o duplo na reincidencia.

Art. 35 E' prohibido expor a venda leite com agua, gomma ou qualquer outra substancia que altere o proprio e prejudique a saude; os contraventores pagarão 5$000 de multa e perderão a mercadoria

Art. 36. Não será exposto a venda o leite de vacca ou cabra molesta, sob as mesmas penas do artigo antecedente.

Art. 37. Por igual pena é prohibido fazer doces, bolos, confeitos ou outra qualquer preparação de massa, assucar e fecula, coloridos ou aformoseados com saes de metaes venenosos, como os de cobre e chumbo ou com tintas vegetaes nocivos, como gengibre amarello, sandalo e outros, e expol-os a venda.

Art. 38. A carne de animal encontrado morto ou abatido quando molesto não será exposta a venda, sob pena de pagar o transgressor 10$000 de multa e perder a mercadoria que será enterrada.

Art. 39 Nenhuma rez será abatida para o consumo publico sem que permaneça, pelo menos, 12 horas nos curraes ou logradouros; pena o infractor de 10$000 de multa.

Art. 40. Depois de decorrido 30 horas do abatimento da rez, não se poderá vender a carne, além da perda d'esta pagará o contraventor 10$000 de multa.

Art. 41. Fica prohibido a manutenção de cães soltos nas ruas da cidade, povoações e sitios á margem das estradas, salvo n'estes depois das 10 horas da noite; o infractor pagará 2$000 de multa e perderá o animal que será morto pelo fiscal ou a sua ordem.

Art. 42. Fica igualmente prohibido a manutenção de porcos, cabras e ovelhas na cidade e povoações comprehendidas nos actuaes primeiro e quarto districtos policiaes; o infractor pagará 2$000 de multa e perderá os animaes encontrados, que serão arrematados a bem da municipalidade.

CAPITULO II

Agricultura e creação

Art. 43. Continuam a ser terrenos de creação os de que trata a lei n. 1837 de 15 de Maio de 1883.

Art. 44. Tanto n'estes como nos destinados a plantações, é absolutamente prohibido fazer-se soltas de gados de qualquer especie ou refazer-se, pertencentes a outros municipios; os transgressores pagarão a multa de 5$000 por cabeça, e são obrigados a retiral os immediatamente, sob pena de serem apprehendidos e depositados, proseguindo-se na fórma da lei.

Art. 45. A plantação em terrenos de crear será entre cercas de 8 palmos de altura, fortes que offereçam resistencia a entrada dos gados; o infractor pagará 10$000 de multa e perderá o direito a indemnisação pela distruição que ditos animaes fizerem em suas lavouras.

Art. 46. Nos terrenos agricolas é inteiramente prohibida a creação de gados de qualquer especie, os quaes sendo encontrados soltos serão os porcos mortos em qualquer dia pelos fiscaes ou de ordem d'estes e os demais apprehendidos e entregues a seus donos, mediante a paga de 2$000 de multa por cabeça.

Paragrapho unico. Exceptuam-se as vaccas e cabras de leite, cavallos e bois de trabalhos, que é permittida a sua permanencia, mas em pastoradores e outras seguranças.

Art. 47. Qualquer animal apanhado em lavoura em terrenos de agricultura, pelos donos d'estas ou pelo agente municipal, em presença de duas testemunhas, serão depositados e arrematados por conta e risco de quem pertencer, e de seu producto dedusidos multa e despesas, se dentro de oito dias não forem reclamados.

Paragrapho unico: Sendo suino e cabrum poderão ser mortos sem direito a indemnisação os respectivos donos, que em todo caso ficarão sujeitos a multa do anterior.

Art. 48. O agricultor que ferir, espancar ou maltratar por qualquer forma gado vaccum, cavallar, muar, cabrum e ovelhum, sob pretexto de distruição nas lavouras, em terrenos de crear, afóra as penas civis e criminaes em que possa encorrer, pagará 10$000 de multa

Art. 49 Os animaes de dominio duvidoso encontrados dentro dos terrenos do municipio serão arrematados em hasta publica perante o juiz districtal dentro de 30 dias a contar da apprehenção precedendo editaes, e o producto recolhido ao cofre municipal donde serão cerceadas as despesas do deposito, multa e mais outras

Paragrapho unico. Não se procederá com as mesmas formalidades a respeito dos animaes a que se refere o art. 46, que serão dentro de 24 horas arrematados pelo fiscal não tendo seus donos, sendo conhecidos, depois de avisados, paga a multa respectiva ou com que pagal-a, cujo producto será applicado a receita do concelho.

Art. 50. Ficam desobrigados a fazer cercas os que plantarem em terrenos destinados a agricultura, excepto aquelles que morarem a margem dos rios, riachos e estradas que as farão de maneiras privar a invasão dos gados, vaccum, cavallar e muar, o infractor pagará a multa de 10$000 rs. e perderá o prejuiso que der qualquer d'estes animaes as suas lavouras.

Art. 51. O damno causado em animaes a que se refere o artigo precedente dentro de lavouras situadas em terrenos agricolas só poderá ser cobrado depois de pagar o dono delles a multa imposta pela presente lei (2$000).

Art. 52. Fica prohibido derribar arvores de angico no tempo em que estas tinguijarem os gados; o contravensor além do damno causado pagará 10$000 de multa.

Art. 53. Todo aquelle que tirar couro de gado vaccum, cabrum ou ovelhum alheio, que achar morto, sem prévia licença de seus donos, soffrerá a multa de 5$000.

Art. 54. Ninguem poderá cercar poços ou cacimbas em qualquer ponto do rio e riachos, sem deixar parte delles para franco uso dos gados; o transgressor pagará a multa de 10$000 e será obrigado a botar a baixo a cerca.

Art. 55. Soffrerá a mesma pena o que atravessar com cercas o leito do rio e riachos.

Art. 56. Em terreno do patrimonio do Concelho ou em outro qualquer não poderá pessoa alguma abrir roçado sem expressa licença de seus donos, sob pena de 10$ de multa.

Paragrapho unico. Estão isentos da imposição acima os que já tiverem terrenos aforados dentro dos quaes abrirem roçados.

Art. 57. Ficam obrigados os proprietarios, por onde passar o travessão existente, e creadores, a conservarem o mesmo travessão de forma que vedem a entrada dos gados nos terrenos agricola; os infractores pagarão 20$ de multa.

Art. 58. As porteiras do alludido travessão e dos cercados por onde passarem as estradas municipaes, serão bem aprumadas e collocadas de forma que com facilidade se possam abrir e não difficultem o transito, os contraventores pagarão a multa de 10$ além da despeza com a demolição e nova collocação.

Art. 59. A creação de gado suino em lugares destinados para a creação dos outros gados, somente é permittida observando-se o seguinte:

Todos os proprietarios ou foreiros dentro da circumscripção de seus terrenos demarcados, comtanto que ditos animaes não ultrapassem os limites dos mesmos, passando para as terras de outros possuidores ou com ganchos e cangas, de modo a impedir a damnificação nas lavouras e aguadas; o transgressor afóra a perda do animal, que será morto e enterrado, em presença de duas testemunhas pelo fiscal respectivo ou offendido, salvo se o dono o quizer apurar pagará a multa de 2$.

Art. 60. Os proprietarios que fizerem vallados em suas terras deverão construir pontes solidas sobre os mesmos, por onde passarem as estradas ou caminhos de serviço publico e particular e guarnecer os seus taludes de cerca, se ficarem proximas das ditas estradas e caminhos, ficando o contraventor obrigado a fazer a ponte ou cerca a sua custa e a pagar a multa de 6$.

(Continúa).

London & Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1,500:000
« « Pago	»	750:000
Fundo de reserva	»	500:000

—

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE MARÇO DE 1893

Activo

Letras descontadas		20:007$840
Letras a receber		2,020:479$120
Emprestimos, contas correntes e outras		580:219$820
Garantias por contas correntes e diversos valores		162:165$000
Caixa em moeda corrente		2 050:539$500
Caixa matriz e filiaes		5.873:581$520
Diversas contas		142 190$380
		10.859:583$190

—

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente (sem juros)	156 210$090	
Com juros e com previo aviso	3,151:098$390	
A praso fixo	1 513:392$630	4.820 701$110
Garantias por contas correntes e diversos valores		162:165$000
Diversas contas		2,968:470$870
Letras a pagar		47:583$720
Caixa matriz e filiaes		2.860:361$490
		10,859:583$190

S. E. & O.

Pernambuco, 4 de Abril de 1893.

W. H Bilton, Manager.

W. J W Honey, Accountant.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE ABRIL DE 1893

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Paciente:

Ceciliano Cromencio Pavão.—Mandou se soltar, contra os votos dos Srs. Caldas Barreto e Domingos Pinto.

Recurso crime

De Canhotinho—Recorrente o juizo, recorrido José Roque de Avilla. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Negou se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante João Ignacio do Rego Medeiros, aggravado o juizo da fazenda. Relator o juiz Caldas Barreto. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Almeida.—Não se tomou conhecimento do aggravo, contra o voto do relator, que negara provimento.

Prorogação de inventario

Inventariantes Dr. Francisco Pereira da Silva e Bernardo Gomes de Moura Coutinho.—Concedeu-se o prazo de 6 mezes a cada um.

Appellação crime

Do Recife—Appellante Maria Euphrasia dos Prazeres, appellada a justiça. Relator o juiz Almeida.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Samuel Power Johnston & C, appellado Jovino Bandeira. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Teixeira de Sá e Caldas Barreto.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:

Appellação crime

Do Recife—Appellante Antonio Rangel dos Santos, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes a viuva e herdeiros de José Francisco Accioly Lins, appellado Manoel Ferreira Bartholo.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Antonia Maria do Espirito Santo, embargado José Jeronymo Bastos.

Do juiz Teixeira de Sá ao juiz Caldas Barreto:

Appellação crime

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado Antonio de Aguiar.

Appellação civel

Do Recife—Appellante D. Antonia Francisca de Albuquerque, appellada D. Elizíaria Francisca de Lima.

Do juiz Almeida ao juiz Galvão.

Appellação civel

Do Recife—Appellantes José Soares do Amaral e seus filhos, appellado Antonio José Machado.

DISTRIBUIÇÕES

Conflicto de jurisdicção

Ao juiz Caldas Barreto:

Entre os juizes de direito dos municipios de Palmares e de Panellas, em Quipapá.

Appellações crimes

Ao juiz Almeida:

Da Gloria de Goitá—Appellante Saturnino Joaquim do Nascimento, appellada a justiça.

Ao juiz Galvão:

Da Gloria de Goitá—Appellante Joaquim José de Sant'Anna, appellada a justiça.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Da Gloria de Goitá—Appellante o promotor publico, appellados Antonio Francisco da Silva e outro.

Ao juiz Teixeira de Sá:

Do Bom Conselho—Appellantes José Gomes de Mello e outro, appellada a justiça.

Ao juiz Caldas Barreto:

De Agua Preta—Appellante o promotor publico, appellado João Henrique da Silva.

Ao juiz Domingos Pinto:

Do Limoeiro—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Bezerra de Jesus.

Appellação civel

Ao juiz Teixeira de Sá:

Do Cabo—Appellante João Rufino Ferreira Filho, appellado Francisco Manoel do Rego Barreto.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

QUOTIDIANOS

Nos dias difficeis porque vamos atravessando, quando mais do que nunca acham se em jogo serios interesses da nacionalidade brazileira, quando a Republica precisa crear raizes no coração popular—é mister que cada um, gyrando na esphera dos seus deveres, bitolando-os pelos sentimentos de patriotismo que devem sempre viver abrigados no coração de todos os bons brazileiros, é mister que cada um, repito, na comprehensão nitida e perfeita dessas sagradas obrigações, ponha em campo toda a somma dos seus esforços, para que, contra quaesquer investidas, saia intacta a honra da patria e impolluta, a bandeira da Republica.

As investidas contra a ordem publica e estabilidade das instituições republicanas devem encontrar em cada coração patriota a mais formal e decidida resistencia.

Os inimigos da Republica, esses que tentam conspirar nas trevas, que não se compenetram da sublimidade de nossa missão neste momento, devem ser combatidos em todos os terrenos, porque o plano que teem em mente, não se conforma com as nossas actuaes aspirações de povo que quer o progresso, que deseja caminhar na larga estrada das grandes conquistas modernas.

Defender a republica, batalhar pela sua grande causa neste momento—tal deve ser a missão de todos os patriotas.

E' preciso que essa ideia se alargue no coração da patria, crie profundas raizes nos corações populares, resurja no animo de algum espirito entibiado, afim de que, com coragem, possamos continuar nessa grande estrada que conduz aos grandes tentamens que temos em mente realisar.

Somos um povo cheio de força e virilidade, e devemos mostrar mais uma vez a efficacia dos nossos esforços contra os que alimentam ideias que envolvem o desmoronamento completo da patria.

Sejamos sempre fortes na defesa das nossas ideas.

Manoel Arão.

MEMORIAL

Chá especial

Marca « Bull Dog »

O chá especial, que recebe mensalmente Bazar da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 8 é o melhor que vem ao mercado, e, vende se 4.500 a libra.

Chapellerie Chic

Ultima novidade em capotas, chapéos para senhoras, homens e crianças recebeu a

Chapellerie Chic

23 e 25- Praça da Independencia 23 e 25-

Especialidade em aigrettes, fitas, plumas, véos, recebeu de Paris a

Chapellerie Chic

Soares & C

23 e 25-Praça da Independencia-23 e 25

Preços sem competencia

Sem contestação

Chapelaria Raphael

maior e mais moderno sortimento tem de:

Chapéos de todas as qualidades.
Capotas de seda, palha e flores.
Toucas e chapéos phantasia para creanças.
Gravatas, flores, plumas e passaros.
Aigrêdes phantasia para penteados.
Gazes e véos de todas as cores, etc., etc., etc.

2—Rua do Barão da Victoria—2

Gruyter

Os espartilhos desta acreditada fabricante, os melhores conhecidos até hoje só se inventaram na loja do Coelho, por preços rezumidissimos.

—

Semana Santa

Sêdas pretas, gazes, etamines, crepons e uma infinita variedade de tecidos pretos para a semana Santa acaba de receber a

Loja do Coelho

56 — Rua da Imperatriz — 56

—

Cortinas

Em sêda com as competentes abraçadeiras, em crochet de cores e branco, padrões deslumbrantes.

Loja do Coelho

56—Rua da Imperatriz—56

—

Vidrilhos

Em guarnições de vidrilhos proprios para vestidos pretos e de cores, galões de pelucia, sêda e passamenterie, figaros e outros enfeites completamente novos, offerece um riquissimo sortimento a

Loja do Coelho

56 — Rua da Imperatriz — 56

—

Leques

Ventarolas e clearpes de tecido de sêda completamente desconhecido, em rendas de bruchellas, em blond e outros tecidos, meias de Escocia, pretas e de cores, para senhoras e meninas de todas as idades, não ha competencia para o sortimento que ás suas freguezas apresenta a

Loja do Coelho

56 - Rua da Imperatriz—56

MUTILADO

Ramie

Tecido completamente novo proprio para moveis e reposteiros, franjas galões e abraçadeiras do mesmo tecido recebeu um esplendido sortimento a

Loja do Coelho
56 — Rua da Imperatriz — 56

Noivas

Sêdas brancas lavradas, ottomanes, gazes, flores de laranja, grinaldas, meias de sêda e escocia, leques, rendas e bicos de blond para enfeite, não ha melhor sortimento que na

Loja do Coelho
56—Rua da Imperatriz—56

Tecidos

Em cachemire escosseza, padrões lindissimos, crepons voils, sêdas de todas as cores e qualidades, gazes e tecidos de pura novidade e fantazia ainda não conhecidas neste mercado, recebeu esplendida escolha a

Loja do Coelho
56—Rua da Imperatriz—56

CAPAS, VISITES E TELERINES
de sêda, renda e cachemire em todos os modelos retirou da Alfandega um sumptuoso sortimento a

Loja do Coelho
56—Rua da Imperatriz—56

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

—*Manoel Carlos* mudou sua residencia e consultorio para a rua Barão da Victoria n. 61, primeiro andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e pode ser chamado, a qualquer hora, para fora e dentro da cidade.

Telephone n. 341.

— *Dr. João Rangel* avisa aos seus clientes e amigos que mudou a sua residencia para a rua de Cervasio Pires n. 83 A, continuando com o consultorio no largo do Corpo Santo n. 6 primeiro andar, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 2 horas da tarde.

—*O Dr. Simplicio Mavignier* tem o seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 27 primeiro andar.

Especialidades—Molestias do apparelho respiratorio, febre e da pelle.

Consultas das 9 as 11 na pharmacia Minerva, largo do Terço e em seu consultorio das 12 ás 3 da tarde.

Residencia—Rua do Hospicio n. 41.

Chamados a qualquer hora e por escripto.

Telephone n .566.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

O Dr, Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidades, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cadugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

Clinica de molestias de olhos ouvidos e nariz.

O Dr. Pedro Pontual, ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18. primeiro andar.

Consultas de 1 ás 4 da tarde.

Telephone n. 539.

Occulistas.

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio dia.

Consultorio e residencia á rua larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

Residencia a rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

—*Dr. Pereira da Silva* chegado de Paris; com pratica nas clinicas de Wescker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 63 primeiro andar.

Telephone n. 588. Residencia Caxangá.

Advogados

Dr. Milet, lente cathedratico de direito civil da Faculdade de Direito, tem seu escriptorio de Advogacia á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 32, primeiro andar.

Drogarias

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41

—*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, droga, productos chimicos e outros medicamentos homeopaticos, rua Marquez de Olinda a. 23.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Ao meu distincto collega e amigo Dr. Joaquim Carneiro Nobre de Lacerda.

Saúde e felicidade é o que mais te desejo.

Depois que cheguei á esta comarca te dirigi duas cartas, encaminhando-as para a Livraria Economica, conforme me recommendaste, mas atè esta data ainda não recebi resposta.

Certo de que não deixarias de respondel-as se tivesses recebido, acredito que não tens apparecido ou mandado a referida Livraria onde ellas devem se achar apesar de teres me autorisado a encaminhar para alli qualquer carta que te dirigir.

A' vista, portanto disso e não sabendo onde actualmente estás residindo,—chamo tua attenção para o que se tem dado e peço-te que me indiques um outro lugar para onde devo encaminhar as cartas que te dirigir, *devendo nesse lugar haver pessoa por ti autorisada para passar recibo das que forem registradas.*

Como sempre, podes contar nesta comarca com os fracos serviços de

Teu collega e amigo dedicado,
P. Marques.

Pesqueira, 30 3—93.

The Western and Brazilian Telegraph Comp. mudou o seu escriptorio para a rua do Commercio n. 2 antigo Grande Hotel

✝

A Colonia Franceza de Pernambuco

A's autoridades brasileiras e ao corpo consular estrangeiro do Recife, etc.

Nós, francezes estabelecidos n'esta grande e hospitaleira terra poderiamos ser taxados de ingratos se não viessemos testemunhar a nossa eterna gratidão a todos os brazileiros investidos d'um caracter official e que dignaram-se assistir ao ultimo acto de estima e consideração realisado hoje de manhã, ao legitimo representante de nossa chara e bem amada patria.

Aos illustres collegas de nosso inolvidavel Robert Pourrat e particularmente a Ss. Excs. os Srs. Dr, João Joaquim Salgado consul do reino de Portugal, e Principe Pio de Saboia representante de S. M. el-rei d'Italia, diremos do fundo do coração: Merci.—Fizeram muito mais do que o dever—obrigado; comportaram-se como bons e verdadeiros amigos e homens dos mais elevados sentimentos.

Todos emfim fiquem convencidos que a colonia franceza de Pernambuco nunca esquecerá a triste mas grandiosa ceremonia de hoje, prova de profunda sympathia que demonstraram ao infeliz representante da Republica Franceza.

Recife, 4 de Abril de 1893.

A Colonia Franceza.

[redacted]

Aviso

O abaixo assignado proprietario da botica Franceza previne os seus numerosos freguezes que desta data em diante o Sr. José Ferreira Pinto deixa de ser o seu caixeiro de cobrança.

Recife, 3 de Abril de 1893.

H. Rouquayrol

Mathematicas elementares e escripturação mercantil.

Venancio Labatut dedica se a preparar qualquer pessoa em escripturação mercantil, com 30 a 35 lições, conforme contracto; continua a leccionar as materias acima á rua Duque de Caxias n. 72, 1° andar.

Tomava purgantes

O Sr. Antonio B. Leal Machado attesta que durante 5 annos passou constantemente soffrendo de constipações do ventre e de ataques nervosos, sendo preciso quasi diariamente purgantes em alta dose.

Receitado pelo intelligente e humanitario medico Dr. Carlos Landares, as pilulas anti-dyspepticas do Dr. Heinzelmann, está hoje restabelecido e de perfeita saude.

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende-se
Pharmacia Maranhão, Pharmacia do Povo e Pharmacia Bom Jesus

Outro que attesta: O Sr. Francisco P. Martins, morador no Rio Grande, tinha a digestão tão penosa que passava mais de 8 dias sem evacuar. Ficou radicalmente curado com o uso das pilulas Anti dyspepticas do Dr. Heinzelmann.

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende-se
Pharmacia Maranhão, Pharmacia do Povo e Pharmacia Bom Jesus

Collegio de Nossa Senhora das Mercês

20—RUA DO HOSPICIO—20

Acham-se abertas as aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria para o sexo feminino.

Recebe-se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

A directora,
Maria do Carmo Azevedo.

Dr. Octavio de Freitas antigo interno dos hospitaes do Rio dá consultas no seu consultorio a rua do Bom Jesus n. 55 1° andar Residencia rua Gomes de Mattos (antiga do Principe) n. 26.

Srs. Carlos Pinto & C. Succs

Attesto que soffrendo quasi todas as semanas de ataques, que me prostravam dias na cama fiquei bom e já ha um anno que nada sinto, tomando as pilulas antidyspepticas do Dr. Heinzelmann.—Antonio M. Oliveira—Pelotas.

(Firmas reconhecidas).

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende se
Pharmacia Maranhão, Pharmacia do Povo e Pharmacia Bom Jesus

Estupendo

E curar em tres dias gonorrhéas chronicas ou recentes, como acontece com o remedio vegetal que se chama Injecções Anti-blenorrhagicas de M. Morato. Cura garantida em tres dias, seja qual fôr anatureza do paciente.

A Injecção Anti-blenorrhagica de M Morato, vende-se em Pernambuco, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez d'Olinda, 23

Aviso util

Padecendo, durante alguns mezes de repetidos ataques hemorrhoidaes, para os quaes não encontrava dieta nem remedio que me curasse ou ao menos desse allivio, recorri, por muitas informações ás conhecidas pilulas anti-dyspecticas do Dr. Heinzelmann.

Logo que tomei a primeira dose de duas pilulas, fiquei allivado e poucas horas depois perfeitamente bom do peso, ardor e grandes tumores, que me impossibilitavam de caminhar, cujo soffrimento tornava-me raivoso e de um mau estar sem nome!

Sendo esta doença quasi geral, por este motivo faço publica a minha cura.

Porto Alegre.—Antonio H. de Miranda Junior, constructor.

(Firma reconhecida.)

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende-se
Pharmacia Maranhão, Pharmacia do Povo e Pharmacia Bom Jesus

ELIXIR M. MORATO

E' o grande depurativo descoberto dos indigenas cujo, tem a propriedade de curar a syphilis rapidamente, curar o rheumatismo como por encanto, e curar a morphéa como por milagre.

O apreciamento do grande remedio o — Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, é o facto mais extraordinario d'este seculo, taes são as curas que diariamente se effectuam.

Agentes em Pernambuco—Companhia de Drogas e Productos Chimicos;—rua Marquez de Olinda n. 23

Os resultados provam a excellencia

Durante muitos annos passei soffrendo dos intestinos e estomago constantemente tristezas, digestão muito demorada e a cabeça sempre pezada, tanto experimentei varios remedios e nenhum me curou.

Tomei então as Pilulas Anti-dyspecticas do Dr. Heinzelmann e desde o começo me senti outro homem, em pouco tempo acheime completamente curado. E' a tal minha alegria que não tenho phrases bastante eloquentes para agradecer a minha cura—Claudio Teixeira Martins—Fazendeiro no Estado Oriental.

(Firma reconhecida).

Cada vidro 2$000, meia duzia 10$000 e duzia 20$000.

Vende-se
Pharmacia Maranhão, Pharmacia do Povo e Pharmacia Bom Jesus

Dr. M. Freitas Guimaraes
MEDICO,

Tem o seu consultorio na rua Duque de Caxias n, 61, 1.° andar, onde será encontrado de 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4.

Telephone n. 292.

Dr. Mello Gomes

Medico—cirurgião—parteiro

57 Rua Barão da Victoria 57

(Defronte da rua de Santo Amaro

Onde dá consultas e recebe chamados, a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões.

Syphilis em geral.

Cura e opera radicalmente estreitamentos e mais soffrimentos da urethra.

Telephone 193

André Burity

Declaro que fui mordido de uma cascavel, e curei-me sem cessar durante mais de 4 annos, ficando-me uns buracos chagosos nos pés que se sarava um abria outro immediatamente; ficando ainda com paralysia em uma mão d'esde que fui mordido.

Aconselhado a fazer uso do novo remedio o—Elixir M. Morato—propagado por D. Carlos, tomei-o bastante tempo e fiquei completamente bom. A quem ainda não conhece o—Elixir M. Morato,—eu declaro que este remedio é santo, porque faz milagres.

Porto Feliz.

André Burity

Deposito em Pernambuco: Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez d'Olinda, 23

Anacahuita Peitoral.

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de sette annos sem que medico algum jamais lhe ouvesse proporcionado o menor allivio; decidiose finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois de haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desaparecido. No entanto fui continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou completamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem recommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seus bons resultados tem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se de venda em todas as boticas e drogarias.

Oculista

Dr. Ferreira da Silva

Pratico nos principaes hospitaes de Paris e Londres mudou a hora de suas consultas, as quaes serão das 11 á 1 hora da tarde todos os dias excepto os domingos e dias santos.

Consultorio derecsia n, 20 rua Larga do Rosarrio.

Dr. Silva Leal

Medico occulista

Recentemente chegado da Europa e com pratica nos principaes hospitaes [illegible] nicas de *molestias de olhos* de Paris. dá consultas todos os dias uteis das 11 ás 3 horas da tarde em seu consultorio, á rua Duque de Caxias n. 73 1° andar, entrada pela Praça de 17, n. 73, (antigo Largo do Collegio).

Residencia a rua Barão de S, Borja n. 16. Telephone n. 507.

Chamados por escripto, em seu consultorio, residencia, e na pharmacia Ma[illegible]

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 4 de Abril de 1893.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 5/8 d por 1$ do banco.

Na Bolsa offereceram vender comprar:

20 Obrigações Preferenciaes da Fabrica de Tecidos, Torre do valor de 200$000 juros de 7 0/0 a 200$000

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Amorim Junior.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os bancos abriram com as taxas de 12 1/2 e 12 5/8 sobre Londres a 90 dias e depois realisaram algumas transacções a esta ultima taxa retrahiram se para 12 1/2.

Em papel particular não constou negocio.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Os bancos abriram com as taxas do 12 5/8 e 12 9/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Usinas por 15 kilos	$	a	7$600
Branco idem idem	6$300	a	7$800
Somenos, idem idem	4$800	á	5$000
Mascavado idem idem	3$800	a	4$000
Bruto idem idem	3$500	a	3$800
Bruto melado	2$500	a	2$600
Retame idem idem	2$100	a	2$400

Algodão

Cotamos a 10$700 por 15 kilos nominal.

Alcool

Por pipa de 480 litros 260$000 nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros a 145$000 nominal.

Couros

Seccos saigados na base de 12 kilos a 650 réis venda.

Verdes a 380 réis venda.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO
—Mez de Março

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 31	71538	1274
Vapores	1 a 31		7303
Animaes	1 a 31	6090	6177
Estrada de Ferro Central	1 a 31	8379	2525
Idem de S. Francisco	1 a 31	84938	5793
Idem de Limoeiro	1 a 31	15208	16239
Somma		186153	39311
Em igual mez de 1892		188755	15805
Mais em 1893		2602	
Mais em 1893			23506

Mel

Por pipa de 480 litros 90$000 nominal.

Borracha

Cota-se a 20$000 por 15 kilos.

Carnauba

Cota-se de 7$500 a 12$000 por 15 kilos nominal.

Vapor inglez «Clyde» entrado dos portos do sul em 25 e consignado a Amorim Irmãos & C.

Xarque 1056 fardos a Amorim Irmãos & C, 496 a M. Maia & C.

Lugar inglez «Flora» entrado de Terra Nova em 26 e consignado a Blackburn Needham & C.

Bacalháo 3000 barricas e 2117 meias ditas a ordem.

Vapor nacional «Principe do Gram Pará» entrado dos portos do sul, em 25 e consignado a Pedro Osorio de Cerqueira.

Aniagem 9 fardos a Joaquim Agostinho & C.

Algodão 1279 fardos a diversos.

Arroz 100 saccos a Abs Stein & C.

Couros 150 a Rossback Brothres & C.

Caroços de algodão 1276 saccos a Victor Neesen.

Farello 10 saccos a José de Sá Leitão.

Pedras de amolar 100 a ordem.

Vapor nacional «S. Francisco» entrado dos portos do norte em 25 e consignado a Companhia Pernambucana.

Algodão 333 saccos.

Barricas 115 a ordem, 95 a José Rodrigues Maceira.

Cera 13 saccos a C. Fernandes, 21 a Parente Vianna & C, 183 a ordem, 42 a Gonçalves Cunha & C.

Chapéos 6 fardos a G. de Mattos Irmãos, 4 a ordem.

Caroços 60 barricas a ordem.

Cal 1 barrica a ordem.

Couros 7 a ordem.

Esteiras 33 fardos a ordem, 13 a J. Esnaty.

Sella 12 rolos a ordem.

Vassouras 6 fardos a Costa Lima & C.

Vapor nacional «Jaboatão» entrado dos portos do sul em 25 e consignado a Companhia Pernambucana.

Azeite 13 barris a Guimarães & Valente.

Barricas 30 a Borel & C.

Algodão 1657 saccos a diversos.

Caroços 500 saccos a Victor Neesen.

Couros 168 a Victor Neesen.

Pipas 37 a ordem.

Pelles 5 fardos a Boxwell William & C.

Mobilia 25 volumes a ordem.

Tamancos 11 fardos a Almeida Machado & C, 6 a Costa Lima & C.

Vapor inglez «Specialiste,» entrado de New York em 30 de Março e consignado a H. Forster e Comp., manifestou:

Agua raz 50 caixas á Companhia de Drogas.

Alcool 15 barris á mesma.

Banha 100 barris a João Fernandes de Almeida 50 á ordem.

Conservas 13 caixas á ordem.

Carne de porco 10 barris á ordem.

Candieiros 4 volumes a Antonio Pinto da Silva, 1 a C. Wachsmam.

Drogas 24 volumes a Faria Sobrinho e Comp, 6 á Companhia de Drogas, 1 a M. J. Campos.

Fogos da China 40 volumes a Castro Lemos e Com.

Farinha de trigo 5.500 barricas aos consignatarios, 1.000 á Companhia de Panificação, 1.000 a Machado & Lopes.

Garrafas 150 caixas á Companhia de Drogas.

Graxa 3 volumes á ordem, 4 a C. Wacksmann.

Kerosene 5,000 caixas á ordem, 500 a Machado & Lopes, 100 a Guimarães & Valente, 100 a Ferreira Rodrigues e Comp.

Mesquiteiros 1 caixa a J. A. Dias.

Maizena 56 caixas á ordem.

Mercadorias 22 volumes á ordem, 9 a Parente Vianna e Comp,. 1 a A. D. C. Vianna, 1 aos consignatarios, 1 a E. Bettencourt, 3 a Manoel Collaço & C., 1 a V. Neesen, 20 á Companhia de Drogas, 1 a C. A. Menezes.

Machinas de descaroçar algodão 8 caixas aos herdeiros Bowmann.

Madeira de Pinho 100 peças á ordem.

Oleo 8 barris á Companhia de Drogas.

Queijos 3 caixas a Abrantes & C.

Toucinho 7 barris á ordem, 30 a J. F. de Almeida.

Tecidos 41 volumes á ordem, 9 a Bernet & C., 8 a J. Agostinho e C.

Tintas 1 caixa á Companhia de Drogas.

Tinta 10 barricas a C. Wachsmann.

Typos 4 caixas a G. de Mattos Irmãos, 1 á ordem.

Velocipedes 1 caixa a C. Wachsmann.

Vidros 1 caixa a M. J. Campos

Exportação

RECIFE, 3 DE ABRIL DE 1893

Para o exterior

— No vapor inglez «Hogarth», para Liverpool, carregou:

V. Neesen, 1,276 saccos com caroços de algodão pesando 95,700 kilos

— No vapor inglez «Wganda», para Liverpool, carregaram:

G. Cunha & C., 53 saccos com 3,975 kilos de cera vegetal.

J. Fuerstemberg & C., 500 saccos com caroços de algodão pesando 30,000 kilos.

— No vapor inglez «Ramleh», para Liverpool, carregaram:

B. Williams & C., 2,209 saccos com semente de algodão pesando 125,813 kilos e 1,000 saccas com 69,999 kilos de algodão.

Julio & C., 3,000 saccos com caroços de algodão pesando 180,000 kilos.

— No vapor inglez «Enchanteress», para New-York, carregaram:

Abe Stein & C., 37 fardos com pelles, pesando 5,241 kilos.

— No vapor austriaco «Ezecheny», para Trieste, carregaram:

Abe Stein & C., 384 couros seccos espichados pesando 2,688 kilos.

Para Ilha de Sames, carregou:

Antonio K., 799 couros seccos salgados pesando 9,588 kilos.

Para o interior

— No vapor francez «Ville de S Nicolas», para Rio de Janeiro, carregaram:

H. Burle & C., 600 saccas com 45,273 kilos de algodão.

Para Santos, carregaram:

S. Guimarães & C., 200 saccos com 12,000 kilos de milho 50 saccos com 3.000 kilos de assucar branco e 150 ditos com 9,000 ditos de dito mascavado.

P. P. & C., 20 pipas com 9,400 litros de alcool.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 10 pipas com 4,700 litros de alcool e 5 ditas com 2,350 ditos de aguardente.

Companhia Destillação Central, 17 pipas com 8,160 litros de alcool.

A. C. Moreira Dias, 20 pipas com 9,200 litros de aguardente.

— No vapor inglez «Specialist», para Santos, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 200 barris com 16,800 litros de aguardente.

J. Baltar & C., 56 pipas com 26,880 litros de aguardente.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

J. S. Carneiro & C., 100 barris com 9,000 litros de aguardente.

M. Cardoso, 10 pipas com 4,700 litros de aguardente e 10 ditas com 4 700 ditos de alcool.

— No vapor portuguez «Alice», para Rio de Janeiro, carregou:

A. Costa, 300 saccos com farinha de mandioca.

— No vapor nacional «Apore», para Santos, carregaram:

E. C. Beltrão & Irmão, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional «Deus te Guarde», para Aracaty, carregaram:

P. Alves & C., 5 barricas com 523 kilos de assucar branco e 10 ditas com 912 ditos de dito refinado.

— Na barcaça «Maria dos Anjos», para Mamanguape, carregaram:

P. Alves & C., 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado e 4 ditas com 294 ditos de dito branco.

— Na barcaça «Lindo Paquete», para Parahiba, carregou:

J. de Araujo, 7 caixas com 200 kilos de doce.

— No cuter «Jaguarary», para Natal, carregaram:

J. Souza, 20 caixas com 440 kilos de sabão.

A. D. Simões & C, 32 caixas e 10 garrafões com 416 litros de genebra.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 3 A 8 DE ABRIL DE 1893

Alcool (litro)	450
Algodão em rama (kilo)	653
Arroz com casca (kilo)	410
Assucar refinado (kilo)	500
Assucar branco (kilo)	446
Assucar mascavado (kilo)	200
Bagas de mamonas (kilo)	420
Borracha de leite de mangab. (kilo)	1$450
Cachaça	290
Couros seccos espichados (kilo)	6[illegible]0
Couros seccos salgados (kilo)	585
Couros verdes (kilo)	350
Caroços de algodão (kilo)	40
Carrapateira (sementes) (kilo)	1$120
Cacáo (kilo)	630
Café bom (kilo)	4$500
Café restolho (kilo)	4$200
Café moido (kilo)	1$700
Carnaúba (cera vegetal) (kilo)	60
Cera em velas (kilo)	640
Canna (aguardente) (litro)	343
Cal (litro)	40
Carvão cardiff	21$000
Farinha de mandioca (kilo)	100
Folhas medicinaes de qualquer qualidade (kilo)	300
Genebra (litro)	450
Graxa (sebo em rama ou coado) (kilo)	700
Mel de tanque (litro)	150
Milho (kilo)	110
Sabão	320
Sebo	700
Semente de carnaúba (kilo)	60
Sola (meio)	5.000
Stearina em velas (kilo)	1$000
Tatajuba (kilo)	40
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	15[illegible]

Rendimentos publicos

MEZ DE ABRIL DE 1893

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 3	83:193$685	
Idem de 4	64:401$615	
		147:592$300
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 3	8:376$505	
Idem de 4	3:706$500	
		12.083$005
Somma total		159.675$305

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 4 de Abril de 1893.

O chefe da secção,
Manoel Antonino da C. Arantha.
O thesoureiro,
Florencio Domingues da Silva.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 3	5:190$741
Idem de 4	3:909$172
	9.099$913

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 3	2:864$021
Idem de 4	1:039$856
	3.903$877

Movimento do Porto

Navios entrados no dia 4

New Post—39 dias, barca sueca Christina de 514 toneladas, capitão P. B. Kalsen, equipagem 11, carga carvão de pedra, a Lopes Guimarães Irmãos.

Rio Grande do Sul—33 dias, patacho inglez Louil, de 108 toneladas, capitão S. N. Darkees, equigagem 7, em lastro, á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala—vapor francez Ville de San Nicolas, commandante J. Daniel, carga varios generos.

Macció—vapor norueguense Seaton, commandante S. Olsen, carga caroços de algodão.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 3 de Abril foi o seguinte: Entraram.

4 bois pesando 710 kilos.	
145 kilos de peixe a 20 réis	2$900
4 ditas com camarões a 100 rs.	$400
compart. com mariscos a 100 rs.	$
47 lugares a 200 rs.	9$[illegible]00
9 suinos a 200 rs.	1$800
2 ditas com feijão a 200 rs.	$400
34 cargas de farinha a 200 rs.	6$800
10 cargas de milho secco a 200 rs.	2$000
2 cassuas com gallinhas a 300 rs.	$600
ditas com fructas diversas a 300 rs.	$
48 ditos com verduras a 300 rs.	14$400
ditas de melancia a 300 rs.	$
1 dita de batata a 300 rs.	$300
dita de cebolinhos a 300 rs.	$
dita de macacheira a 300 rs.	$
67 ditos com farinha a 400	26$800
5 cargas com gallinhas a 500 rs.	2$500
32 columnas a 600 rs.	19$[illegible]00
7 compartimentos com fressuras a 600 rs.	4$200
48 ditos com fazendas etc. a 600 rs.	28$800
31 ditos de comidas a 700 rs.	21$700
11 ditos de suineiros a 1$	11$000
6 ditos a 700 rs.	4$200
44 talhos a 2$000	88$000
	245$700
Rendimento do dia 1 a 2	497$560
	743$260

Preços do dia:

Carne verde de 320 a 720 réis o kilo.
Suinos de 800 a 1$ réis idem.
Carneiro de 900 a 1$ réis idem.
Farinha de 360 a 500 réis idem,
Milho de 560 a 700 réis idem
Feijão de 1$600 a 2$000 idem

Vapores a entrar

Mez de Abril

Europa	*Delambre*	5
Europa	*Jacuhype*	5
Europa	*Justin*	6
Norte	*Pernambuco*	7
Sul	*Montevidéo*	7
Sul	*Brazil*	8
Europa	*Trent*	9
Sul	*Tamar*	11
Sul	*Jaboatão*	12
Sul	*Rosario*	13
Norte	*Beberibe*	14
Norte	*Maranhão*	14
Sul	*Olinda*	16
Europa	*Matapan*	16
Europa	*Thames*	19
Europa	*Cearense*	20
Norte	*S. Salvador*	20
Sul	*Magdalena*	22
Sul	*Manáos*	24
Norte	*Alagoas*	27
Sul	*Pernambuco*	30
Norte	*Brazil*	30

Vapores a sahir

Mez de Abril

Sul	*Aporé*	5 as	4 h.
Europa	*Montevidéo*	7 as	5 h.
Sul	*Pernambuco*	8 as	5 h.
Sul	*Trent*	9 as	2 h.
Norte	*Brazil*	9 as	5 h.
Europa	*Tamar*	11 as	2 h.
Sul	*Maranhão*	15 as	5 h.
Sul	*Matapan*	16 as	2 h.
Norte	*Olinda*	17 as	5 h.
Sul	*Thames*	19 a	1 h.
Sul	*S. Salvador*	21 as	5 h.
Europa	*Magdalena*	23 as	2 h.
Norte	*Manáos*	25 as	5 h.
Sul	*Alagoas*	28 as	5 h.
Norte	*Pernambuco*	30 as	5 h.
Sul	*Brazil*	30 as	5 h.

MUTILADO

ILEGÍVEL

A NOVA YORK
COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA
NEW-YORK LIFE INSURANCE

Não confundam com outras companhias

Unica companhia americana permanente mutua autorisada a funccionar no Brazil

FUNDADA EM 1845—48 ANNOS DE PROSPERIDADE

A Companhia Nova York está emitindo actualmente no Brazil a sua nova **apolice de accumulação**, que offerece maiores vantagens do que as apolices de qualquer outra do mundo.

Toda a pessoa que quizer realisar um seguro de vida deve, antes de comprometter-se com outra qualquer companhia, informar-se no escriptorio central da Nova York, ou de qualquer dos seus agentes sobre as vantagens desta apolice, a mais liberal do mundo e que já foi classificada a **ultima palavra** em seguro de vida.

A Companhia Nova York tem pago ás viuvas, orphãos e herdeiros dos segurados no Brazil mais de **dez mil contos de reis** durante os 10 annos em que tem funccionado no Brazil.

ESCRIPTORIO CENTRAL
31---RUA DO HOSPICIO---31
RIO DE JANEIRO

R. J. Kinsman Benjamin, gerente.

Sucursal neste Estado—Rua do Marquez de Olinda n. 33, 1º andar.
Gerente da Sucursal—Dr. Antonio Moulinari Laurin—Endereço telegraphico—Nylic—Pernambuco.
Agentes geraes.—João Guimarães, José Tulio, Domingos Fumo e João Pereira Rivera.

Agentes especiaes---MAX DRECHESLER---Rua da Cruz ns. 16 e 18

Caixa do Correio n. 193

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao Gerente da Succursal em Pernambuco da New York Life Insurance Company.
Um numero bastante de agentes percorrerá todas as povoações deste Estado e poderá dar informações exactas de tudo que fôr exigido pelos nossos mutuarios. Os mesmos angariadores podem dar todas as informações exigidas.
Para mais esclarecimentos procurem o escriptorio da companhia aqui em Pernambuco, rua do Marquez de Olinda n. 36, 1.º andar.

Dr. Antonio Molinari Laurin, gerente.

Não confundam com outras companhias

Não confundam com outras companhias

Não confundam com outras companhias

EDITAES

Edital n. 4

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico para conhecimento dos interessados, que por determinação do Dr. inspector do Thesouro, fica prorogado até o dia 7 do corrente mez o praso concedido para pagamento, á bocca do cofre, da contribuição devida pelos serviços da Recife Drainage Company, relativo ao 2º semestre do exercicio de 1892.
Recebedoria do Estado de Pernambuco, 1º de Abril de 1893.
J. Ferreira de Almeida Guimarães.

Alfandega
Edital n. 8
(TRANSFERENCIA)

De ordem do Sr. Dr. inspector se faz publico, que fica transferido para as 11 horas do dia 6 do corrente mez, a porta desta repartição, a venda, em praça, das mercadorias seguintes:

Cento e cincoenta metros quadrados (150) de madeira de pinho, e tresentos e sessenta (360) bordolezas (cartolas), vindas do Rosario de Santa Fé, no lugar inglez Falmouth, e abandonadas aos direitos pela Companhia Ferro Carril de Pernambuco.
3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 1 de Abril de 1893.
O chefe,
Leopoldo L. de Almeida.

DECLARAÇÕES

Companhia DE Fiação e Tecidos de Pernambuco

No escriptorio desta companhia á rua do Bom Jesus n. 42, 1º andar, paga se os juros das obrigações preferenciaes vencidas em 1 de Abril do corrente, de 1 ás 3 horas da tarde. Os coupons serão cortados no acto do pagamento.
Recife, 30 de Março de 1893.
José João de Amorim,
Director secretario.

Thesouraria de Fazenda
Notas em substituição

De ordem do Sr. Dr. inspector e satisfazendo a requisição da inspectoria da Caixa de Amortisação contida em officio n. 103 de 21 de Fevereiro proximo findo, transcrevo o edital abaixo:

Caixa de Amortisação

« Faz se publico. para conhecimento de todos, que a junta administrativa desta repartição, presidida pelo Sr. Ministro da Fazenda, em sessão de 17 do corrente, resolveu, no intuito de auxiliar o resgate das notas do Thesouro, autorisado pelo decreto n. 1167 de 17 de Dezembro de 1892, declarar em substituição, alem das de 100$000 e de 500$000 da 5ª estampa, mais as de 50$000 e de 200$000 da 6ª estampa e as de 20$000 da 7ª, para o recolhimento das quaes fica marcado o praso que decorre desta data até 30 de Junho proximo.

« Os portadores dessas notas devem apresental-as ao troco: nesta capital, ao Banco da Republica do Brazil; nos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará e S. Paulo, nos bancos emissores da Bahia, Recife e Belem, e ao Banco União em S. Paulo; nos Estados de Minas, Paraná, Goyas, Matto-Grosso e Piauhy, nas delegacias fiscaes do Thesouro Federal; sendo nas outras cidades onde ha alfandegas dada em pagamento dos direitos federaes alli devidos, no referido praso, findo o qual começarão todas a soffrer os descontos do art. 13 da lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886.

« Caixa de Amortisação, Rio de Janeiro 18 de Fevereiro de 1893.—M. A. Galvão.»
O secretario,
José Gomes da Silva.

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da directoria convido aos Srs. accionistas a virem receber no escriptorio desta companhia, o dividendo de suas acções, correspondente ao semestre findo, na razão de 8 %.
Recife, 29 de Março de 1893.
Antonio Ulysses de Carvalho,
Gerente.

Faduldade de Direito

De ordem do Sr. Dr. vice director em exercicio, e em cumprimento ao disposto no art. 267 do dec. n. 1232 H de 2 de Janeiro de 1891 e art. 184 do dec. n. 1159 de 3 de Dezembro de 1892, faço publico que estarão abertas as matriculas para os cursos d'esta faculdade, a contar de 1 a 15 de Abril proximo vindouro.

Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras da 1.ª serie de qualquer dos cursos, o estudante deverá provar, em requerimento ao Dr. secretario.

1.º achar-se habilitado, na forma dos arts 265 ou 266;
2.º ter sido vaccinado com bom resultado;
3.º haver pago a taxa de 40$000;
4.º identidade de pessoa.

Para a matricula em alguma ou em todas as cadeiras e das series seguintes, o alumno deverá apresentar:
1.º certidão de approvação nas materias da serie anterior ou anno;
2.º conhecimento de haver pago a referida taxa;

Art. 265. Para matricula nos cursos de sciencias sociaes e juridicas, é necessario exhibir certificado de estudos secundarios ou titulo de bacharel, de accordo com os arts. 38 e 39 do dec. n. 981 de 8 de Novembro de 1890

Art. 266. Para os cursos de notariado deverá o matriculando exhibir certidão de haver sido approvado em portuguez, arithmetica, historia do Brazil e geographia, em exames feitos no Gymnasio Nacional ou em outros estabelecimentos a esse equiparado.

A inscripção para a matricula poderá ser feita por procurador, se o alumno tiver justo impedimento, a juiso do director; seguirá a ordem do recebimento dos requerimentos, e si dois ou mais estudantes se apresentarem simultaneamente para serem inscriptos na mesma cadeira, ou na mesma serie ou anno, guardar-se-ha na inscripção a precedencia determinada pela letra alphabetica de seus nomes.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino, para os quaes haverá nas aulas lugar separado.

A taxa da inscripção de matricula só dá direito a esta no anno lectivo em que houver sido paga.

E' nulla a inscripção da matricula feita com documento falso, assim como nullos são todos os actos, que a ella se seguirem, e aquelle que por esse meio o pretender ou obtiver além da perda da importancia das taxas pagas, fica sujeito a pena do codigo criminal e inhibido pelo tempo de dois annos de se matricular ou prestar exame em qualquer dos estabelecimentos de instrucção superior federaes ou a elles equiparados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente edital.
Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 23 de Março de 1893.
O sub secretario.
J. Telesphoro da Silva Fragoso.

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimestral em 8 do corrente
Convites nesta secretaria, ingresso aos senhores socios é o recibo do corrente mez.
Não se admitte aggregados.
Secretaria da sociedade Recreativa Juventude, 4 de Abril de 1893.
B. de Miranda
1º secretario

Estradä de Ferro Central de Pernambuco
EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. director engenheiro chefe se faz publico que no dia 5 do corrente a 1 hora da tarde se recebem propostas na secretaria desta estrada, para a construcção de diversas obras accessorias nas estações de Gravatá, Bezerros e Caruarú, de accordo com os desenhos e especificações que se acham no escriptorio technico á disposição dos cidadãos concurrentes.
Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, 1º de Abril de 1893.
O secretario,
Julio Cezar Cavalcante de Albuquerque.

Santa Casa da Misericordia Recife

De ordem da Illma. junta administrativa são convidados todos os locatarios de predios da Santa Casa, cujo contracto de arrendamento esteja terminado, a renovarem ditos contractos, dentro do praso de trinta dias, e deverão para isso entender-se com os Srs. mordomos da commissão de predios á rua do Bom Jesus ns. 11 e 19. Secretaria da Santa Casa de Misericordia o Recife, 16 de Março de 1893.
O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 6 do corrente, ás 11 horas da manhã, reunir se-ha o Instituto em sessão ordinaria, para a posse de sua mesa administrativa do corrente anno social de 1893 1894
Secretaria do Instituto, 4 de Abril de 1893.
O 1º secretario,
Baptista Regueira.

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major director deste arsenal, distribue se costuras nos dias 6, 7 e 8 com as costureiras possuidoras das guias de ns. 501 á 600, de conformidade com as ordens em vigor.
Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 5 de Abril de 1893.
Felix Antonio de Alcantara,
Tenente adjunto.

THEATRO SANTA ISABEL
Empreza P. Tápias

Grande Companhia hespanhola de Zarzuelas dirigida pelo distincto 1º tenor

D. PEDRO TA'PIAS

Esta Companhia que acaba de trabalhar no Theatro Polytheama da Capital Federal com enorme successo, chegará BREVEMENTE.
Acha-se aberta uma assignatura para

12 RECITAS

A' rua do Imperador n. 43, escriptorio da *Gazeta do Recife*, á cargo do Sr. JOAQUIM ARANTES.

Pessoal artistico 40 figuras

Um 1.º tenor serio.—Duas 1ªs tiples.—Uma 2.ª triple.—Uma caracteristica. Tres comprimarias. — Tres barytonos.—Dois tenores comicos.—Dois baixos.—Quatro comprimarios.—Dois maestros.

14 coristas de ambos os sexos

Um archivista.—Um guarda roupa e um avisador.

REPERTORIO

Comediantes de Antano.—Madgyares.—Tempestad.—Catalina.—Marselleza. Um pleito.—Jugar com fuego.—Marina.—Relampago.—Campanone. — Postillon de la Riojá.—Diamantes de la Corona.—Hijas de Eva.— Juramento.—Mascotta.—Guerra Santa.—Por seguir a uma mujer.—La Gran Via.—La Choza del Diablo.—Cármen.—La Bruja.—El Milagro de la Virgem.—El Rey que rabió—Las campanadas.—Los apparecidos.—La Revista.—La Czarina.—El Monaguillo.—Ki ki-ri-ki—El Salto del Pasiego.—La Conquista de Madrid.—El Molinero de Sabiza.—El Relej de Lucerna e Chateau Margeaux.

Os Srs. Assignantes gosarão um desconto de 10 % sobre o valor das localidades.

Preços

Camarotes de 1ª e 2ª ordem.	20$000
Idem de 3ª ordem.	14$000
Idem de 4ª ordem.	8$000
Cadeiras de 1ª ordem.	4$000
Idem de 2ª ordem.	3$000
Platéas.	1$500
Paraizos.	1$000

Não haverá repitição de peças!!

Espectaculos intransferiveis

A assignatura será encerrada na terça-feira proxima ás 2 horas da tarde.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26 o 13º dividendo, relativo ao 2º semestre findo em 31 de Dezembro de 1892, á razão de 10 % ao anno, ou 4$000 por acção.
Recife, 28 de Março de 1893.
O gerente,
José Faustino Porto.

Companhia de Tecidos de Malha

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas desta companhia á realisarem a 4.ª prestação de 10 0/0 do capital subscripto ou 20$ por acção, até o dia 29 de Abril proximo, no escriptorio do thesoureiro da mesma, á rua 1º de Março (antiga do Crespo) n. 7.
Recife, 29 de Março de 1893.
Alfredo A. P. Fragoso
Director secretario.

Companhia DE Tecidos Paulista

De accordo com a deliberação tomada em assembléa geral dos senhores Accionistas de 27 de Março ultimo, são elles de novo convocados para uma assembléa geral extraordinaria, ás 12 horas do dia 12 do corrente, no palacete da Associação Commercial Beneficente, afim de resolverem sobre a proposta apresentada a aquella assembléa geral, referente a emissão do emprestimo ultimamente autorisado.
Recife, 3 de Abril de 1893.
J. A. Saraiva Junior
Director secretario

Santa Casa

Na secretaria da Santa Casa alugam-se as seguintes casas:
Rua do Burgos n. 2.
Rua da Senzala n. 118, loja.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. vice-director e de accordo com o disposto no art. 119 do decreto n. 7568 de 24 de Fevereiro de 1855, abaixo se repete o edital pondo em concurso a 2ª cadeira da 2ª serie do curso de sciencias sociaes desta Faculdade, cuja inscripção será encerrada ás 2 horas da tarde do dia 8 de corrente mez.
Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 1 de Abril de 1893.
O secretario,
B. Aragão Faria Rocha

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso n. 1.049, de 28 de Setembro ultimo, do Sr. Ministro da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, faço publico que fica marcado o praso de 6 mezes, contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao logar de lente cathedratico da 2ª cadeira da 2ª serie do curso de sciencias sociaes (economia politica) desta Faculdade, que se acha vago pela demissão do Dr. José Joaquim Seabra, constante do decreto de 12 de Abril do anno corrente.

Os pretendentes ao referido logar poderão apresentar se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permettido fazer por procurador, se estiverem a mais de 20 leguas desta cidade, ou tiverem justo impedimento.

Devem outro sim, apresentar documentos que mostrem a sua qualidade de cidadão brasileiro, e que estão no goso de seus direitos civis e politicos, isto é, certidão de baptismo, folha corrida no logar de seus domicilios e mais o diploma de doutor ou bacharel por uma das Faculdades da Republica ou publica fórma, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes, ou como titulo de habilitação ou como provas de serviços prestados ao Estado, á humanidade e á sciencia, dos quaes se lhes passará recibo.

O processo desse concurso será o regulado pelos decretos ns. 1.236 e 1.568 de 28 de Abril de 1854 e de 21 de Fevereiro de 1855, como tambem foi ordenado á directoria desta Faculdade no supramencionado aviso, excepção feita do que diz respeito á exhibição das provas que versarão sómente sobre a materia da referida cadeira.

Quaesquer outras informações e que porventura careçam os candidatos lhes poderão ser ministrados nesta secretaria.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o mesmo Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.
Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 8 de Outubro de 1892.
O secretario,
B. Aragão Faria Rocha.

Thesouro do Estado

De ordem do Sr. Dr. inspector faço publico que amanhã pagar-se ha nesta repartição os serventuarios do Juizo e nos respectivos estabelecimentos os empregados na Recebedoria, Obras Publicas, Instrucção Publica, Hygiene, Junta Commercial e Bibliothecas.
Pagadoria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 4 de Abril de 1893.
O escrivão da despesa,
A. Gibson.

ILEGIVEL

Derby-Club de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade a virem receber o terceiro dividendo, na razão de 20$000 por acção, e relativo ao semestre de Julho á Dezembro do anno proximo passado.

Recife, 4 de Abril de 1893.

O thesoureiro,
Joaquim Luiz Teixeira.

Companhia Uzina Cansanção de Sinimbú

A primeira união constitutiva por motivos imprevistos fica adiada para o dia 13 do corrente no salão da Associação Commercial ao meio dia.

Chamadas de capital

A primeira entrada de 10 °/. deve ser feita no Banco de Pernambuco até o dia 8 do corrente e a segunda entrada de mais 10 °/. até o dia 15 do corrente.

Recife 4 de Abril de 1893.

Os incorporadores,
Boxwell. Williams & C^a.

Obras publicas

De ordem do cidadão engenheiro director e em virtude da autorisação do cidadão Dr. Governador do Estado, de 18 do corrente, faço publico que no dia 6 de Abril proximo vindouro, nesta directoria, recebem se propostas em cartas fechadas para a execução das seguintes obras: 1.° reparos na ponte da estrada de Muribeca, orçados em 7:380$378.

2.° idem de diversas pontes da estrada da Victoria, orçados em 5:077$600

As propostas devem ser assignadas pelos licitantes, com as firmas reconhecidas e deverão declarar o preço pelo qual se obrigam a executar a obra como o local de sua residencia e habilitações que possuam para dirigir os trabalhos; as quaes serão abertas ao meio dia, em presença dos proponentes.

Havendo duas ou mais propostas em completa igualdade de condições serão chamados os proponentes para declarar quaes as modificações que fazem, afim celebrar-se o contracto com aquelle que maiores vantagens offerecer.

1.° As que excederem dos preços do orçamento;

2.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

3.° As que não offerecerem as garantias exigidas;

4.° As que se basearem sobre os preços das propostas dos outros concurrentes.

5.° As que forem apresentadas por pessoas que tenham deixado de cumprir contratos celebrados com a repartição.

Os orçamentos e mais condições do contrato acham-se nesta secretaria, onde podem ser examinados pelos pretendentes.

Para concorrer a praça acima deverão os licitantes depositar nesta repartição impreterivelmente na vespera do dia da arrematação, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, a importancia equivalente a 5 °/. do valor respectivo de cada orçamento, conforme determina o art. 42 do regulamento em vigor.

O licitante cuja proposta for acceita e depois for approvada pelo governo não será addmittido a assignar o contracto da obra sem que prove ter feito no Thesouro deste Estado uma caução em dinheiro ou titulo da divida publica, equivalente a 10 °/. do valor de cada um dos orçamentos.

O proponente que deixar de cumprir o disposto na clausula anterior, dentro do praso de 15 dias, não poderá assignar o contrato da obra, assim como perderá o direito ao valor da caução prestada.

O arrematante não terá direito a indemnisação de qualquer natureza pelos prejuisos que tiver na execução das obras, e será obrigado a seguir e cumprir fielmente as ordens e instrucções do engenheiro fiscal.

Secretaria da directoria geral das Obras Publicas, 22 de Março de 1893.

José Marcelino da Silva Braga.

Companhia de Seguros Indemnisadora

ESTABELECIDA NA CIDADE DO RECIFE Em 1855

ESTADO FINANCEIRO EM 1892

Capital social.	1,000.000$000
Capital real sado.	200,000$000
Fundo de reserva	100:000$000
Lucro suspenso	20,962$491
Premios obtidos	3,713.026$070
Sinistros pagos	1,997:959$124
Dividendos distribuidos.	1,055,000$000

SEGURO CONTRA FOGO

Companhia North British & Mercantil e Insurance

Capital subscripto £	3.000,000	0s	0d
Fundos accumulados	9.752,443	18	5

RECEITA ANNUAL

De premios contra fogo.	1.495,818	6	10
De premios sobre di-vidas	992.379	6	1
	£ 2.488,197	12s	11d

N. B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C., Limited.

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 200.000

AGENTES
Pohlman & C.
Largo da Companhia n. 6

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacam por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

CAPITAL £ 1,200,000 (Rs. 24.000:000$000)

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra o fogo

TAXAS BAIXAS

Prompto pagamento de prejuizo SEM DESCONTO

AGENTES
BROWNS C.

Companhia de Seguros FIDELIDADE DE LISBOA

Miguel José Alves

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia desta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados

AMPHITRITE

Companhia de Seguros Maritimos E TERRESTRES

Capital 1,000:000$

48 RUA DO COMMERCIO 48.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO 64

Companhia de Seguros CONTRA FOGO Northern

de Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780,000
Fundos accumulados	£	3.000,000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De juros	»	155,000

Agente em Pernambuco,
Boxuell Willians & C.

MARITIMOS

Para Rio Grande do Sul

Segue nestes dias o patacho nacional «Annita» já tendo maior parte de seu carregamento de assucar já embarcado, acceita o restante que lhe falta a 320 réis por arroba; a tratar na rua do Commercio n. 6, pavimento terreo.

Messageries Maritimes

O paquete Matapan

E' esparado da Europa até o dia

16 de Abril de 1893

seguindo depois da demora necessaria para Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES

H. Burle & C.

42—Rua do Commercio—42

Royal Mail Steam Packet company

O vapor Trent

Commandante W. H. Mikar

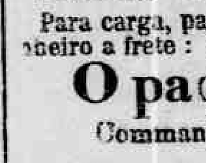

E' esperado da Europa no dia 8 ou 9 de Abril seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

O paquete Tamar

Commandante T. K. Exham

E' esperado dos portos do sul no dia 11 de Abril seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Las Palmas, Lisboa, Vigo e Southampton

Este magnifico paquete faz a viagem de Pernambuco a Lisboa em 9 dias.

Esta companhia acceita por preços razoaveis para Valparaizo até Abril, passageiros com este destino, por via de Buenos-Ayres e estrada dos Andes.

Tambem acceita passageires para Nova-York, via Southampton, por especial arranjo com a Companhia Allemanha Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso pesejarem.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 23	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Mala Real Portugueza

O paquete Malange

Commandante João Nunes da Silva

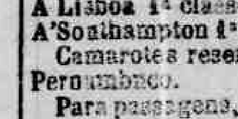

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de Abril seguindo depois da indispensavel demora para

S Vicente e Lisboa

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1° andar

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO SUL

O paquete Brazil

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolyto Duarte

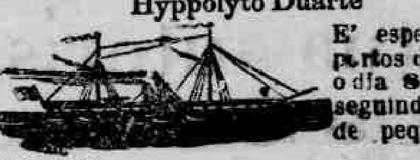

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 de Abril seguindo depois de pequena demora para

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O paquete

Pernambuco

Commandante R. Ripper

E' esperado dos portos do norte até o dia 7 de Abril seguindo depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Espirito-Santo e Rio de Janeiro

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Recebe carga a baldeiar no Rio de Janeiro para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois da finalisação.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1° andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O paquete Potosi

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Abril seguindo depois da indispensavel demora para Liverpool com escala por

Lisboa, Bordeaux e Plymouth

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10

LEILÕES

Leilão

De 1 mobilia de amarello, 1 espelho oval, 2 lanças e cortinados, 1 tapete para sofá, 3 escarradeiras, 1 candieiro, 4 jarras para flores, 1 cama para casal com cupula e cortinado, 1 toillet, 1 cabide de columna, 1 dito de parede, 1 quadro, 2 apparadores, 1 mesa, 1 quartinheira, 1 mesa, 1 banheiro, 1 taboa para engommado, louças para almoço e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, colheres, diversos pés de crotons e muitos outros objectos.

Quarta-feira 5 do corrente

As 11 horas

No 2° andar do sobrado á rua Marquez de Olinda n. 34

O agente Guamão, autorisado pela Sra. D. Maria Saraiva que retira-se para fóra do Estado, fará leilão dos objectos acima mencionados.

Leilão

De moveis, quadros, espelhos, louças e vidros

Quinta-feira, 6 do corrente

As 11 horas

No 2° andar do sobrado á rua Marcilio Dias n. 66

CONSTANDO:

De 1 mobilia de junco com encosto de palha, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ditas de balanço 1 sofá e 2 consolos com pedra, 1 espelho oval, 4 quadros, 1 candieiro belga, 4 jarros para flores, 1 tapete, 2 escarradeiras, 1 cama de ferro com lastro de arame, 1 lavatorio, 2 marquezões, 1 cabide, 1 mesa de amarello com gaveta, 1 mesa elastica, 1 aparador de armario, meia mobilia de pão carga, 1 quartinheira, 1 marqueza, 1 relogio de parede, 6 cadeiras austriacas, 1 cadeira para criança, 1 espelho, 1 candieiro, 1 mesa, 1 carro para criança, 2 mesas de cosinha, 1 jarra, louças para almoço e jantar, talheres garfos, copos, calices, garrafas, compoteiras, bacias para banho e muitos outros objectos de casa de familia.

O agente Gusmão, autorisado por uma familia que retirou-se para fóra do Estado, fará leilão dos moveis acima mencionados.

Leilão

de uma excellente casa terrea á rua de S. Francisco de Paula n. 5 A, no povoado de Caxangá, tendo 4 quartos, 2 salas e cosinha com terreno aos lados, todo murado, tendo a dita casa 48 palmos de frente, e edificada em terreno proprio.

Segunda-feira, 10 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão da casa acima mencionada, em seu escriptorio á rua Marquez de Olinda n. 43, podendo desde já os pretendentes examinal a.

AVISOS DIVERSOS

— Negocia se uma hypotheca vencida, sobre o valor de mais de metade do engenho Tabatinga, distante quatro leguas de Goyanna; a entender-se com F. P. Valença, rua da Santa Cruz n. 48.

— Vendem se dous bois e duas carroças de quatro rodas para os mesmos; a tratar na rua do Brum n. 65, taverna.

— AMA. Precisa se de uma; na rua Barão do Victoria n. 7, 1° andar.

— Vende-se um casal de porcos inglezes; no largo da antiga assembléa numero 21, Forte do Mattos.

— Aluga-se ou vende-se a casa com 5 quartos, 2 salas, cosinha, cocheira, cacimba com boa agua e um grande sitio com baixa de capim, pasto de animaes e diversas arvores fructiferas, na estrada nova de Caxangá, junto ao sitio do commendador Cardoso; a tratar no Zumbi numero 114 D.

—FURTARAM da estribaria do engenho Capella, da freguezia de Muribeca, na noite de sexta-feira para sabbado 25 do corrente, 4 cavallos de sela, sendo um rodado escuro apatacado, pequeno e bem novo; um melado, grande, frente aberta e 3 pés calçados; 2 melados claros, com clinas, caudas e canelas pretas, sendo um inteiro e outro castrado, e dos quatro foram tres selados e arreiados e um com cangalha. A pessoa que apprehender qualquer dos referidos cavallos ou der noticia do logar aonde com certeza possam estar, queira dirigir se á rua Direita n. 106 que será generosamente gratificado.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de um criado que tenha boa conducta.

— CRIADO. Precisa-se de um, cuja conducta seja affiançada, sendo preferivel se souber cosinhar: a tratar na rua do Commercio n. 32, escriptorio.

— Precisa se de uma ama para duas pessoas; á rua Direita n° 66 1. andar,

— Vendem-se terrenos a palmos e em lotes, na Torre, defronte da estação da estrada de ferro de Caxangá; a tratar na rua do Leoncio numero 2.

Copeiro

Precisa-se de um rapaz para casa de pequena familia, dando fiador de sua conducta: a tratar na rua do Commercio n. 14, escriptorio.

Declaração

O abaixo assignado, co-senhor do predio sito á rua dos Guararapes n. 52, declara que não autorisou aos Srs. Antonio Gomes de Mendonça e Francisco Joaquim Ribeiro para fazerem pagamento algum de impostos á fazenda do referido predio.

Palmares, 3 de Abril de 1893.

Eduardo Alves Barbosa.

Criado

Precisa-se de um criado: no largo da Penha n. 33, hotel.

Empregado

Pessoa competentemente habilitada e que dá fiador de sua conducta, propõe-se a agenciar assignaturas de seguros de vida, para alguma das companhias que teem agentes nesta capital, sendo pessoa bastante conhecida nos Estados da Parahiba e Rio Grande do Norte.

No caso que alguma das companhias queiram utilisar se de seus serviços mediante ajuste, deixe carta no escriptorio deste «Diario» com as iniciaes A. F. M.

A mesma pessoa tambem se offrece para cobrar dividas nos mesmos Estados, mediante commissão razoavel.

Mangas maduras

Compra se na fabrica de vinho de caju, á rua da Aurora n. 111, em qualquer porção, mangas de boa qualidade, de 1$000 á 3$000 o cento.

Criado

Precisa se de um criado; a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Criado

Precisa se de um criado que dê prova de sua conducta; a tratar na rua da União n. 17.

Attenção

Tachas

No engenho Contra-Açude, muito perto da estação Ribeirão, negocia-se caldeiras e tachas de coser, por estar contratado com a Usina. Quem pretender dirija-se ao mesmo engenho ou ao povoado de Ribeirão para entender-se com o negociante Sr. José Ladislão da Fonseca.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro: na rua do Paysandú n. 19.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro para padaria, de 14 á 15 annos; na rua de S. Sebastião numero 8, Olinda.

Bom negocio

João Botelho Carreiro, precisando retirar-se por incommodo de saude, vende toda a criação que tem, constando de boas vaccas tourinas e crias; na estrada de Fernandes Vieira.

Criado

Precisa-se de um criado que seja de boa conducta; na rua de S. João n. 17, fabrica.

Cosinheira

Precisa se de uma ama que seja perfeita na arte culinaria, para uma casa de pequena familia; a tratar na rua do Commercio n. 14, escriptorio.

Chacara á venda

Vende-se uma chacara no principio da estrada dos Afflictos n. 34, com bom sitio, casa muito fresca, com portão, gradeamento e jardim ao lado, perto da estação do caminho de ferro, e bond de Fernandes Vieira, tem 7 quartos, 3 salas, sotão com janella, cosinha espaçosa, quarto fóra para criado gallinheiro, banheiro e despensa, agua e gaz encanados, muitas arvores fructiferas, duas grandes cosinhas; a tratar na praça da Independencia ns. 36 e 38.

Cozinheira

Precisa-se de uma que saiba bem cosinhar: á rua Velha n. 28

Criado

Precisa-se de um criado para comprar, mandados e mais serviço de casa de pequena familiaa; Nunes rua de Machado n. 29.

Criado

Precisa-se de um na rua do Paysandú n° 19.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, que tenha pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua Coronel Suassuna n. 149

Terrenos a venda

Retalham se terrenos em Belem defronte da capella, em Amboló, do lado do rio, nos Afflictos, defronte do seriãozinho. Todos estes terrenos são abundantes d'agua, proprios para construcção e lavoura; trata-se com o Chrispim nos domingos e dias santificados, durante o dia nos Afflictos, e nos dias uteis no Feitosa. Vende se mais um optimo terreno na Varzea, perto da estação do caminho de ferro.

Patacões

Compram-se de todas as nações; na rua Cabugá n. 9, loja de Augusto do Rego.

Taverna

Vende-se uma armação e utensilios da mesma, á rua da Aurora n. 177, junto a fabrica de vidros.

Sitio

Vende se ou aluga se um sitio na ladeira do Barro, lado direito da estrada que vai a Jaboatão; a tratar na rua do Crespo n. 18.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de 16 á 18 annos de idade, com bastante pratica de molhados; a tratar na rua do Capitão Lima n. 32

Grande exposição de objectos de arte

Em continuação.

Gaston Lefévre expõe até domingo 9 do corrente no Gabinete Portuguez de Leitura.

Columnas emitação de marmore.
Mesas «cigognes».
Estantes para musicos.
Caixas de musica.
Etagéres com gravuras.
Cadeiras de lona com braços.
Cestas de vimes para todos os fins.
Uma variedade em costureiras para presentes.
Grande infinidade de objectos chinezes.
Jarros, figuras de bronze, objectos de toilet.
Theares para bordar, quadros pintados a oleo, espelhos e uma variedade de artigos para adorno de sala, toilets, gabinetes, etc, etc.

Alfaiataria

J. CORREIA & Cª communicam aos seus bons amigos e freguezes que acabam de receber um completo sortimento de casimiras pretas e de cores para costumes e calças, assim como lindo fustões para colletes.

Tambem receberam especiaes fazendas para sobretudos e casacas.

Gravatas de diversas qualidades e formatos.

Cintas de sêda preta e de cores.

Tudo isto o que ha de mais chic no mundo elegante.

45 Rua do B. da Victoria 45
(Antiga Rua Nova)

Roubo

João Pinto Machado, com padaria em Tigipió andando uma carroça na quarta-feira 29, com um empregado que ha dias admittio, desappareceu o mesmo, levando carroça e cavallo: roga se a pessoa que souber, de participar ao mesmo, que será bem recompensado.

Attenção

Perdeu-se da rua do Visconde de Goyanna á rua da Gloria n. 110 um sacco de estopa cheio de roupa, no sabbado ultimo, de uma carroça que conduzia trastes para a mesma: quem o achou, tenha a bondade levalo-o á mesma casa, que será gratificado.

Criados

No Entroncamento, chalet n. 209, precisa-se de um copeiro, uma lavadeira e uma criada para andar com crianças, que deem fiança de sua conducta.

Terras do Bonito

Tendo uma pessoa pedido os papeis das ditas terras para ver, e como não os trouxesse até hoje, e tendo se tirado outros, visto ter comprador, é das terras Corral dos Bois, que fez entrega o Sr. Manoel Felippe Marques Lins aos herdeiros de Theotonio José de Freitas.

Recife. 7 de Abril de 1893

Aviso

São convidados os senhores caucionadores que por meu intermedio recolheram joias no Banco Popular, a virem prorogar ou resgatar as suas cauções vencidas até o dia 12 do corrente, sob pena de serem vendidas, conforme preceitúa as condições do dito banco.

Recife, 5 de Abril de 1893.

Luiz Vernet.

Vende-se

A padaria á rua do Lima n. 4, bem afreguezada, o motivo o dono dirá, desmanchando 40 barricas por mez.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 á 18 annos de idade, para Jaboatão, que dê fiador de sua conducta: a tratar na rua do Cabugá n. 1.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos, para caixeiro com pratica de taverna, de boa conducta: na rua Imperial n. 164.

Ao commercio

Uma pessoa prestando fiança de sua conducta encarrega-se de cobranças fóra e dentro da capital, podendo ser dirigida qualquer carta á rua do Imperador n. 50 (cartorio) com as iniciaes L. M.

Do Bonito

Pede-se ao Sr que levou os documentos das terras que estão annunciadas, o favor de entregar, pois que faz falta para se não tirar outra certidão do contrario se publicará o seu nome por extenso.

Praça da Independencia n. 27.

Moedas brasileiras

Compra-se de 500 rs., 1$000, 2$000 no centro da moeda, na rua do Cabugá n. 9. loja de Augusto do Rego.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua Direita de Afogados n. 94.

Gratifica-se bem

Perdeu-se na quinta-feira santa, da rua da Imperatriz á matriz da Boa Vista, uma pulseira de ouro com o formato de uma corda, encimada por uma ancora de perolas: quem achou, querendo restituir pode fazel-o á rua da Imperatriz n. 15, 1° andar, que será gratificado, bem como serão compradas, caso já tenham sido vendidas a algum joalheiro.

Vende-se barato

Portas, janellas, grades de caixa com e sem barrote, novas, nas posturas, traves até de 40 palmos, travetas, enchameis novos e servidos, de diversos tamanhos, caibros novos e velhos, inteiros e pedaços, grande porção de taboas de louro para andaimes e tabique, e porção de forro de amarello, novo, chamado de refugo. 1 soleira de 14 palmos, 1 portão de ferro de 8 palmos, trilhos de ferro que foram de bonde, e porção de telhas e tijolos grossos, servidos, cannos de barro vidrados; para vêr e tratar no extremo sul da rua do Hospital Pedro 2° n. 9, das 7 ás 8 1/2 da manhã, das 12 ás 4 da tarde.

Furto de relogio

Furtaram da algibeira do collete, de uma pessoa que fôra assistir o recolher da procissão de Ramos, na igreja do Paraizo, um relogio de ouro Remontoir, descoberto, de n. 90,783, com o monogrammo no tampo L. F., seguro em uma corrente de ouro e platina, tendo suspenso um medalhão com o retrato do imperador da Allemanha: a quem for offerecido ou tiver noticia dos ditos objectos, roga-se de o s apprehender e der noticia no escriptorio deste «Diario» que se gratificará.

Margarida Augusta de Moraes Pestana

Joaquim Maximiano Pestana, João Francisco Pestana, Antonio Francisco Pestana, Manoel F. Pestana, Joanna Julia de Menezes Pestana e seus filhos agradecem cordialmente aos parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua santa mãi á sua ultima morada, e convidam de novo para assistirem as missas do setimo dia que serão celebradas na igreja da Penha ás 8 horas do dia sexta feira 7 do corrente, e patenteam desde já sua eterna gratidão.

Henrique Antonio de Andrade

Emilia Candida de Vasconcellos, Manoel Joaquim de Andrade e José Joaquim de Andrade, agradecem do amago do coração ás pessoas que se dignaram acompanhar a ultima morada o seu sempre lembrado filho e irmão, e de novo convidam a todos os amigos e parentes para assistirem as missas que mandam celebrar pelo seu eterno descanço sexta-feira 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, setimo dia do seu fallecimento.

Macario de Luna Freire

Francisco V. de Luna Freire, Epiphanio de Luna Freire, Leoncia de Luna Freire convidam aos parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia do passamento de seu irmão e filho, Macario de Luna Freire, fallecido em Caruarú, na matriz da Boa Vista e matriz da cidade de Escada, no dia 6 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, o que desde já patenteam sua eterna gratidão.

D. Guilhermina Amelia Rodrigues de Mattos

Manoel Gomes de Mattos, seus filhos, genro e noras convidam os seus amigos e parentes para assistirem as missas que mandam celebrar pelo descanço eterno de sua sempre lembrada esposa, mãi e sogra, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã de quinta feira 6 do corrente, 7° dia do seu fallecimento.

Ama

Na rua do Bartholomeu n. 37, precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, dormindo na casa dos patrões.

Ama

Precisa se de uma ama que seja de boa conducta, para fazer serviço de casa de duas pessoas; na rua da Imperatriz n. 43. 1° andar.

Amas

Precisa-se de uma para cosinhar e outra para arrumar casa e andar com criança; no Chora Menino n. 3, ambos que durmam em casa dos patrões

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar para casa de um casal: na rua da Imperatriz n. 32, 1° andar.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira que durma em casa: na rua Duque de Caxias n. 70, loja.

Ama

Precisa-se de uma para o serviço domestico, á rua do Payssandú n. 19.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe e compre: na rua Barão da Victoria n. 15, 2° andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e fazer serviços domesticos; na rua larga do Rosario n. 9, relojoaria.

Ama

Cosinheira; precisa se na rua do Rangel n. 25, loja.

Ama

Precisa se de uma boa cosinheira, prefere se que durma em casa; no terceiro andar da typographia do «Diario de Pernambuco».

Ama

Precisa se de uma ama para o serviço domestico de uma casa com pequena familia: na rua da Imperatriz n. 54.

Sitio

Aluga se um excellente sitio no Arraial, com arvoredos de fructo, boa casa de morada, tendo duas salas, cinco quartos, cosinha fora, banheiro e quartos para criados: a tratar na loja das Estrellas, rua Duque de Caxias n. 56.

Manteiga pura

quereis ter em vossa mesa manteiga insuspeita de acido borico ou de margarina, usai unicamente da manteiga Bretel Freres, latas encarnadas ou verdes, que pela sua superior qualidade conta um successo de 16 annos, e que sendo a preferida em todos os mercados, só no Rio de Janeiro o consumo desta acreditada manteiga attinge annualmente a dois milhões trezentos mil kilos.

Vende-se em todos armazens de estivas e casas de retalho, desde 1876.

Economia familiar

Praça da Independencia 27 e 29

Officina de chapéos

ALVES & C.

Nesta acreditada officina encontra-se um pessoal habilitado para concertar, tingir e lavar chapéos para homens; reforma se e enfeita-se chapéos para senhoras e meninas pelas ultimas modas.

Na mesma officina encontra-se sempre chapéos de todas as qualidades para homens e senhoras, assim como tem um variado sortimento de chapéos para senhoras pelo preço de 10$000; sem competencia!! tem formas para chapéos de senhoras de ultima moda chegados da Europa.

Praça da Independencia ns. 27 e 29

LOMBRIGA SOLITARIA CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN Pharmaceutico, Premiado com medalha UNICO REMEDIO INFALLIVEL ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS Depositarios em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA & C^a

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62--UA DO BOM JESUS--62

EXPOSIÇÃO

DE UM COMPLETO SORTIMENTO DE

AMOSTRAS

CATALOGOS E

DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa das duas Americas, de toda especie de mercadorias, de machinas e materia prima.

Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirdet.

62--Rua do Bom JESUS--62

A LOJA DO TORRADOR

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

Lima Coutinho & C.ª proprietarios deste muito acreditado estabelecimento tendo dado seu balanço resolveram-se a fazer uma grande liquidação nas fazendas existentes em seu estabelecimento, chamam attenção do publico e das Exmas. familias e de todos seus freguezes afim de fazerem uma visita ao

Torrador

A SABER:

Um lindo sortimento de sedas finas a 1$500, 1$800, 2$000 e 2$200 o covado. Ricas cachemiras bordadas a seda com 1'20 metros de largura, pretas e chamalotes, um grande sortimento de saias e camisas para senhoras, camisas de dormir para homens, serollas e camisas de feltro para rhamatismo ou paralesia. Espartilhos brancos e de côres. Mantilhas pretas e de cores, um explendido sortimento de tecidos arrendados, fazendas de phantazia. Itamines pretos e de cores arrendados e com bollas. Mirinós lisos e lavrados, crepão preto, vestidos em cartão de Linon e cachimiras bordados a seda. Capas pretas para senhoras, um completo sortimento de madapolões com 20 varas muito largo de 18$000 a 15$000, dito de 14$000 a 12$000, dito de 12$000 a 10$000 e 8$000, algodãosinho liso de 8$000, 10$000 e 12$000 marca T verdadeiro. Cretones francezes com bollas muito largos a 700 e 800 o covado, escocezas finas de duas larguras a 800 o covado. Tapetes. Pannos de crochet para cadeiras e sophá Linons lisos e listrados, um grande sortimento de vistuarios para meninos. Casacos de Gercey.

Novidades e preços baratos

Só no Torrador

43 — Rua Duque de Caxias — 43

Lima Coutinho & C.

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFE'

E OUTROS FINS

DE

LIDGERWOOD

Machinas a vaper (Portateis e fixas) · Lavadores · Despolpadores · Descascadores · Ventiladores · Alambiques

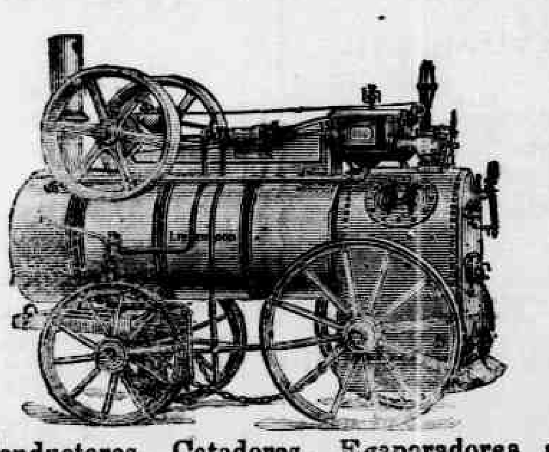

Rodas d'agua · Turbinas · Engenho de Serra · Moendas de Canna · Moinhos de Fubá · Debulhadores · Separadores

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporadores a vapor. Defecadores de triple effeito, Vacutos, e todos os machinismos pertencentes ao fabrico do assucar, caldeira Multitubular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas e bombas de todos os amanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho completo para beneficiar arroz.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior, Oleo especial para machinas, Pertences ou peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO

95—Rua do Ouvidor—95

DEPOSITO

134 e 136—Rua da Saude—134 e 136

CAPITAL FEDERAL

Lidgerwood Mf'g C. Limited

Fabrica Lafayette

FABRICA — RUA DIREITA N. 71

Deposito — Rua do Rangel n. 19

Os proprietarios desta fabrica avisão aos seus freguezes que a contar do 1. do corrente em diante os preços de seus cigarros serão os da tabella abaixo:

Fumos picados		Fumos desfiados	
GROSSOS		Espaciaes.	10$000
Flor de Camões.	9$500	Chumbados.	10$000
Bills.	9$500	Formosos.	10$000
Pirapamas.	8$500	Caporal.	9$000
FINOS		Beija Flores.	9$000
Lafayettes.	8$500	Cigarrilho Cuba.	9$000
Maritimos.	8$500	Americanos,	9$000
Aguias.	8$500		
Pirapamas.	7$500		

Descontos até 25 milheiros 10 o/o e d'hi para cima 15 o/o.

Tem sempre a venda:

Fumo em corda de todas as qualidades.

Dito Picado Rio Novo, Goyas e Virgem.

Dito desfiado de todas as qualidades.

Recife, 1 de Abril de 1893.

Moreira & C.

ACTIVAS

PILULAS DE BRISTOL

VISTOSAS · EFFICAZES

VEGETAES ASSUCARADAS

SEGURAS

O Coelho

Os proprietarios do grande estabelecimento de modas denominado «Coelho» a rua da Imperatriz n. 56 chamam a attenção de seus numerosos amigos e freguezes para o maravilhoso sortimento de artigos de moda e phantasia, escolha do chefe da casa recentemente chegado das principaes capitaes da Europa, onde vai todos os annos fazer sempre um escolhido sortimento em artigos sempre novos e não conhecidos no nosso mercado, a longa pratica do nosso ramo de negocio, «modas», nos dá direito a acharmos-nos collocados par das principaes casas de modas de Paris, etc.

Domingos Coelho & Soares.

LUZ DIAMANTE,

LONGMAN & MARTINEZ,

NEW YORK.

Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro

A venda em todos os armazems de seccos e molhados.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE

Dr. Humphreys de Nova York

A Verdadeira Maravilha do Seculo.

APPROVADA E LICENCIADA

pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflamação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoides ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôres Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.

Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou a

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,

109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em Pernambuco

Faria Sobrinho & C.

Marroquim branco

Vende-se a 2$500 a pelle, na sapataria Oliveira Rua do Barão da Victoria n. 7.

INTIMAS

Collecção de poesias, sahidas ultimamente do prelo, da lava do poeta pernambucano

Manoel Arão

Acha-se á venda na Livraria Contemporanea.

Engommadeira

Precisa-se de uma que engomme perfeitamente bem roupa de homem, para casa de familia, ou tomar conta deste serviço para fazer fóra por meio de fiança; a tratar na rua do Commercio n. 14, escriptorio.

PAPIER AMBRE

Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL

não podendo adhérir aos labios

PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS

Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiado s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro.

SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO:

França: Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro 1882, 8000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação em 21 de Avril de 1888, 9209 francos.

Belgica: Bruxellas, Tribunal de Apellação, 1º de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:

PAPIER FRANÇOIS Capa de Pergaminho, PAPIER JEAN, capa de Xadres com a Borda gommada; LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada; Le PÊCHEUR, papel riscado (vergé)

AVISO. — Temos a honra de levar ao conhecimento dos Srs. Importadores que estão sendo feitas expedições dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., de PAPEL ALAMBREADO fabricado fóra da França, sendo elle vendido por PAPEL FRANCEZ.

XAROPE PHENICADO DO Dr DÉCLAT

Tosse, Catarrhos, Grippe, Bronchites, Tisica, Coqueluche, etc.

GLYCO-PHENICO DO Dr DÉCLAT

Antiseptico poderoso, Hygiene do toucador, da Bocca, Curativos, etc.

6, Avenue Victoria, Paris, e Pharmacias

DIGESTÕES DIFFICEIS · *Dyspepsia · Perda de Appetite*

DOENCAS do ESTOMAGO

ELIXIR GREZ

GASTRALGIA · ANEMIA · *Vomitos · Diarrhéa chronica*

TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA

ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra

PARIS — COLLIN e Cª, rua de Maubeuge, 49, e em as Pharmacias

ASTHMA & CATARRHO

Curados pelos CIGARROS o PÓ **ESPIC**

OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS

APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL

Vende por atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare em PARIS. — *Exija-se a firma:*

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

MEDALHA DE HONRA · *DIPLOMA DE HONRA*

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS

21, rua do Faubº-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidie e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

L.T. PIVER em PARIS

NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

NOIX DE KOLA

Kola-Bâh-Natton

RICA em CAFEINA, THEOBROMINA, TANNINO e MATERIA ENCARNADA da KOLA

Elixir, Vinho e Granulado

Extractos fluidos, Pastilhas, Pilulas, Essencia de Kola torrada

TONICOS ESSENCIALMENTE REGENERADORES

Unicos productos experimentados com o maior exito nos hospitaes de Paris, desde 1884 pelos Doutores DUJARDIN-BEAUMETZ, HUCHARD, BURIAN, HALLEZ, MONNET, etc., na **Anemia, Convalescencias**, todas as **Febres, Dysenteria, Diabetes, Albuminuria, Phosphaturia**, excesso de trabalho physico ou intellectual.

2 Medalhas de Bronze — 2 Medalhas de Prata — 6 Medalhas de Ouro — 3 Diplomas de Honra.

PARIS, 35, rua Coquillière. Pharmacia do Banque de France. — Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos chimicos.

UNICO ANTISEPTICO — ANTI-EPIDEMICO SEM CHEIRO

DESINFECTANTE preservativo sem igual gabado por **Pasteur**, adoptado nos hospitaes de Pariz para curar a **variola, febre amarella, dysenteria, syphilis, cholera-morbus, diphteria, anginas, febre** depois do **parto, inflammações** das **chagas, picadas, queimaduras.**

CHLOROL-MARYE

INFALLIVEL para curar a **carie**, e **dôres dentarias**, **fedor** do **bafo**, **borbulhas**, **fogos** da **navalha**, **furunculos**, **pelliculas**, **flores brancas**.

PRECIOSO para os cuidados de toilette intima seja em lavagens, *loções, injecções*, etc.

SOBERANO para os cuidados antisepticos da bocca.

SOCIEDADE DE HYGIENE, 7, rua des Petites-Écuries, PARIZ

Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos chimicos e nas principaes Pharmacias.

ESPECIALIDADES DE

T. JONES

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLESA EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCE

O perfume mais delicioso no mundo.

E uma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.

LA JUVENILE

Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

CREAM IATIF

Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros Cold-Creams.

AGUA DE TOUCADOR JONES

Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de Insectos.

ELIXIR E PASTA SAMOHTI

Dentifricio antiseptico e tonico. Branquea os dentes e fortifica as gengivas.

23, Boulevard des Capucines, 23

PARIS

Deposito em Pernambuco: Cª de Drogas et Productos Chimicos

Belleza do Carão

CREME DE OSSIAS

Esta delicada preparação, que não offerece perigo algum, conserva a mocidade e a belleza.

Duas applicações diarias conservão á pelle o seu aveludado e frescura.

Cura completa e rapidamente *Cieiros, Rachaduras, Sardas, Impigens, Espinhas, Signaes de Gravidez*, etc.

Deposito geral: Pharmªᶜⁱᵃ Ingleza de Ch. DELACRE Bruxellas (Belgica).

Deposito em Pernambuco: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

DOENÇAS DO PEITO

E DA GARGANTA

ANTIGA PHARMACIA GUIBOURT

H. MAYET, Sor

18, rua Cortambert — Paris

Antigamente: 9 rua Saint-Marc

VINHO E OLEO CREOSOTADOS

CAPSULAS de OLEO de FIGADO de BACALHÃO creosotado a 0,04. de OLEO de FAIA creosotado a 0,10.

O Snr. MAYET foi o primeiro e o unico que, com o Profr Bouchard e o Dr Gimbert, tentou de empregar em Therapeutica a CREOSOTE de ALCATRÃO de Madeira, estes Medicamentos são pois exactamente preparados segundo as indicações d'estes sabios praticos.

Deposito em Pernambuco: Cª de Drogas e Productos Chimicos.

INJECTION

CADET

CURA

CERTA E INFALLIVEL

EM TRES DIAS

Phia Bd Denain 7

PARIS

Depositos nas principaes Pharmacias.

AS VERDADEIRAS PASTILHAS DE

Saes naturaes extrahidos das Aguas Mineraes de

VICHY

são vendidas em latas lacradas que têm as marcas da Companhia concessionaria de Vichy.

Digestões penosas. — Doenças do Estomago.

ESTAÇÃO DOS BANHOS de 15 de Maio até 30 de Setembro

Banhos, Duchas, Casino, Theatro.

Depositos em Pernambuco; Sulzer et Kuchlin; Aug. Labille e nas principaes Pharmacias et Drogarias.

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes PARIS 1878 · PARIS 1889

AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU

BORDEOS (FRANÇA)

Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

EXTRACTO COMPOSTO DE **Salsaparrilha de Ayer**

Para a cura efficaz e prompta das

Molestias provenientes de impureza do Sangue.

E' uma loucura andar a fazer experiencias com misturas inferiores compostas de drogas ordinarias ou de plantas indigenas cuja efficacia não é confirmada pela sciencia, emquanto que a molestia cada vez vai ganhando terreno.

Procure, sem demora, de um remedio garantido cuja efficacia seja facto assignalado e inquestionavel!

O EXTRACTO COMPOSTO CONCENTRADO DE SALSAPARRILHA DE AYER é conhecido e recommendado pelos medicos mais intelligentes dos paizes adiantados, já durante 40 annos.

Centenas de milhares de doentes têm colhido beneficios do seu emprego e são outras tantas testemunhas da sua efficacia positiva e incomparavel.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

TINTURA UNICA

INSTANTANEA para a Barba. Basta um só vidro sem preparação e sem lavagem.

POMADA TANICA

ROSADA para dar aos Cabellos brancos sua côr primitiva.

Paris: FILLIOL, rua Lafayette, 53, Paris

Em Pernambuco: Francisco da SILVA & Cª

Fabrica Cybele

Previnimos aos nossos numerosos freguezes que em consequencia da alta [illegible] em [illegible] tumos e tambem pelo imposto de te resolvemos alterar os nossos cigarros para os preços abaixo mencionados:

Frabica Cybele

Pitta de Carvalho & C.

Rua Larga do Rosario n. 50

PERNAMBUCO

FUMO PICADO

GROSSOS

Mundo as avessas	9$500
Democratas	9$500
Flor do Recife	9$5000
Flor de Limoeiro	9$500
Cybelos	9$500
Pitorescos	9$500
Nihilistas	8$000
FINOS	
Cybelos	9$000
Sonhadores	9$000
Irajás	9$000
Fenianos	7$000
FUMO DESFIADO	
Cybelinos	9$500
Chumbados	9$500
Ambre	9$500
Irajás	9$500
Democratas	9$500
Copinhos Angelica	9$500
Caporal	9$500
Cacanos	9$500

Desconto de 15 por cento de 10.000 para cima.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gazosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja, curação abacaxis, granadina, groselles franboses, baunilha hortelã-pimenta, etc., etc

12-A—CAES DO CAPIBARIBE

Cal Virgem de Jaguaribe

Para o fabrico de assucar

Avisa-se aos consumidores, que o preço foi reduzido nesta data para 6$000 por barrica.

Deposito no armazem da Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Caes do Apollo n. 73.

Recife, 1de Fevereiro de 1893.

Prateleiras

OU

ESTANTES

Para salas e gabinetes.

5 *tamanhos por* *3$500*

Tambem se vende cada par a 500, 600, 700, 800 e 900 reis.

Na Loja das Listras Azul

Rua Duque de Caxias n. 61

PASTILHAS

De ANGELIM & MENTRUZ

Vende-se na Botica Franceza

Rua do Bom Jesus, antiga da Cruz 22

O Remedio mais efficaz e Seguro que se tem descoberto ate hoje para expellir as Lombrigas.

ROUQUAYROL FRERS

Kerosene inexplosivel

Vendem

Fonseca Irmão

ILEGÍVEL

COMPANHIA PECUARIA FABRIL

Autorisada por Decreto do Presidente da Republica datado de 26 de Janeiro de 1893

O CAPITAL PARA O INICIO DE SUAS OPERACÕES É DE 500:000$000

Divididos em 5,000 acções de 100$000 cada uma, mas poderá ser elevado por deliberação da assembléa geral até 2.000:000$000

O capital será realisado em prestações, a primeira de 30 °|. e as outras nunca maiores de 20 °|. e com intervallo de 30 dias no minimo.

Poderão os accionistas realisar todo o valor de suas acções de uma só vez.

A primeira prestação será feita no acto da subscripção e as outras a juizo da directoria, sendo as chamadas por annuncios na imprensa, com 15 dias de antecedencia ou mais, e com prazo marcado.

FINS:

A companhia se propõe a explorar e desenvolver a industria pastoril e todas as que della se dirivam ou lhe são connexas, pelo que são seus fins:

a) promover a criação e engorda do gado, comprando, arrendando ou aforando para esse fim fazendas e sitios apropriados á pastagem e vendendo o gado em pé ou abatido.

b) tratar do aperfeiçoamento das raças, bovina, suina, ovelhum, cabrum, muar e cavallar, promovendo a introducção do gado de qualidade das melhores raças e que mais se adaptarem ao clima, quer destes quer dos estados limitrophes e que mais apropriadas forem aos fins da companhia.

c) fornecer a cidade e suburbios carne e leite de boa qualidade e por preço modico.

d) montar um grande estabulo central, assim como outros pequenos em diversas localidades, afim de bem servir os consumidores.

e) fabricar manteiga, queijo, requeijão e outros productos de leite.

f) criar em larga escala gado lanigero, explorando a industria da lã.

g) criar em larga escala gado suino, especialmente para o preparo de presuntos, salga do toucinho e fabrico da banha.

h) curtir as pelles dos animaes que forem abatidos nas fazendas de sua propriedade e nas de terceiros.

i) promover a industria de artefactos de chifre.

j) aproveitar os terrenos de suas fazendas que forem improprios para a pastagem, fazendo-os cultivar por colonos nacionaes ou estrangeiros.

k) cultivar forragens de diversas qualidades e de reconhecida utilidade, preferindo as que melhor servirem para alimento de gado.

l) extrahir das matas de suas fazendas madeiras apropriadas á construcção e outros misteres, afim de vendel-as.

m) negociar em todos os productos de suas fazendas e fabricas, trazendo-os aos mercados desta cidade para o consumo diario, ou exportando-os devidamente preparados, para o que empregará os processos mais aperfeiçoados, podendo nesta cidade do Recife ou em qualquer outra deste Estado ou dos demais Estados da Republica Brazileira estabelecer depositos para venda dos seus productos, logo que for julgado conveniente pela directoria

n) poderá estabelecer burgos agricolas e promover o ensino e applicação da arte veterinaria.

A primeira directoria escolherá os pontos mais apropriados ao inicio das operações sociaes, escolhendo de entre os fins quaes os que mereçam ter preferencia, por offerecerem maiores vantagens á sociedade.

Applicação dos lucros

O saldo liquido da receita e despeza ordinaria do custeio e manutenção da sociedade terá semestralmente a seguinte applicação:

a) 5 °|. para o fundo de reserva, até que prefaça quantia igual a um quarto do capital.

b) 5 °|. para o fundo de depreciação do material das fabricas e propriedades, e das despezas com suas reconstrucções até prefazer tambem um quarto do capital.

c) 5 °|. para a directoria como gratificação.

d) do que exceder de 12 °|. do dividendo aos accionistas, metade será destinada a integralisação do capital, e a outra metade será dividida em duas partes, sendo uma para distribuir como dividendo supplementar e outra para constituir um fundo especial de 300.000$000, para amparar a regularidade dos dividendos.

Sempre que os fundos de reserva, de depreciação do material soffrerem diminuição, depois de attingirem a mesma marcada para elles, serão restabelecidos.

O mesmo se observará quanto ao fundo especial de amparo a regularidade dos divideedos.

A primeira Directoria bem como o Conselho Fiscal e seus supplentes serão escolhidos dentre os subscriptores.

O honorario dos directores e a gratificação do Conselho Fiscal serão fixados dela Assembléa Geral coustituitiva da Companhia.

INCORPORADOR O BANCO DA BOLSA

em cuja séde, á rua do Vigario Tenorio n. 2, se encontrarão os Estatutos publicados no *Diario Official*, e se acha aberta desde já a subscripção das acções, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

AU PARADIS DES DAMES

HAUTE NOUVEAUTÉ

Saias de seda Glacé.

Blusas de surah de todas as cores.

Matinées de surah, linons e cambraias ricamente guarnecidas

Cintos largos de seda para senhora, alta novidade.

Escolha monumental em leques, ventarolas de pennas e de gazes.

Grande variedade em vestidos para creanças.

Novidades em crepes, cachemiras com seda e velludo Russo de todas as cores.

Grande variedade em musseline Bande, linons, organdys e levantines.

Sortimento completo enxovaes para baptisados, vestidinhos e toucas de seda e sapatinhos.

Bonecas finas, ricamente vestidas, e que fallam.

Faixas para homem.

Grande sortimento de pendeques e enfeites para guarnecer vestidos.

Sedas brancas, pretas e de cores, capellas finas de cera e pellica para noivas.

Colxas de seda e de renda, cortinados de filó de phantasia.

Ricas capas de seda e cachemira pretas, guarnecidas de renda e vidrilhos de todos os tamanhos.

Completo sortimento de fazendas para luto.

Camisas de surah para de noite e de dia de todas as cores de linho e saias bordadas.

Camisas bordadas e peitilhos de phantasia para homem.

Nova remessa de guarda pós de seda «Aida» e seda palha.

Costumes de Jersey, casemiras e brins para meninos de 2 a 10 annos.

AU PARADIS DES DAMES

Rua Barão da Victoria n. 83

38---Rua Barão da Victoria---38

TELEPHONE N, 59

Objectos de gosto para presentes

Ha neste artigo grande escolha no

LOUVRE

cortes de lã, linho, seda e algodão

Ricamente enfeitados, tem recebido ultimamente o

LOUVRE

Esteiras da India

Branca e de fantasia de novos desenhos para forros de soalho, completo sortimento no LOUVRE

Francisco Gurgel & Irmão
Rua 1º de Março n. 20A
TELEPHONE 158

Grinaldas, leques e chapéos de sol

De phantasias acabam de chegar para o

LOUVRE

Costumes para creanças

De todas as idades encontra-se grande sortimento no

Louvre

Capas, jerseys e visitas

Gostos inteiramente novos acaba de receber

LOUVRE

Chapéos e capotas

Ultimas novdades de Paris recebeu o

Louvre

Sedas brancas, pretas e de cores

Novos padrões e para grande escolha, sendo despachadas nestes ultimos dias.

LOUVRE

TECIDOS DE PHANTASIA

Sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de diversas qualidades proprios para a estação actual, roga-se ao publico em geral e principalmente ás Exmas. familias a finesa de visitarem o

LOUVRE
Rua 1.º de Março n. 20 A
Francisco Gurgel & Irmão
TELEPHONE N. 158

Fabrica de liquidos alcoolicos

João Ferreira da Costa
Rua da Madre de Deus n. 10, em Pernambuco

Formulas approvadas pela junta de hygiene

Neste bem montado estabelecimento encontrarão os freguezes, quer da capital ou de fóra, o que póde haver de melhor em liquidos nacionaes, como sejam:

Vinhos branco e tinto, cajú, janipabo, vinagre branco e tinto, e genebr de differentes qualidades.

Todas estas mercadorias se recommendam por sua boa qualidade e são garantidas.

Desejando o proprietario deste estabelecimento tornar bem conhecidos os seus productos, tem resolvido vender a preços muito razoaveis, e recebe qualquer encommenda para fóra do Estado.

Compra-se qualquer quantidade de botijões, frascos e garrafas vasias.

Taverna

Vende-se uma taverna em boa localidade, o motivo da venda é o dono estar doente como o comprador verá; a fallar na rua Coronel Suassuna, antiga Augusta, n. 147.

Libras sterlinas

Vende-se na loja de joias de Augusto Rego C. rua do Cabugá n. 9.

Vinho
Puro de Almeirim

Chegou a primeira remessa deste superior vinho o qual se torna recommendado por ser puro e de agradavel paladar: vende se em quintos, decimos e a retalhos.

Armazem do Lima
Telephone nº. 323

Crepe Russiano

Tecido completamente novo e de alta phantasia o qual tem feito successo na Europa, acaba de receber o Au Paradis des Dames.

Aos senhores de engenho

Avisa a Companhia Destilação Central que compra sempre aguardente e paga os melhores preços do mercado.

Viveiro do Muniz

Caixa do Correio n. 80
Telephone n. 171
Telegrapho —Prata—

PERNAMBUCO

VINHO DA Serra da Estrella

O estabelecimento de Poças, Mendes & C., acaba de receber uma importante remessa de vinho da Serra da Estrella (Portugal) qualidade superior a todos quantos tem apparecido n'este mercado em vinhos de meza.

Este vinho é agradavel ao paladar é puro e hoje considerado superior ao de Collares.

Rua Estreita do Rosario n. 9

Recebemos igualmente grande sortimento de cadeiras de vime de varios formatos, proprios para este clima. Grande variedade em cestos para compras, papeleiros, roupeiros. Berços, completa novidade. Generos dos melhores, proprios para sortir a mais exigente adega e dispensa de casa de familia

Sementes de hortaliças e presuntos.

Poças Mendes & C.

Fabrica de luvas DE PELLICA

Rua Barão da Victoria n. 63

Loja de quadros

Madame Gerard avisa aos seus numerosissimos freguezes, que recebeu de Paris, um grande e variado sortimento de pelliças de chevreaux, de primeira qualidades, castor etc., etc.

Na Fabrica Cybele
Tem

fumo Guarany picado e desfiado de 400, 600, 800 e 1$000 o kilo e para acabar: á rua Larga do Rosario n. 50.

FOLHETIM 17

MARCELLA

POR

F. DU BOISGOBEY

(Continuação)

IV

A princeza decaida tomou, sem ceremonia alguma, o luis que lhe apresentavam, e beijou a mão de Helena.

As crianças estavam a brincar do lado de fóra e olharam espantadas para a menina Lanom.

— Elles terão hoje o que comer, disse a mãi, e eu não passarei pela angustia de os ver chorar, se Juliano não trouxer dinheiro.

— Espera-o hoje? perguntou Helena.

— Sim, muito tarde. Está de licença e só amanhã entrará de serviço—se não o despedirem. Fui a Paris ver o conde Golymine e pedir-lhe para interceder a seu favor.

— O conde Golymine? perguntou a moça que nunca tinha ouvido pronunciar este nome.

— Sim... aquelle fidalgo estrangeiro que o protege, do qual lhe fallei ha pouco.

— E' um polaco?

— Creio que é russo.

— Será indiscripção perguntar-lhe onde e como seu marido o conheceu?

— Não sei com certeza. Conhecia-o antes de se casar commigo.

Supponho que é relação de Aix ou de Monaco. Ambos frequentavam as estações balnearias e sobretudo as casas de jogo.

Mas o conde Golymine é muito conhecido em Paris, e admiro que o seu nome seja desconhecido no castello das Tilias.

A menina Lanom prometteu-se informar a respeito e despedio-se da Sra. Maurivers.

Tardava-lhe consultar o major e além disso não queria deixar Marcella só por muito tempo.

Para ir da aldeia ao castello é preciso transpor uma ponte de madeira que cruza a ferro-via, um arco gigantesco cujo ponto culminante domina a grande altura toda a linha de Chatou a Saint-Germain.

A menina Lanom subio e parou para tomar folego, e tambem para contemplar o lugar em que a condessa caira, ácerca de um 200 metros.

E n'este momento chegára um trem que acabára de deixar a estação de Chatou, com o seu pennacho de fumo branco.

Helena se dizia que um espectador collocado no dia do crime como ella agora se achava, teria visto o braço do assassino estender se fóra da portinhola, de rewolver em punho.

Certamente isto era uma conjectura chimerica, porque a distancia era muito grande, porem ella dava redea á sua imaginação.

— Poz-se a figurar que o covarde assassino da mãi de Marcella estava talvez em um dos carros que iam passar sob as suas vistas.

A locomotiva passou sem novidade.

Logo depois caminhava ao longo da via um homem trasendo o uniforme dos empregados da companhia.

Marchava com os braços oscilantes, cabeça baixa, com aquelle caminhar pesado de trabalhador resignado que vai machinalmente para o serviço, e que sabe que o dia seguinte não será menos duro.

Parecia dirigir-se para o burgo do Vesinet, e a menina Lanom imaginou, sem saber porque, este homem era precisamente o marido da estranha creatura com quem acabava de estar.

Do alto do seu observatorio poz-se a contemplal-o e constatou que os seus signaes concordavam bastante com a idéa que ella formára de um gentil-homem decaido.

Era alto, magro, um tanto curvado, com uns restos de elegancia sob as vestes rotas e no semblante uma tal ou qual distincção.

Era loiro, mas já começára a embranquecer, se bem que não fosse velho. O homem seguio, entrou no burgo e desappareceu por tras de uma casa situada no angulo do caminho que Helena tinha seguido para ir ao casebre.

— Estou certa de que é elle, murmurou a moça.

Poderia verificar voltando, seguindo-o; mas tinha interesse em não attrahir a attenção d'aquelle homem que conhecia talves o assassino da condessa, isto é, não queria espantar a caça.

De resto, olhando para o outro lado da via, vio o commandante que a contemplava debaixo e que se apressou em saudal-a.

Elle viera até alli, a pé, fumando o seu cigarro, sem premeditar este encontro que seria agradavel a ambos, porque tinham sempre muitas cousas a se dizer.

Helena desceu e os dous trocaram á ingleza um amical aperto de mão, amical e terno, porque sympathisavam-se de todo o coração.

— Acaba de ver os seus pobres, disse Jorge Roland, e supponho que vai regressar ao castello, onde Marcella deve estar anciosa pela sua presença.

Tambem eu quero lá estar quando o conde chegar de Paris. Devo fazer-lhe companhia?

— E' o que ia pedir, respondeu a moça. Preciso fallar-lhe. Ha novidade...

— Trata-se de Mederic, não é?

— Sim... indirectamente. Vou contar lhe a cousa, e depois o senhor me dará a sua opinião.

E a menina Lanom referio a sua visita a mulher Maurevers, sem nada omittir das singulares confidencias que aquella infeliz lhe havia feito.

Fel-o com a clareza e precisão de um relatorio militar, e o major verificou com praser que, além das bellas qualidades que já lhe conhecia, ella possuia mais esta, muito rara nas moças: a nitidez de espirito.

— Este homem deve conhecer o assassino, disse elle quando Helena concluio a narração. Mas a sua conducta é inexplicavel. Mederic fallou-me desde o primeiro dia neste rewólver, esquecido no compartimento que deixou em Chatou, e este empregado devia ter achado a arma immediatamente. Quem sabe mesmo se não foi elle que atirou?

— Elle não conhecia a condessa nem o conde, observou Helena.

— Talvez fosse pago por alguem para matar a condessa e accusar Mederic.

— Neste caso teria conservado o rewólver.

— Talvez entregando-o obedecesse á ordem do mandante do crime. Este chefe de trem possue um passado que autorisa toda a sorte de supposições, e o primeiro ponto para nós é verificar que a sua mulher lhe disse a verdade.

Tenho um amigo que faz parte do conselho administrativo da companhia do Oeste... hei de informar me.

— E não irá ver o juiz de instrucção? perguntou timidamente Helena.

— Por emquanto não. Nada tenho de positivo a lhe dizer. Apresentar-me-hei no seu gabinete mais tarde, quando houver tirado a limpo a origem deste pretenso fidalgote que, depois de trincar a sua legitima, fez-se empregado de caminho de ferro.

Tambem convem que saiba quem é esta sua nobre companheira e se algum dia existiram no reino de Napoles principes de Orbitello...

Não desdenharei informar-me sobre o tal conde Golymine, tão conhecido na alta roda, como diz a pretensa princeza.

Mederic, que poderia dar informações a respeito, estava incommunicavel, e a ninguem communicara, salvo ao juiz de instrucção, a sua bizarra entrevista da praça Pigalle, com o individuo que se intitulava conde Golymine.

A discrição é uma boa qualidade, mas tambem é um defeito quando a levam muito longe.

— Para dizer-lhe o que sinto, minha senhora, accrescentou Jorge Roland, eu não creio n'essas reviravoltas da fortuna que transformam um gentil-homem n'um farroupilha, ou vice-versa. Um homem póde enriquecer ou arruinar-se, mas não sai da sociedade em que nasceu. O contrario só se vê nos romances.

— Engana-se, replicou vivamente Helena. Tambem na vida tal acontece. Conheço exemplo.

O commandante fitava a moça, que corou, arrependendo-se de ter fallado de mais.

— Com effeito, disse elle, a senhora mostra ter tido uma educação superior á posição que occupa...

Nunca ousei interrogal-a, porém muitas vezes me perguntei que acontecimentos haviam transformado a sua vida.

Pensei que seus pais tinham soffrido revezes da sorte, mas a natureza ornou-a de prendas que valem muito mais que um dote... e só dependia da senhora o casar-se vantajosamente.

— Nunca pensei em tal... e, se a minha historia o interessa, eil-a...

E' triste, mas não longa:

Minha mãi morreu ao dar-me á luz. Meu pai era rico e os seus capitaes estavam embarcados em uma empreza commercial que prosperava.

Eu tinha cinco annos quando um desastre financeiro fez-lhe perder a metade do que possuia. Poderia rehabilitar-se, porém eu tinha um irmão mais velho do que eu, de quinze annos, que acabou de o arruinar.

— E seu pai morreu de desgosto, concluio o major.

A moça hesitou um momento...

As lagrimas lhe vinham aos olhos.

Porém ella as conteve e continuou em tom firme:

— Tenho bastante confiança para lhe dizer toda a verdade.

Meu pai suicidou-se... Teria coragem para supportar a miseria, mas não para supportar a deshonra.

— A deshonra?!

— Meu irmão tornou-se estellionatario... Ia ser preso... o nosso nome ia ser maculado por uma sentença publica... e a ultima vontade de meu pai foi que eu não usasse mais de tal nome...

— Então de Lanom...

— Não é o meu. A condessa de Maira conhecia este segredo, que sempre guardou religiosamente. O conde e Marcella o ignoram.

Quem o transmittio á condessa foi a directora do collegio em que fui recolhida depois da morte de meu pai, e que me deu a instrucção com que hoje ganho honestamente a vida.

Acabava de obter o meu diploma de professora, quando tive a felicidade de ser escolhida pela condessa para terminar a educação de Marcella.

(Continúa)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 62

ILEGÍVEL